



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 Nº 6273



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.587, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara facultativo o ponto nas datas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Excepcionalmente na Quarta-feira de Cinzas, dia 22 de fevereiro de 2023, o expediente nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual será das 12h às 18h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
ADAPEC	39
FOMENTO	39
AGETO	41
ATS	42
TOCANTINS PARCERIAS	43
DETRAN	44
IGEPREV	52
NATURATINS	58
UNITINS	59
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	59
TRIBUNAL DE CONTAS	61
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

### ATO Nº 212 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/003456, resolve

#### PROMOVER

OMAR CORTEZ DOS SANTOS, matrícula 518879-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 213 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/003688, resolve

#### PROMOVER

ERASMO MACÁRIO DA SILVA, matrícula 695789-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 214 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/004622, resolve

#### PROMOVER

AVERTANO CARDOSO FILHO, matrícula 692727-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 222 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/09039/006942, resolve

**P R O M O V E R,**

OSMAR NUNES FRAZÃO, matrícula 432481-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de contribuição, a partir de 18 de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 311 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2023:

1. ALESSANDRA ACOSTA SANTOS, Gerente de Núcleo - DASP-2;
2. ALISSON MARTINS CARVALHO, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
3. ELLEM FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
4. ISIS SILVA BRITO FERNANDES, Coordenador de Finanças - DASP-4;
5. JULIA CARNEIRO CHAVES, Gerente de Núcleo - DASP-2;
6. SABRINA QUEIROZ LABRE, Diretor Administrativo e Financeiro - DASP-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 344 - NM.**

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ANDREIS VICENTE DA COSTA, Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias - DAS-3, 16 de fevereiro de 2023;
2. CARLOS FELINTO JÚNIOR, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde - DAS-3, 14 de fevereiro de 2023;
3. LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK, Superintendente de Gestão Administrativa - DAS-3, 14 de fevereiro de 2023;
4. LUIZA REGINA DIAS NOLETO, Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico - DAS-3, 14 de fevereiro de 2023;
5. MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA, Superintendente da Central de Licitação - DAS-3, 14 de fevereiro de 2023;
6. PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO, Superintendente de Vigilância em Saúde - DAS-3, 14 de fevereiro de 2023;
7. ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO, Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD) - DAS-3, 16 de fevereiro de 2023;
8. SHIRLEY BARROS DE SOUSA, Superintendente de Assuntos Jurídicos - DAS-3, 14 de fevereiro de 2023;
9. VANESSA CRISTINA CHEMET DUTRA CARDOSO, Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde - DAS-3, 14 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 345 - NM.**

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2023:

1. CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Superintendente de Educação Básica - DAS-3;
2. KÁTIA GOMES DA SILVA, Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional - DAS-3;
3. LUCIANO GOMES DOS SANTOS, Superintendente de Gestão de Pessoas - DAS-3;
4. MARCUS TADEU RIBEIRO DE BARROS, Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras - DAS-3;

5. MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Assessor de Gabinete I - DAS-3;
6. MORGANA NUNES TAVARES GOMES, Superintendente de Finanças - DAS-3;
7. ORCIDÁLIA MARTINS FEITOSA, Assessor Jurídico - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 358 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor JOSÉ CARLOS DE MELO, matrícula 691061-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP - Palmeirópolis - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 359 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. DANIELA JULIANE CALDAS, matrícula 11644486-1, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 2ª DEAMV -Augustinópolis, FCSP-3, 4 de fevereiro de 2023;
2. DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA, matrícula 53263-1, Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / 1ª DENARC - Palmas, FCSP-2, 8 de fevereiro de 2023;
3. JACSON RIBAS, matrícula 917609-2, Delegado-Chefe da 88ª Delegacia de Polícia / 88ª DP - Gurupi, FCSP-3, 1º de janeiro de 2023;
4. LEANDRO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 11590645-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC - Araguaína, FCSP-1, 28 de janeiro de 2023;
5. MARIA RITA RUFINO DOS SANTOS, matrícula 11139188-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1, 5 de janeiro de 2023;
6. RELDER BARBOSA LOBO, matrícula 655482-1, Chefe do Núcleo de Operações da 107ª Delegacia de Polícia / 107ª DP - Combinado, FCSP-1, 6 de janeiro de 2023;
7. WILTON XIMENES DA SILVA, matrícula 640879-3, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína, FCSP-1, 7 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 360 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 11 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 361 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

#### DESIGNAR

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA, Vice-Presidente Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 363 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ATOS GOMES DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer - DAS-3, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 364 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MARIA ROBERTA DE CASTRO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Representação em Brasília - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 365 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

**DESIGNAR**

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA, Vice-Presidente Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 369 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

DANIELLA ROBERTA FLORES DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 370 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

EDNALVA DE ARAUJO NEVES MARINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 371 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor MARCOS VINICIUS MACEDO DE CARVALHO, matrícula 85094-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Casa Militar, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 372 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOSIANNA ARAÚJO GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 373 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

BRUNO COELHO MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 374 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

DENNER GLEIK ROSA MARTINS para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 375 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

a partir de 17 de fevereiro de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por BRENO MAIA COELHO VARGAS, nomeado Ato nº 778 - NM, de 3 de agosto de 2020, publicado na edição 5.656 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 376 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

a partir de 17 de fevereiro de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por CLÁUDIA VICENTE GALVÃO, nomeada pelo Ato nº 778 - NM, de 3 de agosto de 2020, publicado na edição 5.656 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 377 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação:

1. LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA, matrícula 11521813-2;
2. ROSANGELA DOS PASSOS OLIVEIRA, matrícula 31176-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 378 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

WANDERLEY LOPES DE BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 380 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação à Distância - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 207 - EX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

ROSÂNGELA CARREIRO LEITE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 208 - EX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

SABRINA QUEIROZ LABRE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Finanças - DASP-4, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 260 - EX, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

ANDREIS VICENTE DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 262 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Militar JACIRAN ALVES MARINHO, matrícula 712052-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 263 - EX, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

MARILENE CORREIA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 264 - EX, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação Básica - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 265 - EX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

ATOS GOMES DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 268 - DSG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

ANTÔNIO BANDEIRA COSTA MARTINS, Assessor de Gabinete I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos da Casa Civil.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 270 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública a Agente de Segurança Socioeducativa SUELLEN DA SILVA SOUZA DE MORAIS, matrícula 82135-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 271 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 33, de 28 de outubro de 2021, resolve

## C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Analista Técnico-Administrativo RODRIGO LUIZ BAGESTÃO, matrícula 1280813-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 272 - EX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R, a pedido,

CLÁUDIO CHAVES PAIXÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 273 - DISP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor DANIEL CARLOS LEÔNICIO MORAES, matrícula 53779-1, lotado na Casa Militar, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 274 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## C E D E R

à Casa Militar o Militar MARCOS VINICIUS MACEDO DE CARVALHO, matrícula 85094-1, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no período de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 275 - EX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

JOSIANNA ARAÚJO GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 276 - EX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

WILQUER BARBOSA DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 277 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

## M A N T E R

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Motorista JOSÉ NETO RODRIGUES ANTUNES, matrícula 385715-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 278 - RVG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## R E V O G A R,

a partir de 27 de fevereiro de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar WILQUER BARBOSA DE SOUSA, matrícula 76998-1, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 279 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar o Militar BRUNO COELHO MENDES, matrícula 1052624-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 280 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Assistente de Serviços de Saúde JOSÉ GOMES QUEIROZ, matrícula 250494-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 282 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 33, de 28 de outubro de 2021, resolve

**C E D E R**

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins as Militares adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. INGRID RODRIGUES DUTRA, matrícula 11212012-1;
2. STHEFAN BRAVIN PONCHE, matrícula 166847-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 283 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Motorista MAKSUEL LUZ NUNES DA SILVA, matrícula 1073699-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 284 - EX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ELIZIETE VIANA PAIXÃO, Gerente de Educação de Jovens e Adultos - DAI-1, 3 de fevereiro de 2023;
2. EVA IZABEL SETTE CINTRA, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, 7 de fevereiro de 2023;
3. ROSILENE MARIA DA CUNHA, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, 1º de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 285 - DISP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANA DE SOUZA ALVES RABELO, matrícula 899486-1, 17 de fevereiro de 2023;
2. ISAURO KRO KROK KRAHO, matrícula 884100-6, 17 de fevereiro de 2023;
3. VAGNA MARIA DA LUZ NOLETO SANTOS, matrícula 644812-1, 3 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 286 - EX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ELIANE SOARES DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3, 6 de fevereiro de 2023;
2. MIRIAN BERTOLDO MAR REZENDE ALMEIDA, Assessor Comissionado V - CA-5, 17 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 287 - EX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS RANKE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação à Distância - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 288 - EX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

WANJA NÓBREGA CAVALCANTE GONÇALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 289 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Jornalista WANJA NÓBREGA CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula 680786-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

COMANDO DO 1º BBM

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 20/2023/  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 40/2023-010.

Recorrente: LEILA DA COSTA BARROS ARAÚJO.

Autuado(a): MALU EMBALAGENS E PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 24.590.790/0001-70.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 20/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 13 de fevereiro de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - MAJ QOBM  
Comandante do 1º BBM  
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 21/2023/  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 056/2023-010.

Recorrente: MARIA DO ROSÁRIO SILVA BOMFIM.

Autuado(a): MARIA DO ROSÁRIO SILVA BOMFIM LTDA, CNPJ Nº 97.369.219/0001-02.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 21/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - MAJ QOBM  
Comandante do 1º BBM  
Julgador em 1ª Instância

## DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

## EXTRATO DECISÃO Nº 003/2023/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 163/2022-010

Autuado: CONDOMÍNIO VEREDAS DOLAGO, CNPJ Nº 28.961.526/0001-57

Recorrente: LENISSON BISPO DOS SANTOS

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 003/2022/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, da Portaria nº 011/2021/DISTEC, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2023.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Julgador em 2ª Instância

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA PGE/GAB Nº 018/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

## SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor desta Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor, conforme relação abaixo.

Nome	N. Funcional	Período aquisitivo	Fruição	Dias
THIAGO AYRES MENDES	11719621-1	20/11/2021 a 19/11/2022	13/02/2023 a 17/02/2023	05

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

KLEDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 185/2023/GASEC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 3.901/2022, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado respectivamente aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público aposentado MARCELO ABDALA DE SOUZA, Número Funcional 201800/3, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.768-81, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-L	III-L	30/05/2022	01/06/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 186/2023/GASEC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.345, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I do §2º, art. 1º da Lei nº 3.462, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 88/2022/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 26 dias do mês de outubro de 2022, anexado ao Processo nº 2021/31000/002659, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público DANIEL AGUIAR SOLINO, Número Funcional 1096648/1, Papioscopista, CPF nº XXX.XXX.411-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-J	III-J	24/09/2021	01/10/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 236/2023/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 42, de 3 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e em conformidade com o Ofício nº 199, de 6 de fevereiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ISABELA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES, Analista em Gestão Especializadas - Psicologia, CPF: XXX.XXX.311-43, integrante do Quadro de pessoal de auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Segurança Pública, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 237/2023/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 073, de 20 de janeiro de 2022, do Município de Jataí/GO, publicado no Diário Oficial daquele Município nº 2365, de 30 de janeiro de 2023, e em conformidade com o Ofício nº 68, de 11 de janeiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

KÁTIA SUZANA BRITO CARDOSO, Cargo efetivo de Profissional do Magistério-Classe III, CPF: XXX.XXX.852-00, integrante do Quadro de pessoal do Município de Jataí/GO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 239/2023/GASEC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público DENILSON COELHO DE CASTRO, Número Funcional 882590/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.341-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-K	01/01/2017	01/01/2017
HORIZONTAL	III-K	III-L	01/01/2019	01/01/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 243/2023/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora aposentada MARIA DOS SANTOS BARBOSA, Número Funcional 330489/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.391-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constantes na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-L	V-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 462/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/000911  
INTERESSADO(A): CILMARA DE ARAUJO SOUSA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
NÚMERO FUNCIONAL: 948278/4  
CPF: xxx.xxx.201-82  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cilmara de Araujo Sousa, por meio do Despacho nº 1.620, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.799, de 02 de março de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 463/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/000674  
INTERESSADO(A): MOISEMAR ALVES MARINHO  
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 1037773/2  
CPF: xxx.xxx.861-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do inciso II, alínea b, do art. 59, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, c/c o inciso I, do art. 38, da Constituição Federal, CONCEDO ao(à) servidor(a) Moisemar Alves Marinho, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Deputado Estadual do Tocantins, sem remuneração, no período de 01.02.2023 a 31.01.2027, implicando sua desativação na folha de pagamento deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, o(a) servidor(a) deverá contribuir para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no art. 78, da Lei nº 3.461/2019, devendo o Legislativo Estadual adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 464/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/000664  
INTERESSADO(A): EDUARDO SOARES BARALE DA COSTA FURTADO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Examinador Veicular  
NÚMERO FUNCIONAL: 11149370/2  
CPF: xxx.xxx.726-50  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Delegacia-Geral da Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 31 de janeiro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Eduardo Soares Barale da Costa Furtado, por meio do Despacho nº 3.029, de 02 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.862, de 10 de junho de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 016/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.  
Republicação para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no DOE Nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 10 de fevereiro de 2023, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual
Tereza Cristina Lopes Belesá	1073230-6	XXX.XXX.X41-04	Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	Gabinete do Secretário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA,  
em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 93, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a eventual responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/001776.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/1776, em que evidencia-se a necessidade de instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, DE 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 29, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância investigativa para apurar a eventual responsabilidade por parte de servidor público estadual, diante dos fatos narrados no processo nº 2022/17010/001776.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, que deverá indicar a Comissão competente para a coordenação das investigações.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 94, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a eventual responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/001815.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/1815, em que evidencia-se a necessidade de instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, DE 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 29, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância investigativa para apurar a eventual responsabilidade por parte de servidor público estadual, diante dos fatos narrados no processo nº 2022/17010/001815.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, que deverá indicar a Comissão competente para a coordenação das investigações.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**N.A: 22.11.0030.003.00349-3**

CONSUMIDOR: VADINA MARIA DA SILVA

FORNECEDOR: SEMPRE SAÚDE (CNPJ: 26.143.531/0001-27)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SEMPRE SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS - 26.143.531/0001-27) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VADINA MARIA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 22.11.0030.003.00349-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do Órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**N.A: 22.12.0030.003.00118-3**

CONSUMIDOR: THAIS FERNANDA DA CRUZ

FORNECEDOR: BKF HOOHAK (CNPJ: 33.740.438/0001-65)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada FELIPE RIBEIRO VICENTE PEREIRA - 33.740.438/0001-65) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por THAIS FERNANDA DA CRUZ, foi instaurado o processo administrativo nº 22.12.0030.003.00118-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do Órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**N.A: 22.11.0030.003.00510-3**

CONSUMIDOR: MAYARA GOMES LIRA NUNES

FORNECEDOR: ANA CLARA FASHION (CNPJ: 01.205.537/0001-50)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ANA CLARA CONFECÇÕES LTDA - 01.205.537/0001-50) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MAYARA GOMES LIRA NUNES, foi instaurado o processo administrativo nº 22.11.0030.003.00510-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do Órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

## EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 01/2023  
Data da Portaria: 01/02/2023  
Nº do Processo: 2023.11010.00018  
Concedente: Secretaria da Comunicação  
Ordenador de Despesas: Márcio Anderson Raimundo da Rocha  
Nome do Suprido: Jaqueline de Oliveira Paiva  
Responsável pelo Atesto: Nelmar Costa Braga  
Classificação Orçamentária: 11010 24 122 1100 2192.  
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39.  
Valor do Adiantamento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (noventa dias)  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

## EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 02/2023  
Data da Portaria: 01/02/2023  
Nº do Processo: 2023.11010.00019  
Concedente: Secretaria da Comunicação  
Ordenador de Despesas: Márcio Anderson Raimundo da Rocha  
Nome do Suprido: Antônio Alves Pereira  
Responsável pelo Atesto: Nelmar Costa Braga  
Classificação Orçamentária: 11010 24 122 1100 2192.  
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39  
Valor do Adiantamento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (noventa dias)  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

## EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 03/2023  
Data da Portaria: 01/02/2023  
Nº do Processo: 2023.11010.00020  
Concedente: Secretaria da Comunicação  
Ordenador de Despesas: Márcio Anderson Raimundo da Rocha  
Nome do Suprido: Jairo da Silva Sousa  
Responsável pelo Atesto: Nelmar Costa Braga  
Classificação Orçamentária: 11010 24 126 1100 2253.  
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.40.  
Valor do Adiantamento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (noventa dias)  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

## EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 04/2023  
Data da Portaria: 02/02/2023  
Nº do Processo: 2023.11010.00021  
Concedente: Secretaria da Comunicação  
Ordenador de Despesas: Márcio Anderson Raimundo da Rocha  
Nome do Suprido: Tiago Striquer  
Responsável pelo Atesto: Nelmar Costa Braga  
Classificação Orçamentária: 11010 24 122 1100 2192.  
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39  
Valor do Adiantamento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (noventa dias)  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 10/2023/GABSEC/SECTUR,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II da Constituição Estadual do estado do Tocantins e Ato nº 266 - NM, publicado no DOE edição nº 6.267, de 7 de fevereiro de 2023.

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora IDE REGINA DE PAULA, matrícula 385831-4, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, no período de 08 a 17 de fevereiro de 2023, 10 (dez) dias relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## EDITAL Nº 01/2023/GABSEC/SECTUR

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONSULTA  
PÚBLICA CULTURAL

Edital nº 01/2023, de Consulta Pública Cultural que especifica, relativo às ações da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 -Lei Paulo Gustavo.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONSULTA PÚBLICA - CECOP para escuta e qualificação dos setores artísticos de que tratam a Lei estadual nº 3.252, de 31 de julho de 2017, Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 234/2022/GABSEC/SECTUR, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, DOE nº 6217.

## Capítulo I - Considerações Iniciais

Fica instituída a presente Consulta Pública Cultural com a finalidade de subsidiar a Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR, acerca da demanda dos setores artístico e cultural, com vistas à aplicação futura de recursos públicos advindos da Lei Paulo Gustavo, visando incentivar a participação dos trabalhadores da cultura e de todas as linguagens artísticas, com o consequente desenvolvimento geral da cultura.

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONSULTA PÚBLICA - CECOP disponibilizará o Formulário de Consulta Pública Cultural, com o objetivo de fomentar as produções artísticas e culturais no âmbito do Estado do Tocantins. O preenchimento do formulário possibilitará um mapeamento do cenário atual, o tratamento destes dados servirá para a melhor aplicação dos recursos na construção conjunta dos editais entre governo e sociedade civil.

São anexos deste Edital:

a) Anexo I - Cronograma;  
b) Anexo II - Formulário de Consulta Pública Cultural para a Lei Paulo Gustavo.

## Capítulo II - da Participação e Prazo

Quem pode participar da Consulta Pública Cultural:

I. Pessoas físicas - trabalhadores da cultura, da economia criativa e solidária e coletivos culturais não formalizados;

II. Pessoas jurídicas das áreas da cultura, da economia criativa e solidária com ou sem fins lucrativos;

Prazo de apresentação: os dados serão coletados de acordo com o cronograma do Anexo I deste Edital.

A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias após as manifestações da classe cultural para apresentar relatório final e sua publicação.

#### Capítulo III - do Formulário de Consulta Pública Cultural

Será disponibilizado no site <https://www.to.gov.br/sectur> por meio do link no formato Google Forms, para que os interessados procedam com o cadastro de dados pessoais e preenchimento do formulário simplificado.

Os interessados deverão preencher o formulário digitalmente conforme o interesse das áreas da cultura previstas na Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

#### Capítulo IV - Considerações Finais

As informações inseridas no formulário não geram obrigatoriedade de execução por parte da Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR, servindo de parâmetro para que a Secretaria conheça a demanda dos setores artístico, cultural da economia criativa e solidária.

O tratamento dos dados coletados será publicado em forma de relatório, que servirão como ferramenta complementar na definição de formatos e critérios técnicos para a elaboração de instrumentos convocatórios.

A proposição ou a participação neste Procedimento não impede os proponentes de participar em eventual chamamento público.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Palmas -TO, 16 de fevereiro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário da Cultura e Turismo - SECTUR

ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS  
Comissão Especial de Consulta Pública - CECOP

ANEXOS AO EDITAL Nº 01/2023/GABSEC/SECTUR

#### CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONSULTA PÚBLICA CULTURAL

##### ANEXO I - CRONOGRAMA:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Chamamento Público	16/02/2023
2	Período de Inscrições	17/02/2023 a 17/03/2023.
3	Publicação do relatório final	03/04/2023.

#### ANEXO II - FORMULÁRIO DE CONSULTA PÚBLICA CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO:

##### LEI PAULO GUSTAVO Formulário Consulta Pública Cultural

1. Nome completo.

( ) caixa de texto.

2. Qual sua natureza Jurídica?

(\_\_\_\_\_) Pessoa Física (trabalhadores da cultura, da economia criativa e solidária e coletivos culturais não formalizados)  
CPF: (000.000.000-00) Caixa de Texto numérica para digitar CPF.

(\_\_\_\_\_) Pessoa Jurídica (espaços artísticos e culturais, empresa com ou sem fins lucrativos, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias e da economia criativa e solidária)

CNPJ: (00.000.000/0000-00) caixa de Texto numérica para digitar CNPJ.  
(\_\_\_\_\_) Nome do representante legal. Caixa de texto para digitar nome.

3. Você participou de algum dos Editais da Lei Aldir Blanc I, promovidos pela ADETUC/SECTUR?

( ) Sim.  
( ) Não

4. Qual a sua Localidade/Município?

( ) Caixa de seleção 139 municípios do Estado do Tocantins.

5. Qual a sua área de atuação?

- ( ) Artes Visuais  
( ) Áreas Técnicas  
( ) Artesanato  
( ) Arquitetura e Urbanismo  
( ) Audiovisual  
( ) Circo  
( ) Cultura Tradicional, Popular e Urbana  
( ) Comunidade Afro e Quilombola  
( ) Dança  
( ) Literatura  
( ) Música  
( ) Patrimônio Material e Imaterial  
( ) Povos Indígenas  
( ) Teatro  
( ) Outra. Qual? \_\_\_\_\_

6. Quais atividades você realiza na Cadeia Produtiva da Cultura?

(Selecione até 3 itens)

- ( ) Artista  
( ) Produtor  
( ) Técnico  
( ) Artesão  
( ) Gastronomia - Culinária Tradicional  
( ) Gestor de Espaços de Cultura  
( ) Representante legal de entidades com fins lucrativos  
( ) Representante legal de entidades sem fins lucrativos  
( ) Outra. Qual \_\_\_\_\_

7. Qual o seu tempo de atuação na área cultural?

- ( ) menos de 01 ano.  
( ) 01 a 05 anos.  
( ) 05 a 10 anos.  
( ) 10 a 15 anos.  
( ) mais de 15 anos.

OBS: A partir do próximo item, responda EXCLUSIVAMENTE às questões referentes a sua área de atuação.

8. Apoio às demais áreas da cultura que não o Audiovisual. Qual seria sua sugestão de valores para a área da Cultura Tradicional, Popular e Urbana e para as Linguagens Artísticas?

- ( ) de R\$ 10.000,00 a R\$ 20.000,00  
( ) de R\$ 30.000,00 a R\$ 50.000,00  
( ) de R\$ 60.000,00 a R\$ 80.000,00  
( ) de R\$ 90.000,00 a R\$ 100.000,00

9. Qual seria sua sugestão de valores para as Áreas Técnicas?

- ( ) de R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,00  
( ) de R\$ 10.000,00 a R\$ 20.000,00  
( ) de R\$ 20.000,00 a R\$ 30.000,00  
( ) de R\$ 40.000,00 a R\$ 50.000,00

10. Com relação ao art. 8º, §1º Inciso I\_LPG sobre Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, quais as ações que você considera importantes a serem desenvolvidas?

(Selecione até 3 itens).

- ( ) Apoio a iniciativas de empreendimentos solidário e criativo;  
( ) Apoio a iniciativas de cursos, seminários de empreendedorismo solidário e criativo;  
( ) Apoio à realização de feiras integradas de economia criativa e economia solidária;  
( ) Apoio à concepção de produtos e cursos de conteúdos de economia solidária e economia criativa e divulgação via internet/redes sociais e outras plataformas digitais;  
( ) Apoio à elaboração de softwares para desenvolvimento de atividades com atendimento à economia criativa ou à economia solidária;  
( ) Apoio a cursos de aperfeiçoamento técnico seja em economia criativa e economia solidária;  
( ) Fomento à capacitação de empreendimentos solidários e criativos (mulheres, jovens e idosos);

11. Com relação ao art. 8º, §1º Inciso II\_LPG sobre Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes, quais as ações que você considera importantes a serem desenvolvidas?

(Selecione até 3 itens).

- Apoio à circulação de produtos culturais existentes (atividades itinerantes);  
 Apoio à produção artística;  
 Apoio a atividades de formação artísticas e culturais;  
 Apoio à realização de festivais e encontros;  
 Apoio à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais;  
 Apoio a festejos tradicionais;  
 Outro. Qual? \_\_\_\_\_.

12. Com relação ao art. 8º, §1º Inciso III\_LPG sobre Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, qual seria a sua sugestão de valor e tempo de concessão para subsídio mensal?

- R\$ 3.000,00  
 R\$ 4.000,00 a R\$ 5.000,00  
 R\$ 6.000,00 a R\$ 7.000,00  
 R\$ 8.000,00 a R\$ 10.000,00  
 Outro. Qual? \_\_\_\_\_  
 Período Concessão. Qual? \_\_\_\_\_

13. Para a IMPLEMENTAÇÃO do art. 17 - LPG, que versa: [...] os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, quais meios considera a melhor aplicação?

(Selecione até 3 itens).

- por meio de cotas,  
 por critérios diferenciados de pontuação,  
 por editais específicos ou  
 por qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo.  
 Outro. Qual? \_\_\_\_\_.

#### ATENÇÃO: PERGUNTAS EXCLUSIVAS AO AUDIOVISUAL

14. Você ou sua entidade possui cadastro na ANCINE?

- Sim.  
 Não.

15. Com relação ao art. 6º Inciso I - LPG sobre apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro, quais categorias você considera que devam ser contempladas em edital para a produção audiovisual?

(Selecione até 3 itens)

15.1 Produção de longa-metragem (ficção)

- de R\$ 1.200.000,00 a R\$ 1.600.000,00  
 de R\$ 1.600.000,00 a R\$ 2.000.000,00

15.2 Produção de longa-metragem (documentário)

- de R\$ 300.000,00 a R\$ 500.000,00  
 de R\$ 500.000,00 a R\$ 800.000,00

15.3 Produção de curta-metragem (ficção)

- de R\$ 80.000,00 a R\$ 100.000,00  
 de R\$ 100.000,00 a R\$ 120.000,00

15.4 Produção de curta-metragem (documentário)

- de R\$ 50.000,00 a R\$ 80.000,00  
 de R\$ 80.000,00 a R\$ 100.000,00

15.5 Desenvolvimento de obra audiovisual

- de R\$ 80.000,00 a R\$ 100.000,00  
 de R\$ 100.000,00 a R\$ 120.000,00

15.6 Desenvolvimento de jogos eletrônicos

- de R\$ 40.000,00 a R\$ 60.000,00  
 de R\$ 60.000,00 a R\$ 80.000,00

15.7 Finalização de obra audiovisual

- de R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00  
 de R\$ 100.000,00 a R\$ 200.000,00

15.8 Implementação de acessibilidade em obra audiovisual já finalizada/circulação

- de R\$ 20.000,00 a R\$ 50.000,00  
 de R\$ 50.000,00 a R\$ 80.000,00

16. Com relação ao art. 6º Inciso II - LPG sobre Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes, quais categorias você considera que devam ser contempladas em edital de apoio a salas de cinema, cinemas de rua e itinerantes?

(Selecione até 2 itens)

16.1 Apoio à manutenção de sala de cinema. Qual a sua sugestão de valor? \_\_\_\_\_.

16.2 Apoio a cinemas itinerantes. Qual a sua sugestão de valor? \_\_\_\_\_.

16.3 Apoio a cinemas de rua. Qual a sua sugestão de valor? \_\_\_\_\_.

16.4 Apoio à exibição de filmes. Qual a sua sugestão de valor? \_\_\_\_\_.

16.5 Apoio à aquisição de equipamentos. Qual a sua sugestão de valor? \_\_\_\_\_.

17. Com relação ao art. 6º Inciso III - LPG sobre Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação, quais categorias você considera que devam ser contempladas em edital para capacitação, formação e qualificação no audiovisual, difusão, pesquisa e memória audiovisual, festivais e mostras?

(Selecione até 3 itens).

- Apoio a cineclubes. Qual a sua sugestão de valor? \_\_\_\_\_.  
 Apoio a mostras de cinema. Qual a sua sugestão de valor? \_\_\_\_\_.  
 Apoio a festivais de cinema. Qual a sua sugestão de valor? \_\_\_\_\_.  
 Formação em audiovisual. Qual a sua sugestão de valor? \_\_\_\_\_.  
 Apoio a preservação audiovisual. Qual a sua sugestão de valor? \_\_\_\_\_.  
 Apoio a preservação de acervo e salvaguarda de audiovisual. Qual a sua sugestão de valor? \_\_\_\_\_.  
 Pesquisa/estudo sobre o audiovisual no âmbito do estado. Qual a sua sugestão de valor? \_\_\_\_\_.

18. Com relação ao art. 6º Inciso IV-LPG sobre Apoio às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual, aos serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% (setenta por cento) de produções nacionais, ao licenciamento de produções audiovisuais nacionais para exibição em redes de televisão públicas e à distribuição de produções audiovisuais nacionais, quais categorias você considera que devam ser contempladas em edital para apoio às micro e pequenas empresas do setor audiovisual, ao licenciamento e distribuição de produções audiovisuais?

(Responda até 2 itens).

18.1 Apoio a distribuição de produções audiovisuais. Qual a sua sugestão de valor? \_\_\_\_\_.

18.2 Apoio às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual. Qual a sua sugestão de valor? \_\_\_\_\_.

18.3 Licenciamento de produções audiovisuais nacionais para exibição em redes de televisão públicas. Qual a sua sugestão de valor? \_\_\_\_\_.

19. Declaro estar ciente que a informação coleta de dados contidas nesse formulário serão utilizadas como ferramenta na elaboração de editais para execução da Lei Paulo Gustavo no âmbito do Estado do Tocantins.

( ) Sim.

( ) Não.

## 20. Considerações Finais

A Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR, promove o processo de Consulta Pública Cultural para a Lei Paulo Gustavo, enquanto aguarda Regulamentação Federal e repasse dos recursos.

O Formulário Consulta Pública Cultural, faz parte de um conjunto de ações para o desenvolvimento da Lei Paulo Gustavo no Estado do Tocantins e é destinado para os trabalhadores da cultura, artistas, produtores, empresas, espaços culturais, economia criativa e solidária, sociedade civil, instituições e organizações culturais.

O processo de escuta tem como principal objetivo apresentar um diagnóstico, com diretrizes capazes de auxiliar na estrutura e divisão de categorias, composição de objetos e composição de valores na elaboração de editais da Lei Paulo Gustavo.

SECRETARIADACULTURAE TURISMO - SECTUR, Palmas - TO, em 16 de fevereiro de 2023.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece normas sobre o Perfil e Atribuição do Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão, lotados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências, para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Perfil e a Atribuição do Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão, obedecem aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

#### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES SOBRE PERFIL E ATRIBUIÇÃO

Art. 2º A unidade escolar só terá direito na função de Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão, após comprovada a necessidade dos estudantes com deficiência, matriculados na rede que não desenvolvam com autonomia e independência, as atividades relacionadas à alimentação, higiene e locomoção.

Parágrafo único. Este profissional atuará em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 3º Para ser lotado como Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão, o mesmo deverá possuir formação mínima em Nível Médio.

Art. 4º O Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão devem atuar de forma articulada com os docentes da sala comum do ensino regular, da sala de Recursos Multifuncionais, com outros profissionais no contexto da escola em consonância com os protocolos do Plano de Ensino Individualizado - PEI.

Art. 5º São atribuições do Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão:

I - Realizar atividades de alimentação, higiene e locomoção dos estudantes da Educação Especial que não as realizam com independência e autonomia, em articulação com as atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação desses estudantes com demais colegas devendo respeitar as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à deficiência;

II - Acompanhar e auxiliar o estudante da Educação Especial em suas necessidades fisiológicas, (monitoramento no banheiro, cuidados higiênicos, troca de fraldas e na alimentação);

III - Conduzir o estudante às rotinas da turma nos ambientes em suas atividades da classe, incluindo as atividades de laboratório, educação física e congêneres;

IV - Participar de todos os eventos que envolvam a turma (atividade extraclasse, viagens de estudo, conselho de classe, reuniões pedagógicas);

V - Elaborar o diário de bordo, relatando o desenvolvimento da autonomia e independência do estudante, e anexá-lo à pasta do estudante na sala de recursos multifuncionais, quando não houver, apresentá-lo à coordenação pedagógica da Unidade de Ensino;

VI - Cumprir o horário estabelecido pela Unidade de Ensino.

#### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Para comprovação da necessidade Profissional de Apoio Escolar, Educação Especial e Inclusão é fundamental a apresentação do Relatório Pedagógico com relato descritivo e indicação da equipe pedagógica da Unidade Escolar e professores das salas de recursos multifuncionais, quando houver.

Art. 7º A Unidade Escolar poderá anexar ao Relatório Pedagógico, da Equipe Multiprofissional, Laudos Médicos que complementem a informação da necessidade do Profissional.

Art. 8º O Relatório Pedagógico deverá levar em consideração o grau de funcionalidade das habilidades motoras e da acessibilidade ao ambiente educativo por parte do estudante, e descrever, especificamente, informando para qual ou quais atividades de vida diária (alimentação, higiene e locomoção) o estudante necessita do apoio.

Art. 9º Os relatórios da saúde, dos profissionais como: médicos, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros, não determinam de forma isolada, quanto à necessidade de lotação de um Profissional de Apoio Escolar, Educação Especial e Inclusão para estudantes com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista, sem articulação com a indicação da equipe pedagógica.

Art. 10. O estudante com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista não pode ser dispensado da aula na ausência do Profissional de Apoio Escolar, Educação Especial e Inclusão, cabendo a unidade escolar organizar-se para atender às necessidades específicas do estudante.

Art. 11. Na ausência do estudante, o Profissional de Apoio Escolar, Educação Especial e Inclusão cabe à equipe diretiva e coordenação pedagógica envolver o profissional nas atividades pertinentes aos estudantes por ele atendidos, ou outras atividades constantes em suas atribuições.

Art. 12. Um Profissional de Apoio Escolar Educação Especial e Inclusão poderão acompanhar até três estudantes dependendo da complexidade das especificidades.

Art. 13. Cabe a este profissional orientar, acompanhar, monitorar o estudante com manifestações de comportamento exacerbado e persistente que interfiram nas relações sociais evitando e interrompendo crises de auto e/ou hetero agressão que colocam em risco a integridade física do estudante ou de terceiros.

Art. 14. Nos casos de transferência ou desistência do estudante atendido, o Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão poderá ser remanejado para o apoio de outros estudantes, em outro turno ou em outra escola.

Art. 15. Aplicam-se aos instrumentos regulamentados por esta Normativa a legislação pertinente, especialmente, as Leis Federais: 13.146/2015, 13.977/2020, 12.764/2012, 10.098/94 e 9.394/96.

Art. 16. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-CEE/TO Nº 03, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Republicada para correção

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante o disposto no art. 34 do seu Regimento Interno, da Resolução 155/2020,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR Joana D'Arc Alves Santos, matrícula nº 393189-1, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Educação, Maria do Socorro Soares Coêlho, matrícula nº 585352-3, Dini Ribeiro Bezerra, matrícula nº 756602-2 servidoras do Conselho Estadual de Educação, Celestina Maria Pereira de Souza, matrícula nº 989530-3, Josiel Gomes dos Santos, matrícula nº 469030-1, Sâmia Maria Carvalho de Macedo, matrícula nº 439888-1, Luciene Siqueira Freitas, matrícula nº 849847-4, Eliziane de Paula Silveira, matrícula nº 1197097-1 e Márcia Cristina Mota Brasileiro, matrícula nº 1212974-3, servidores da Secretaria de Educação para comporem, sob a coordenação da primeira, a comissão de elaboração das normas complementares estruturantes para implementação do DCT-TO, Etapa Ensino Médio.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos três dias do mês de fevereiro de 2023.

Respeitosamente,

**EVANDRO BORGES ARANTES**

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

**PORTARIA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Reginaldo Lima Silva, matrícula nº 11622903-4.

**EQUIPE DE APOIO:**

Elizângela da Silva Brito, matrícula nº 679589-4;  
Auristela Alves Oliveira, matrícula nº 11753080-1;  
Nilsiran Fernandes da Costa Morais, matrícula nº 543060-2.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ADELSON PEREIRA BEZERRA**  
Presidente da Associação

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO  
MÉDIO TIRADENTES

**PORTARIA Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Sávia Fernanda Mendes Soares, matrícula nº 11822589-1.

**EQUIPE DE APOIO:**

Pedro Carlos Damasceno, matrícula nº 671657-3;  
Ilda Neta Silva de Almeida, matrícula nº 1244256-1;  
Maria Leda Lustosa Pereira, matrícula nº 591492-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LUCILENE DA SILVA CARNEIRO**  
Presidente da Associação

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
TIA CORACI DE SENA FERNANDES**PORTARIA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Wanderley Melquiades Vieira da Silva, matrícula nº 997824-5,

**EQUIPE DE APOIO:**

Bruna da Silva Dias, matrícula nº 11622857-4;  
Hélia Pinto de Paiva, matrícula nº 1227670-1;  
Djane Fátima Pereira Pinto Machado, matrícula nº 11622849/4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIANE BARBOSA PINTO  
Presidente da Associação

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
EXCLUSIVO ME/EPP-ABERTO-COMPRASNET  
ALTERAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA, por do pregoeiro Cirzenando Quixabeira Júnior, torna público que fará realizar a Licitação em epígrafe, cujo o objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Eurico Mota, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 01/2023. Abertura: às 08h30min (Horário de Brasília), do dia 14 de março de 2023. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Xambioá/TO, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA MADALENA COSTA MONTEIRO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DA ESCOLA ESTADUAL BREJÃO**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL BREJÃO, CNPJ/MF sob o nº 02.392.799/0001-34 localizada na Rua Brejo Grande, S/N, Centro, por meio do pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 6 de março de 2023, às 09h30min O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3499-1016 e através do e-mail: [brejão@ue.seduc.to.gov.br](mailto:brejão@ue.seduc.to.gov.br).

Morro Grande/Barra do Ouro - TO, 13 de fevereiro de 2023.

JACY RODRIGUES FÉLIX  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA JULIANA BARROS**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
ALTERAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS, CNPJ Nº 01.136.047/000140, localizada na Av. B, Quadra 01, S/N, Setor Leste, Xambioá-TO, por meio do Pregoeiro Paulo César Lucena de Sousa, promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2023. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 10 de março de 2023. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Xambioá/TO, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA  
Presidente da Associação

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS  
PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM, CNPJ nº 04675931/0001-40, localizada na Rua 06, Esq. c/a Rua Bartolomeu Bueno da Silva, S/N, na cidade de Araguatins/TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Ariagnes Alencar Cruz, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 7 de março de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3474-3068 e através do e-mail: [colegiomilitarvi@ue.seduc.to.gov.br](mailto:colegiomilitarvi@ue.seduc.to.gov.br).

Araguatins - TO, 9 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FLORESTA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FLORESTA, CNPJ nº 03834797/0001-10, localizada no Distrito de Campo Alegre - Paranã-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Aderlane Francisco Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Floresta, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 8 de março de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3604-5015 e através do e-mail: [escola.floresta.parana@gmail.com](mailto:escola.floresta.parana@gmail.com).

Paraná - TO, 14 de fevereiro de 2023.

EDINALIA NERES DE SOUZA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
BRIGADEIRO FELIPE**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE, CNPJ nº 01.221.149/0001-63, localizada na Rua Cel. Diolindo dos Santos Freire, nº 15, Arraias-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Joaquim Bueno e Silva Filho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 8 de março de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3653 1201 e através do e-mail: [brigadeirofelipec2013@gmail.com](mailto:brigadeirofelipec2013@gmail.com).

Arraias - TO, 14 de fevereiro de 2023.

RENILZA MACHADO CARDOSO  
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ERNESTO BARROS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ERNESTO BARROS, inscrita no CNPJ nº 01.064.857/0001-38, localizada na Rua Presidente Dutra, nº 39, Centro, Colinas do Tocantins, CEP: 77.760-000, por meio da Pregoeira Marizete Pires da Cunha Nascimento, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 10/03/2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br> ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min pelo telefone: (63) 3476-1611 e pelo e-mail: [ernestobarros@ue.seduc.to.gov.br](mailto:ernestobarros@ue.seduc.to.gov.br).

Colinas do Tocantins, 14 de fevereiro de 2023.

HELIANA PORTILHO PEREIRA FUHR  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES, CNPJ nº 01.138.333/0001-44, localizada na Avenida Antônio Mateus, nº 847, na cidade de Brasilândia do Tocantins/TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Andréia Pinto da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 13 de março de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3461-1206 e através do e-mail: [colégio.esrs@hotmail.com](mailto:colégio.esrs@hotmail.com).

Brasilândia do Tocantins/TO, 10 de fevereiro de 2023.

MARIA LENI DA SILVA SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ERNESTO BARROS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ERNESTO BARROS, inscrita no CNPJ nº 01.064.857/0001-38, localizada na Rua Presidente Dutra, Nº 39, Centro, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760-000, por meio da Pregoeira Marizete Pires da Cunha Nascimento, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 10/03/2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br> ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min pelo telefone: (63) 3476-1611 e pelo e-mail: [ernestobarros@ue.seduc.to.gov.br](mailto:ernestobarros@ue.seduc.to.gov.br).

Colinas do Tocantins/TO, 7 de fevereiro de 2023.

HELIANA PORTILHO PEREIRA FUHR  
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França, CNPJ/MF nº 01.223.633/0001-212, localizada na Avenida Tocantins, nº 56, Centro, na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 02/03/2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado junto à escola Estadual Antônio Carlos de França, no endereço acima citado das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3659-1226 ou através do e-mail: [antoniocarlosofrancacolégio@gmail.com](mailto:antoniocarlosofrancacolégio@gmail.com).

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 6 de fevereiro de 2023.

JOSÉ TAVARES BARBOSA  
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, CNPJ nº 01.190.193/0001-53, localizado na Rua 7 de Setembro, nº 19, Centro, na cidade de Itaporã/TO, por meio da pregoeira Joicy Sousa de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar. Data de abertura: 13/03/2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3458-1153 e através do e-mail: [franciscaalvesalencar@ue.seduc.to.gov.br](mailto:franciscaalvesalencar@ue.seduc.to.gov.br).

Itaporã/TO, 13 de fevereiro de 2023.

EDNA ALVES DA SILVA MARANHÃO  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
NOSSA SENHORA APARECIDA**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ nº 01.393.269/0001-48, localizada na Rua Córrego Pitomba, S/N, Centro, Sandolândia-TO, por meio da pregoeira Luma Lorena Postilho Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados do Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 13 de março de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3394-1312 e através do e-mail: [nsaparecida@ue.seduc.to.gov.br](mailto:nsaparecida@ue.seduc.to.gov.br).

Sandolândia - TO, 13 de fevereiro de 2023.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS, com sede a Avenida Maranhão, Quadra 05, Lote 02, no CNPJ/MF sob nº 01.206.219/0001-04, no Município de Mateiros - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Poliana Ribeiro Machado, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Estefanio Teles das Chagas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 10 de março de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99255-4113 e através do e-mail: [Polianamachado1@outlook.com](mailto:Polianamachado1@outlook.com).

Mateiros - TO, 14 de fevereiro de 2023.

ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, CNPJ nº 01.136.013/0001-55, localizada na Avenida Henrique Pereira da Cruz, na cidade de Santa Tereza do Tocantins, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado. Data de abertura: 08/03/2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3527-1218 e através do e-mail: [manoelsildourado@ue.seduc.to.gov.br](mailto:manoelsildourado@ue.seduc.to.gov.br).

Santa Tereza do Tocantins/TO, 13 de fevereiro de 2023.

FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO  
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
JOSÉ ALVES DE ASSIS**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
EXCLUSIVO ME/EPP-ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº 01.136.037/0001-04, localizada na Av. Carajá, nº 331, Centro, Caseara-TO, por meio do pregoeira Amanda Marinho Martins Santos, tornam público que fará realizar a Licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios em conformidade com o processo administrativo nº 001/2023. Data de abertura: 08/03/2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual José Alves de Assis, em Caseara. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3379-1213 e através do e-mail: [josedeadassis@ue.seduc.to.gov.br](mailto:josedeadassis@ue.seduc.to.gov.br).

Caseara - TO, 14 de fevereiro de 2023.

ADEMAR ARAÚJO PEREIRA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA, localizada na Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América - Paraíso do Tocantins, por meio do(a) pregoeiro(a) Helayne Dias Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar do Tocantins - Unidade V, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 28 de fevereiro de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min, horário local. Tel.: (63) 3361-3495/98427-2704 e através do e-mail: [financeirocpm5@gmail.com](mailto:financeirocpm5@gmail.com).

Paraíso do Tocantins/TO, 9 de fevereiro de 2023.

TIARLES SANTOS SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO, CNPJ nº 01.192.931/0001-00, localizada na Av. Primavera do Leste, Q. 6, L. 3, Setor Sul, Ponte Alta do Tocantins/TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Aucélio Macário de Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alcides Rufo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 7 de março de 2023, às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3378-1270 e através do e-mail: [alcidesrufo@ue.seduc.to.gov.br](mailto:alcidesrufo@ue.seduc.to.gov.br).

Ponte Alta do Tocantins/TO, 13 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE APARECIDA BORGES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA, CNPJ nº 01.136.022/0001-46, localizada na Rua Aureliano Azevedo, Nº 855, Centro Porto Nacional - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Cleyton Corrêa Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 1º de março de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3363-5364 ou (63) 3363-2390 e através do e-mail: [irmaaspasia@ue.seduc.gov.to.br](mailto:irmaaspasia@ue.seduc.gov.to.br).

Porto Nacional - TO, 14 de fevereiro de 2023.

GLAUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO PIRES QUERIDO**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO, CNPJ nº 01.284.632/0001-97, localizada na Rua 32, esquina C/33, Nº 290 - Setor Oeste - Silvanópolis - TO, por meio do (a) pregoeiro(a) Francisco Putencio do Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Pires Querido, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 8 de março de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3542-1460 e através do e-mail: [joaquerido@ue.seduc.to.gov.br](mailto:joaquerido@ue.seduc.to.gov.br).

Silvanópolis - TO, 14 de fevereiro de 2023.

LAURINDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA, localizada na Avenida José Martins Torres, nº 281, Centro, Santa Rosa do Tocantins/TO, por meio da pregoeira Tayane Lannuce Nunes Santana Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 7 de março de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99288-5662 e através do e-mail: [professorsilveira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:professorsilveira@ue.seduc.to.gov.br).

Santa Rosa do Tocantins/TO, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA CARMÊNIA MATOS MAIA**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMÊNIA MATOS MAIA, CNPJ nº 01.118.987/0001-15, localizada na Av. E, s/nº, Bairro Brigadeiro Eduardo Gomes - Porto Nacional - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Sarah dos Santos Bequimam, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 9 de março de 2023, às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3363-2347 e através do e-mail: [carmeniamaia@ue.seduc.to.gov.br](mailto:carmeniamaia@ue.seduc.to.gov.br).

Porto Nacional - TO, 15 de fevereiro de 2023.

JACKSON SOUSA DA SILVA  
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA  
ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA, CNPJ nº 01.213.527/0001-67, localizada na Rua Alcides Miranda, nº 1143, Bairro Alto Bonito - Tocantinópolis-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Erleide Martins da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 3 de março de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3471-1022 ou (63) 99978-7089 e através do e-mail: [aldenoracorreia@ue.seduc.to.gov.br](mailto:aldenoracorreia@ue.seduc.to.gov.br).

Tocantinópolis - TO, 10 de fevereiro de 2023.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO DE BRITO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO DE BRITO, localizada na Airton Sena, 01, QD. 17, Prédio, Alto Bonito, Tocantinópolis - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Marília Ribeiro Belizário, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 9 de março de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3471-1681 e através do e-mail: [josebrito@ue.seduc.to.gov.br](mailto:josebrito@ue.seduc.to.gov.br).

Tocantinópolis - TO, 14 de fevereiro de 2023.

IRENE MORAES SOUSA ALVES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE, CNPJ nº 13.033.002/0001-29, localizada na Rua Dom Orione, nº 435 - Centro - Tocantinópolis - TO, por meio da pregoeira Cátia Magna Ribeiro Dias, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 9 de março de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3471-1340 e através do e-mail: [domorione@ue.seduc.to.gov.br](mailto:domorione@ue.seduc.to.gov.br).

Tocantinópolis - TO, 14 de fevereiro de 2023.

CÁTIA MAGNA RIBEIRO DIAS  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PADRE CESARE LELLI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI, CNPJ nº 03.778.873/0001-18, localizada na Av. Airton Senna, S/Nº, Centro - Palmeiras do Tocantins/TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Maria Sonia Oliveira da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Padre Cesare Lelli, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 6 de março de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 34331148 e através do e-mail: [padrelelli@ue.seduc.to.gov.br](mailto:padrelelli@ue.seduc.to.gov.br).

Palmeiras do Tocantins/TO, 13 de fevereiro de 2023.

NORMA HELENA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DULCE COELHO DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA, CNPJ nº 10.800.992/0001-95, localizada na Av. perimetral, Lot. Vila Chico Maior, Angico-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Antonia Cassia Conceição Leite, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 6 de março de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tels.: (63) 3431-1126 (63) 99243-5711 e através do e-mails: [dulcecoelhosousa@ue.seduc.to.gov.br](mailto:dulcecoelhosousa@ue.seduc.to.gov.br) ou [Cassia.le.i.te@hotmail.com](mailto:Cassia.le.i.te@hotmail.com).

Angico - TO, 14 de fevereiro de 2023.

JACIONE DIAS DE ARAÚJO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR  
JOÃO ALVES BATISTA

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor João Alves Batista.  
CONTRATADA: J V DE MENEZES LTDA  
CNPJ: 02.848.222/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor João Alves Batista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.343,65 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de 23/01/2023 e encerramento em 12/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Maria Nildete de Oliveira - Representante legal da Contratante  
José Valter de Menezes - Representante legal contratada.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor João Alves Batista.  
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor João Alves Batista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.281,20 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de 23/01/2023 e encerramento em 12/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Maria Nildete de Oliveira - Representante legal da Contratante  
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal Contratada.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor João Alves Batista.  
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES  
CNPJ: 06.342.046/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor João Alves Batista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.589,50 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de 23/01/2023 e encerramento em 12/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Maria Nildete de Oliveira - Representante legal da Contratante  
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal contratada.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 04/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor João Alves Batista.  
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS -ME  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor João Alves Batista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.044,94 (seis mil, quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/01/2023 e encerramento em 12/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Maria Nildete de Oliveira - Representante legal da Contratante  
Edilene Fernandes Da Silva Santos - Representante legal contratada.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 05/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor João Alves Batista.  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA.  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor João Alves Batista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.641,64 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/01/2023 e encerramento em 12/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Maria Nildete de Oliveira - Representante legal da Contratante  
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 06/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor João Alves Batista.  
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor João Alves Batista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.650,54 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/01/2023 e encerramento em 12/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Maria Nildete de Oliveira - Representante legal da Contratante  
Marcia Holanda Sandes Santiago - Representante legal Contratada.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 07/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 07/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor João Alves Batista.  
CONTRATADA: K.R. MELO - EIRELI  
CNPJ: 33.768.305/0001-05  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor João Alves Batista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.933,55 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de 23/01/2023 e encerramento em 12/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Maria Nildete de Oliveira - Representante legal da Contratante  
Kamilla Rocha Melo - Representante legal Contratada.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 08/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 08/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor João Alves Batista.  
CONTRATADA: M REIS DA SILVA  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor João Alves Batista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.387,23 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/01/2023 e encerramento em 12/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Maria Nildete de Oliveira - Representante legal da Contratante  
Melquiades Reis Silva - Representante legal Contratada.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 09/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 09/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professor João Alves Batista.  
CONTRATADA: FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA  
CNPJ: 46.368.319/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor João Alves Batista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.310,50 (seis mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/01/2023 e encerramento em 12/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Maria Nildete de Oliveira - Representante legal da Contratante  
Francisco Elisman de Oliveira - Representante legal Contratada.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
BERNARDO SAYÃO

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão  
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - LTDA  
CNPJ: 02.928.169/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.232,86 (doze mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023.  
SIGNATÁRIOS:  
Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante  
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal da Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão  
CONTRATADA: ELSIMAR LIMA DE MORAIS  
CNPJ: 11.841.330/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.340,59 (oito mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023.  
SIGNATÁRIOS:  
Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante  
Elsimar Lima de Morais - Representante legal da Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão  
CONTRATADA: FIGUEIREDO & SILVA LTDA  
CNPJ: 18.681.702/0001-43  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.424,14 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023.  
SIGNATÁRIOS:  
Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante  
Kesley Figueiredo da Silva - Representante legal da Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 04/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.613,32 (trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023.  
SIGNATÁRIOS:  
Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante  
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E APOIO DA INSTITUIÇÃO  
BENEFICENTE IRMÃ DULCE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 03/2022  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E APOIO DA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ DULCE  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Instituição Beneficente Irmã Dulce, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.209,61 (vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Elisabete Carneiro de Oliveira Gonçalves - Representante legal da Contratante:  
Lagranger Farias Pires - Representante legal Contratada.

ELISABETE CARNEIRO DE OLIVEIRA GONÇALVES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 03/2022  
 CONTRATO Nº 02/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E APOIO DA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ DULCE  
 CONTRATADA: MNB LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 29.831.800/0001-36  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Instituição Beneficente Irmã Dulce, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.942,00 (trinta mil e novecentos e quarenta e dois reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Elisabete Carneiro de Oliveira Gonçalves - Representante legal da Contratante;  
 Maria Neuma Bezerra de Alcantara - Representante legal Contratada.

ELISABETE CARNEIRO DE OLIVEIRA GONÇALVES  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

PROCESSO: 03/2022  
 CONTRATO Nº 03/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E APOIO DA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ DULCE  
 CONTRATADA: SUPERMERCADO IGUATU LTDA  
 CNPJ: 37.000.148/0001-36  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Instituição Beneficente Irmã Dulce, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.562,06 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta dois reais e seis centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Elisabete Carneiro de Oliveira Gonçalves - Representante legal da Contratante;  
 Carlos José de Alcantara Antunes - Representante legal Contratada.

ELISABETE CARNEIRO DE OLIVEIRA GONÇALVES  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

PROCESSO: 03/2022  
 CONTRATO Nº 04/2023  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E APOIO DA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ DULCE  
 CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA -ME  
 CNPJ: 45.591.673/0001-00  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Instituição Beneficente Irmã Dulce, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.055,84 (dezesesseis mil, cinquenta cinco reais e oitenta e quatro centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Elisabete Carneiro de Oliveira Gonçalves - Representante legal da Contratante;  
 Luiz Carlos Amaral da Silva - Representante legal Contratada.

ELISABETE CARNEIRO DE OLIVEIRA GONÇALVES  
 Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 002/2023**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH  
 700 (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS)  
 PROCESSO Nº 2022/3900/00.019

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (pasta, papel e outros), que teve como vencedoras as empresas AMPLA COMERCIAL LTDA - ME, no item 04, valor de R\$ 1.489,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), WIRES MARDEM COELHO DE ABREU - ME, nos itens 03 e 05, no valor de R\$ 2.929,90 (Dois mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) e a empresa META CROMO LTDA - ME, no item 06, no valor de R\$ 11.990,00 (Onze mil, novecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 16.408,90 (Dezesesseis mil quatrocentos e oito reais e noventa centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2023.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA  
 Pregoeira

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****APOSTILAMENTO SEPLAN Nº 1/2023/GABSEC.**

Termo de Apostilamento ao Contrato firmado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Planejamento e Orçamento, para constar a contrapartida como fonte de pagamento.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro no art. 65, §8º, da Lei Federal 8.666/1993, e

CONSIDERANDO que, em decorrência da alteração de fonte promovida pela Lei supramencionada, houve a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, para o atendimento das demandas surgidas da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às atividades de competência desta Secretaria, e no intuito de proporcionar as melhores condições aos servidores em atendê-las,

RESOLVE:

APOSTILAR o Contrato abaixo relacionado, firmado pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, inscrita no CNPJ no 33.206.723/0001-09, para constar onde se lê: "Fonte 1500666666", Leia-se: "Fonte 1500666998":

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	CONTRATADO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
21/2021	2021.13010.000030	CLARO S.A. CNPJ Nº 06.170.766/0001-09	13010.04.126.1100.2400

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
 Secretário do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 155/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO 2019/30550/010423

EMPRESA: R E R EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, e disposição de final.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Estoque Regulador	Iranel Silva de Carvalho Matrícula: 1156454-4	Edvania Coelho Cavalcante Passos Matrícula: 995840-1	Monalício Alves Almeida Mat: 1142100-4
Anexo I - Superintendência Vigilância em Saúde	Marcos Timóteo Torres Mat: 66099-2	Carina Graser Azevedo Mat: 1060708-2	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat: 286968-2
Imunização Palmas	Ideval Watanabe Mat: 3799221	Amanda Pereira Soares Mat: 11752726-1	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat: 286968-2
Imunização Araguaína	Ideval Watanabe Mat: 3799221	Amanda Pereira Soares Mat: 11752726-1	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat: 286968-2
Svo-Serviço de Verificação de Óbito	Cassius Ferreira Ganglio Mat: 1063368-2	Adelino De Sousa Parente Mat: 976638-2	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat: 286968-2
Unicon - unidade de Radioterapia	Elder Alves da Silva Mat: 11680318	José Antônio Weber Mat: 11553294-1	João dos Santos Alves Mat: 151601-7
Ambulatório de especialidades médicas	Elder Alves da Silva Mat: 11680318	José Antônio Weber Mat: 11553294-1	João dos Santos Alves Mat: 151601-7
Casa de apoio Glória Moraes	Elder Alves da Silva Mat: 11680318	José Antônio Weber Mat: 11553294-1	João dos Santos Alves Mat: 151601-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais; emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação demandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

II - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

IV - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

V - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VI - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

VIII - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

IX - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

X - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XI - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIII - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato são suficientes para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XIV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XV - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVI - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 07 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 162/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 165/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6039, de 02 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 127/2018, no Hospital Regional de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO Nº 127/2018  
PROCESSO nº 2018.30550.5928

EMPRESA: M.S GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de produção e distribuição de ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, ENGLOBANDO SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (DIETAS GERAIS OU DE ROTINA, DIETAS ESPECIAIS), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Mª Pereira da Silva Filha Matrícula: 993545-6	Bruno Augusto de Andrade Santos Matrícula: 1172948-1	João dos Santos Alves Matrícula: 151601-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 08 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 163/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 117/2022  
PROCESSO nº 2022/30550/009570  
EMPRESA: PETRA COMERCIAL LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN-TO	Adelvan Pereira Fernandes. Matrícula: 963425-1	Helder Pereira Fernandes. Matrícula: 572333-2	Jucimária Dantas Galvão. Matrícula: 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 08 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 164/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 971/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6193, de 19 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e seu respectivo Suplente do Contrato nº 133/2022, no LACEN e LSPA, que passará a ser:

CONTRATO Nº 133/2022  
PROCESSO nº 2022/30550/3342  
EMPRESA: PATRÍCIA MANGINELLI EPP.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa no fornecimento por sistema de consignação de ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS-OPME.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública	Paulo Henrique C. Carvalho Matrícula: 11142960-2	Enoeme Pereira da Silva Matrícula: 588845-1	Jucimária Dantas Galvão: Matrícula: 11136910-1
LSPA - Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	Ana Márcia Pereira dos Santos Carneiro Matrícula: 590797-6	Rafael da Silva Lima Matrícula: 1290088-1	Jucimária Dantas Galvão: Matrícula: 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 09 fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 173/2023/SES/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 0009263-45.2022.827.2722, a qual determina em suma: "(...) Pelo exposto, defiro o pedido de tutela de urgência, para determinar ao requerido: Estado do Tocantins, que forneça a medicação: Nivolumabe, no prazo de cinco dias (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 75/76;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 04/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 145/2023/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do medicamento NIVOLUMABE 100MG e 40MG, junto à empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 56.998.982/0031-22.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 56.998.982/0031-22, para a aquisição do medicamento NIVOLUMABE 100MG e 40MG, no valor de R\$ 185.373,96 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente GILMAR ANTONIO MORAIS, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/000317;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 174/2023/SES/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

KARINA RODRIGUES C. DE SA	CPF: XXX. XXX.191-34	MATRÍCULA:1230727-3
---------------------------	----------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 175/2023/SES/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

ROSA HELENA A. DE CARVALHO	CPF: XXX. XXX.253-15	MATRÍCULA:11851074
----------------------------	----------------------	--------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 176/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 365/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6073, de 25 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos Servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 140/2021, no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins, que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2021  
 PROCESSO nº 2021.30550.5885  
 EMPRESA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.  
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do Serviço de Fornecimento de Água Potável para as Unidades Hospitalares.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Lara Leticia Alves Rodrigues Mat.: 11711809-2	Clédson de Souza Magalhães Mat.: 866754-4	Dione Ribeiro da Silva Mat.: 11725095-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
 Palmas, capital do Estado, 10 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
 Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 178/2023/SES/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 1009620-83.2022.4.01.4300, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA, para determinar que a UNIÃO, o ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE PALMAS, de forma solidária, forneçam, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao autor o medicamento CEMIPIMABE 350 MG, na forma indicada pelo médico assistente no Laudo médico juntado aos autos (ID 1365535266 pág. 17/19), bem como na prescrição médica a ser acostada aos autos pelo requerente, de forma ininterrupta, durante o prazo mínimo indicado (03 meses), sob pena de pagamento de multa que fixo, desde já, em R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, limitada, a princípio, ao valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), além de bloqueio dos valores para aquisição direta da medicação (...);

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 92/93;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 06/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 146/2023/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do medicamento CEMIPIMABE 350 MG/7ML, junto à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.307.650/0025-02.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.307.650/0025-02, para a aquisição do medicamento CEMIPIMABE 350 MG/7ML, no valor de R\$ 160.317,30 (cento e sessenta mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente ADELMIRO ALEXANDRINO ALVES, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/012799;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 182/2023/SES/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a instituição do Comitê Interno Intersetorial de Caráter Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o art. 7º, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Tocantins (Portaria nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021), o qual prevê que compete à Secretaria de Estado de Saúde "coordenar, monitorar, avaliar, consolidar e divulgar as informações sobre a saúde no Estado";

Considerando o Decreto Estadual Nº 4.839/2013, que define regras específicas para o Poder Executivo quanto ao acesso à informação especificadamente no que se refere aos artigos 14 e 16, que dispõe sobre a responsabilidade de classificação de informações em grau de sigilo;

Considerando os Ofícios oriundo da Controladoria-Geral do Estado - CGE Nº 1299/2021/GABSEC SGD Nº 2021/09049/015049 e CGE Nº 624/2022/GABSEC SGD Nº 2022/09049/009544 - no qual solicita providências no sentido de instituição do Comitê Interno Intersetorial de Caráter Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos para classificação das informações consideradas sigilosas no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Interno Intersetorial, de Caráter Permanente, para proceder o mapeamento das informações passível de classificação quanto ao sigilo no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Interno desta pasta:

Servidores	Número Funcional
Rodolfo Gonçalves de Almeida Medina	11718951-1
Lúcio Rodrigues de Melo	926520-1
Fabiana Cappellesso	11717971-2
Renata Costa do Egyto	11471581-2
Silvia Fernanda Porto de Oliveira Sousa	900208-1
Maykon Costa Alves	11190574-1
Nayara Virgínia Ferreira dos Santos	11708590-2
Maurício Mattos de Mendonça	1127659-3
Wagner Santos de Jesus	898329-2
Ingridy Diaquelem Ramos Sousa	1076060-1
Maria Auri Gonçalves de Sousa	547650-4
Gabriele Sousa Marques	11621885-6
Eliane Alves Tavares Milhomem	861409-11
Fabiola Ayres Guerreira Bezerra	11826932-1
Laiany Alves de Oliveira Teodoro	1005863-2
Iolanda Maria Batista	1236769-1
Brenda Maria Barbosa Ramos	1284797-2
Leticia Gonçalves da Moura Silva	1114110-5
Alina Luzia de Oliveira	741982-2

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I. Planejar e conduzir as ações de mobilização para o mapeamento, discussão, avaliação e preenchimento do TCI;

II. Assessorar quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III. Manter a aba de Informações Classificadas atualizadas no sítio institucional, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV. Promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que as informações classificadas em grau de sigilo permaneçam de tal maneira;

V. Propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos pela guarda permanente, bem como subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 183/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 187/2022  
PROCESSO nº 2022/30550/0012277  
EMPRESA: ENDOCARDIO COMERCIO PRODUTOS MÉDICOS.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Matricula: 803578	Gleyne Odete Ramos dos Santos Matricula: 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Matricula: 128466-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 10 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 184/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 188/2022  
PROCESSO nº 2022/30550/0012279  
EMPRESA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PROTÉSE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS (HGP)	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 1284606-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 13 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.006846

PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.006856

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Construtora LDN LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto rerratificar o Preâmbulo e a "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", do 6º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 022/2019, conforme DESPACHO Nº 43/2023/SES/SADM/DAEES, SGD nº 28188, acostado ao Processo nº 2020.30550.006856.

ONDE CONSTA:

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 022/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA CONSTRUTORA LDN LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária 10.302.1165.3099, natureza da despesa nº 33.90.39 e fonte 500.1002.102/818888, conforme documento orçamentário acostado no SGD nº 286849, no valor de R\$ 571.744,69 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

FAZER CONSTAR:

6º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 022/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA CONSTRUTORA LDN LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária 10.302.1165.3099, natureza da despesa nº 33.90.39 e fonte 500.1002.102/818888, no valor de R\$ 564.456,61 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Construtora LDN LTDA - P/CONTRATADA.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.006650

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011369

CONTRATO Nº 119/2021

#### ERRATA - 9/2023/SES/GASEC

Informamos providências quanto a correção do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 119/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa TECNOMEDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, de acordo com Parecer Jurídico "SES/SAJ/DACC" Nº 650/2022, acostado ao Processo nº 2022.30550.011369, pág.. 162.

Importa mencionar, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/012068

CONTRATO: 18/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: Quality Científica Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de Substrato Cromogênico Enzimático ONPG-MUG e Bolsa (saco) para coleta de amostra de água para análise de água para consumo humano.

VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no inciso I do artigo 57 da Lei 8.666/93; A vigência contratual será iniciada a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

Fonte de Recursos: 600.0000.251.2369

Classificação Orçamentária: 10.305.1165.4353

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

VALOR: R\$ 74.989,75 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Quality Científica Ltda - P/CONTRATADA.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003418

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 405/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 40.014.621/0001-49

LOTE I						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	144	UNIDADE	MICROCATETER 2 A 2.7 F	BALT	R\$ 3.729,00	R\$ 536.976,00
2	144	UNIDADE	MICRO GUIA COMPATIVEL COM MICROCATETER	BALT	R\$ 4.180,00	R\$ 601.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.138.896,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

##### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 40.014.621/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005403**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 411/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	3.666	FRASCO-AMPOLA	IOBITRIDOL 300MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	GUERBET	R\$ 230,00	R\$ 843.180,00
6	4.680	FRASCO-AMPOLA	IOEXOL 300MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	GE	R\$ 178,00	R\$ 833.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.676.220,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005403**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 411/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 01.640.262/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.170	AMPOLA	AZUL DE METILENO 1% (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5ML AMPOLA (MANIPULADO)	CITOPHARMA	R\$ 9,50	R\$ 11.115,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.115,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA  
CNPJ: 01.640.262/0001-83

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005403**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 411/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP  
CNPJ: 09.944.371/0003-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	3.432	COMPRI-MIDO	PENTOXIFLINA 400 MG COMPRI-MIDO	EMS	R\$ 1,88	R\$ 6.452,16
17	5.670	COMPRI-MIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (POR COMPRI-MIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL	EMS	R\$ 2,97	R\$ 16.839,90
18	5.616	COMPRI-MIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG (POR COMPRI-MIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL	EMS	R\$ 4,50	R\$ 25.272,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.564,06

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

##### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP  
CNPJ: 09.944.371/0003-68

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023  
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual e provável Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, englobando todo o processo de preparação e distribuição de dietas gerais ou de rotina, dietas especiais, destinadas a pacientes internados, acompanhantes e plantonistas envolvendo todo o processo de separação e distribuição, sendo caracterizado pela aquisição de insumos e armazenamento nos Estabelecimentos Assistenciais da Rede Estadual de Saúde que funcionam 24 horas por dia, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 09h30min do dia 03 de março de 2023. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). (Processo nº 2021/30550/002456). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 405/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/003418, conforme segue:

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 40.014.621/0001-49, o valor adjudicado: R\$ 1.138.896,00.

O valor total adjudicado: R\$ 1.136.896,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 411/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/005403, conforme segue:

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA  
CNPJ: 01.640.262/0001-83, o valor adjudicado: R\$ 11.115,00.

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP  
CNPJ: 09.944.371/0003-68, o valor adjudicado: R\$ 48.564,06.

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado: R\$ 1.676.220,00.

O valor total adjudicado: R\$ 1.735.899,06. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## ADAPEC

**PORTARIA Nº 40, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora DIVINA PAULA NEVES RODRIGUES DE MACEDO, CPF nº XXX.XXX.931-00, assistente administrativo, nº funcional: 930717-1, da Delegacia Regional de Execução de Serviços de Pedro Afonso para a Unidade Seccional de Execução de Serviços de Bom Jesus do Tocantins, a partir 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês fevereiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 41, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora ANA LUCIA COSTA NEVES, CPF nº XXX.XXX.871-72, fiscal de defesa agropecuária, nº funcional: 225323-2, da Delegacia Regional de Execução de Serviços de Pedro Afonso para a Unidade Seccional de Execução de Serviços de Bom Jesus do Tocantins, a partir 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês fevereiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 42, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora ELIZABETH APARECIDA GONÇALVES DE ARAÚJO, CPF nº XXX.XXX.801-15, auxiliar administrativo, nº funcional: 865166-5, da Unidade Local de Execução de Serviços de Colmeia para a Unidade Local de Execução de Serviços de Colinas do Tocantins, a partir 13/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês fevereiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 43, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ANDRE LUIZ XAVIER ARAÚJO, CPF nº XXX.XXX.561-60, fiscal de defesa agropecuária, nº funcional: 42332-1, da Delegacia Regional de Execução de Serviços de Araguatins para a Delegacia Regional de Execução de Serviços de Formoso do Araguaia, a partir 01/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês fevereiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 44, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor HERLANDSON ALVES DE ASSIS, CPF nº XXX.XXX.241-87, inspetor de defesa agropecuária, nº funcional: 922514-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Itacajá para a Delegacia Regional de Execução de Serviços de Gurupi, a partir 07/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês fevereiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## FOMENTO

**PORTARIA/Nº 016/FOMENTO/2023.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente a fim de completar o atual estoque do almoxarifado e suprir a necessidade do aumento dos contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, disposto no art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, para contratação de empresa especializada em aquisição de materiais de expediente para Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 4.062,62 (quatro mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), por meio de contratação, com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.460.274/0001-17, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 013/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA em Palmas/TO, aos 14 dias de fevereiro de 2023.

JARDEL CRYSTIANO NUNES RIBEIRO  
Diretor Administrativo Financeiro

## PORTARIA/Nº 017/FOMENTO/2023.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ailton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	001/2023	CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ nº 14.438.757/0001-76	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de equipamento de Central Digital PABX, para uso Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e internacional, a ser executado de forma contínua para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A com prestação de serviços de assistência técnica enquanto durar o prazo do contrato.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operacional, Administrativo-Financeiro sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

## PORTARIA/Nº 018/FOMENTO/2023.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ailton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	003/2023	CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ nº 14.438.757/0001-76	Aquisição de aparelhos de telefone ramal IP para suprir a necessidade de equipamentos de telefonia fixa e assim melhor atender os clientes e colaboradores da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operacional, Administrativo-Financeiro sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 001/2023;  
PROCESSO Nº 065/2022;  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;  
CONTRATADA: CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME;  
CNPJ sob o nº 14.438.757/0001-76;  
Valor Total: R\$ 5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de equipamento de Central Digital PABX, para uso Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e internacional, a ser executado de forma contínua para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A com prestação de serviços de assistência técnica enquanto durar o prazo do contrato, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 016/2022 e demais documentos integrantes deste Processo".

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;

THIAGO MALUF RESENDE - Representante Legal, pela Contratada;

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 003/2023;  
PROCESSO Nº 059/2022;  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;  
CONTRATADA: CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME;  
CNPJ sob o nº 14.438.757/0001-76;  
Valor Total: R\$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de telefone ramal IP, para suprir a necessidade de equipamentos de telefonia fixa e assim melhor atender os clientes e colaboradores da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2022 e demais documentos integrantes deste Processo".

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;

THIAGO MALUF RESENDE - Representante Legal, pela Contratada;

## AGETO

### PORTARIA AGETO Nº 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 051/2021 (Processo nº 2021/38960/00141) firmado entre esta Agência e o Consórcio Gurupi, exclusivamente quanto a execução dos programas ambientais. O contrato em questão refere-se à execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte corrente e programas ambientais para implantação da Rodovia TO-365, trecho: entroncamento BR-153/Km 50, com 50,25 km de extensão.

Servidor	Encargo	Matrícula
Frederico Guimarães Maia	Fiscal Titular	852123
Ruberval Barbosa de Alencar	Fiscal Substituto	230616

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

a) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato, inerentes as questões ambientais, notadamente quanto a execução dos programas ambientais;

b) anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades ambientais encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

c) determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes ambientais encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

d) rejeitar produtos e serviços, relacionados a execução dos programas ambientais, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

e) opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

f) justificar ocorrências, de cunho ambiental, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

g) atestar a realização dos serviços ambientais efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos relativos a execução dos programas ambientais entregues pela Contratada;

h) exigir, dentro de sua área de competência, que a Consultora/Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 363, de 20 de outubro de 2021 e entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 120/2014, firmado com a empresa: SIVANA ENGENHARIA LTDA, como titular o Engenheiro Wilson Roberto Alves Póvoa, Matrícula Funcional nº 320060 e Registro Profissional - CREA nº 5182/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Rubens Lima de Souza, Matrícula Funcional nº 682527 e Registro Profissional - CREA nº 67956/V-MG, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras de artes na Rodovia TO - 255, Trecho: Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz, com extensão de 47,29km.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETO Nº 405, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no DOE nº 5.992, de 22 de dezembro de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/02/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 02/2022, firmado com a empresa: CONSÓRCIO COCENO/AMBIENGER, como titular o Engenheiro Civil SANDRO ROBSON MIRANDA, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, tendo como suplente o Engenheiro GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 264493 e Registro Profissional - CREA nº 4741/D-GO, para fiscalizar a execução dos serviços complementares de terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da Rodovia TO-239, Trecho: Itapiratins (Km 12)/Itacajá com 32,05 Km de extensão.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETO Nº 130, DE 27 DE MAIO DE 2022, publicada no DOE nº 6.109, de 15 de junho de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/02/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/2015.  
Processo nº 1300/38960/2019.  
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.  
Contratada: RIVOLI DO BRASIL SPA.  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 40ª medição do Contrato nº 018/2015, referente à construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na TO-070, ligando Porto Nacional a Fátima, inclusive a implantação das estruturas de acesso a ponte, envolvendo serviços de terraplanagem e pavimentação, com extensão de 1.488,00m.  
Valor: R\$ 1.042.614,65 (um milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)  
Funcional programática: 38960.26.782.1016.1152.3111, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1 754 0000000 001402.  
Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.  
Signatários: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante da Contratante e SEVERIO SANTORO - Representante da Contratada

ATS

**PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 05/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER nesta data, 25/01/2023, a fruição das férias legais, por extrema necessidade dos serviços, do servidor MARCELO MARANHÃO SOUSA, Matrícula Funcional nº 11153229-1, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para o período de 09/01/2023 a 07/02/2023, restando 14 (quatorze) dias para fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/38970/00255

CONTRATO Nº: 02/2023

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: SANIGRAN LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de produtos químicos (Ácido tricloroacético, Sulfato de alumínio sólido, Hipoclorito de cálcio granulado), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 349.497,30 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 13 fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante. Alexandre Stresser e Guilherme Stresser - Representantes Legais da Contratada.

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA Nº 021/2023/PRESI.**

Republicada para correção

Constitui Grupo de Trabalho para atuar nas atividades relacionadas ao mercado de carbono no âmbito da Tocantins Parcerias e designa seus membros.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente art. 61 do Estatuto Social da Companhia e,

Considerando que a Lei Estadual nº 4.111/2023 instituiu a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PEPSA) nos biomas do Estado do Tocantins e autorizou a Tocantins Parcerias a servir como instrumento operacional com capacidade de execução e demais atividades decorrentes da referida política estadual (art. 22, II);

Considerando o disposto no inciso XIII, art. 3º, do Estatuto Social da Tocantins Parcerias, que autoriza a prestação de serviço aos órgãos da administração pública direta e indireta para comercialização de ativos ambientais e créditos de carbono, decorrentes de serviços ambientais e ecossistêmicos produtos vinculados ao manejo florestal sustentável e à conservação, manutenção e aumentos dos estoques de carbono florestal no Estado;

Considerando a existência do processo nº 2022/39000/000110, referente à mútua cooperação para intercâmbio de apoio técnico entre a Tocantins Parcerias e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, voltada à gestão de pessoas e bens, assim como de arranjo jurídico para a transação de ativo ambiental, conforme autoriza o art. 3º, incisos VII, XIII e XIV do Estatuto Social;

Considerando a necessidade de manter diálogo com as equipes técnicas das Secretarias de Estado envolvidas e demais órgãos de fiscalização;

Considerando as parcerias já firmadas pela Tocantins Parcerias e as demandas em andamento referente ao mercado de carbono;

Considerando a necessidade de organizar e dinamizar os trabalhos internos da Tocantins Parcerias voltados para o mercado de carbono;

Considerando que colaboradores da Companhia já estão na fase de conclusão curso de capacitação em mercado de carbono;

Considerando que a composição de equipe interna especializada sobre o mercado de carbono é medida salutar para o planejamento e análise de riscos das atividades empresárias da Companhia;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir GRUPO DE TRABALHO para conduzir as atividades da Tocantins Parcerias voltadas ao mercado de carbono, sem prejuízo das atribuições legais e estatutárias dos órgãos deliberativos.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes agentes públicos:

• HELLISSON DE CASTRO FREITAS B. BORGES, Mat. 216, Consultor de Planejamento de Projetos - Coordenador;

• ZÉLIA BANDEIRA BARROS ASMAR, Mat. 88, Diretora Imobiliária e Comercial, Membro;

• KARINA BOTELHO MARQUES PARENTE, Mat. 151, Consultora Jurídica - Membro;

• KELLY CHRISTINE VIEIRA BARRETO, Mat. 199, Diretora de Parcerias Público-Privada, Membro;

• MARINA DE OLIVEIRA GALVÃO, Mat. 220, Consultora de Estruturação e Modelagem de Parcerias Público-Privadas - Membro;

• CINTIA COELHO CÂMARA VELOZO, Mat. 52, Diretora de Administração e Finanças - Membro;

• ANNA KARLA FEITOSA AMORIM, Mat. 187, Gerente de Regularização Fundiária - Membro;

• MURIENE ALVES DA SILVA, Mat. 159, Gerente Administrativo - Membro;

• JOCIONE DA SILVA MOURA Mat. 192, Consultor Jurídico - Membro.

Art. 2º Fica autorizado ao Grupo de Trabalho:

a) conduzir e organizar os processos de trabalho que tenham por objeto a firmação de parcerias originadas por meio de oportunidade de negócios referentes ao mercado de carbono;

b) manter diálogo com as equipes técnicas das Secretarias do Estado envolvidas nas atividades voltadas para o mercado de carbono;

c) organizar as reuniões de trabalho quando necessário;

d) receber e dar encaminhamento aos expedientes sobre a matéria;

e) respeitar as diretrizes da política estadual do meio ambiente;

f) solicitar diretamente informações e apoio aos demais setores desta Companhia e;

g) exercer outras atividades quando designado.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Presidência da TOCANTINS PARCERIAS em Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

DETRAN

**PORTARIA Nº 76/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores conforme relacionados abaixo, na Diretoria de Postos de Atendimento e Ciretrans - Gurupi - no Município de Gurupi/TO, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Manoel Pereira Reges	Fiscal de Trânsito	756158-5
Dério Lopes Cardoso Rodrigues	Fiscal de Trânsito	11192860-1
Clébio Sousa de Amorim	Fiscal de Trânsito	1074431-6
Nixon Lopes Lino Borges	Fiscal de Trânsito	11232307-1

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 87/2023/GABPRES.**

Altera a Portaria Nº 2/2023/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6246, em 10 de janeiro de 2023, que designa os servidores para exercerem a função de aplicadores de Exames de Legislação de Trânsito, para candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no Estado do Tocantins, para o Exercício de 2023.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Nº 6.129/2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República.

CONSIDERANDO ainda que o Detran/TO utiliza servidores deste Órgão para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria Nº 2/2023/GABPRES, de 10 de janeiro de 2023 nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Aplicadores de Exames de Legislação de Trânsito, para candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no Estado do Tocantins, para o exercício de 2023, conforme disposto no art. 62, da Resolução nº 789/2020:

APLICADOR DE PROVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	MATRÍCULA
Adriana Carvalho da Rocha	Lagoa da Confusão	11508698-2
Adriana Saraiva Guimarães	Tocantinópolis	608492-1
Adrielly Nunes Gomes	Lagoa da Confusão	11192852-1
Amaro José dos Santos Neto	Araguaína	55028-2
Ana Lúcia Carvalho Ferreira	Taguatinga	323929
Claudineia Bernardi	Paraíso do Tocantins	1204114-2
Cleydine Pereira de S. Rocha	Porto Nacional	11159952
Dério Lopes Cardoso Rodrigues	Alvorada do Tocantins	11192860-1
Ediana Rodrigues Barbosa	Guaraí	11221658-1
Édipo Nogueira Almeida	Posto Taquaralto	11221755-5
Elda Cristina A. M. Rodrigues	Dianópolis	549580-2
Eva Campos de Aguiar Miranda	Colinas do Tocantins	1038214-3
Francimaura Soares Parrião Lustosa Aguiar	Paraíso do Tocantins	1216040-6
Francisco Marcedes P. de Oliveira	Tocantinópolis	11138181-3
Gislaine Soares da S. Tofoli	Pedro Afonso	1050699-1
Guete Luiz de Moraes	Colinas do Tocantins	73149-6
Hemilzete Alencar C. Neiva	Paraíso do Tocantins	992280
Janerce Martins Pereira Almeida	Palmas e Todas as Ciretrans	1096540-9
João Carlos Couto Teixeira	Araguaína	11188871-1
João Rocha dos Santos	Colinas do Tocantins	5452299-1
Karla Daiane de S. Cavalcante	Araguaína	5502-8
Katúcia Oliveira	Paraíso do Tocantins	106253-6
Lindalva Felícia de Sousa	Augustinópolis	808791-2
Maisvalda Rodrigues da Silva	Paraíso do Tocantins	1018507-3
Marly Tavares de Carvalho	Colmeia	971938-1
Meire Aparecida Rocha	Guaraí	5854467
Neusilina Pereira Costa	Taguatinga	60516-2
Patrícia Kleyde da Silva Lima	Posto Taquaralto	665839-1
Raiana Prícila Antunes Borges	Xambioá	111624221
Rayfran Quaresma Praça Leal	Pedro Afonso	11159731
Roberto Rivelino M. de Moura	Palmas e Todas as Ciretrans	11150629-2
Roney dos Santos Araújo	Miranorte	1277375
Rosilene Souza Rodrigues	Palmas e Todas as Ciretrans	11160659
Sebastiana Tavares de Moraes	Porto Nacional	11159740-1
Sidney Reis de Farias	Palmas e Todas as Ciretrans	634910-1
Sildene Pereira Amaral Aires	Porto Nacional	799510
Silvia Aires da Silva Dias	Guaraí	11160870-1
Simone das Graças Correia	Alvorada do Tocantins	69716
Telma Lopes da Silva	Miranorte	679461-1
Temes Tereza Ribeiro da Silva	Augustinópolis	889390-3
Vanusa Martins C. Gomes	Palmas e Todas as Ciretrans	7065744
Wallacy Batista Cavalcante	Miracema do Tocantins	11150904-2
Willian Gualberto Rodrigues	Dianópolis	11150980-2

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Aplicadores de Exames de Legislação de Trânsito, para candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no Estado do Tocantins, para o exercício de 2023, conforme disposto no art. 62, da Resolução nº 789/2020:

APLICADOR DE PROVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	MATRÍCULA
Adriana Carvalho da Rocha	Lagoa da Confusão	11508698-2
Adriana Saraiva Guimarães	Tocantinópolis	608492-1
Adrielly Nunes Gomes	Lagoa da Confusão	11192852-1
Adriano Gomes Barros	Palmeirópolis	11149108-2
Amaro José dos Santos Neto	Araguaína	55028-2
Ana Lúcia Carvalho Ferreira	Taguatinga	323929
Claudineia Bernardi	Paraíso do Tocantins	1204114-2
Cleydine Pereira de S. Rocha	Porto Nacional	11159952
Cinthia Crisgena O. Ramos	Miracema	1278835
Dério Lopes Cardoso Rodrigues	Alvorada do Tocantins	11192860-1
Ediana Rodrigues Barbosa	Guaraí	11221658-1
Édipo Nogueira Almeida	Posto Taquaralto	11221755-5
Elda Cristina A. M. Rodrigues	Dianópolis	549580-2
Eliane da Silva Vieira Paes	Alvorada	770453-1
Eva Campos de Aguiar Miranda	Colinas do Tocantins	1038214-3
Francimaura Soares Parrião Lustosa Aguiar	Paraíso do Tocantins	1216040-6
Francisco Marcedes P. de Oliveira	Tocantinópolis	11138181-3
Geralda Maria R. de Sousa Oliveira	Formoso do Araguaia	871520-1
Gislaine Soares da S. Tofoli	Pedro Afonso	1050699-1
Guete Luiz de Moraes	Colinas do Tocantins	73149-6
Hemilzete Alencar C. Neiva	Paraíso do Tocantins	992280
Ivaragno Macedo Pinheiro	Pedro Afonso	11149850-2
Janerce Martins Pereira Almeida	Palmas e Todas as Ciretrans	1096540-9
João Carlos Couto Teixeira	Araguaína	11188871-1
João Rocha dos Santos	Colinas do Tocantins	5452299-1
Karla Daiane de S. Cavalcante	Araguaína	5502-8

Katúcia Oliveira	Paraíso do Tocantins	106253-6
Lindalva Felícia de Sousa	Augustinópolis	808791-2
Marisvalda Rodrigues da Silva	Paraíso do Tocantins	1018507-3
Márcio Arruda de Souza	Palmeirópolis	11230240-2
Marly Tavares de Carvalho	Colmeia	971938-1
Meire Aparecida Rocha	Guaraí	5854467
Neuselina Pereira Costa	Taguatinga	60516-2
Patrícia Kleyde da Silva Lima	Posto Taquaralto	665639-1
Patrícia Montenegro M. Belle	Formoso do Araguaia	576991001-15
Raiana Pricila Antunes Borges	Xambioá	111624221
Rayfran Quaresma Praça Leal	Pedro Afonso	11159731
Regina Santos Jorge	Gurupi	1121340-2
Roberto Rivelino M. de Moura	Palmas e Todas as Ciretrans	11150629-2
Roney dos Santos Araújo	Miranorte	1277375
Rosilene Souza Rodrigues	Palmas e Todas as Ciretrans	11160659
Sebastiana Tavares de Moraes	Porto Nacional	11159740-1
Sidney Reis de Farias	Palmas e Todas as Ciretrans	634910-1
Sildene Pereira Amaral Aires	Porto Nacional	799510
Sílvia Aires da Silva Dias	Guaraí	11160870-1
Simone das Graças Correia	Alvorada do Tocantins	69716
Telma Lopes da Silva	Miranorte	679461-1
Temes Tereza Ribeiro da Silva	Augustinópolis	889390-3
Vanusa Martins C. Gomes	Palmas e Todas as Ciretrans	7065744
Wallacy Batista Cavalcante	Miracema do Tocantins	11150904-2
Wadna Samara Veras de Oliveira	Formoso do Araguaia	002523671-70
Willian Gualberto Rodrigues	Dianópolis	11150980-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 88/2023/GABPRES.

Altera a Portaria Nº 1/2023/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6246, em 10 de janeiro de 2023, que designa os servidores para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2023, conforme disposto no art. 62 da Resolução nº 789/2020 do Contran.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Nº 6.129/2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão;

CONSIDERANDO ainda que o Detran/TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria Nº 1/2023/GABPRES, de 10 de janeiro de 2023 nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2023, conforme disposto no art. 62 da Resolução nº 789/2020 do Contran.

	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CIDADE
01	Acácio Lopes Lima	18524-3	Tribunal de Justiça	Palmas
02	Adriana Machado Froes Alves	11165308-2	Detran	Gurupi
03	Adonel Coelho Alves	11457678-1	Detran	Araguaína
04	Alexon Rodrigues De Sousa	102602-3	Detran	Araguaína
05	Alice Damas de Oliveira Alves	478146-1	Detran	Gurupi
06	Amélio Félix da Cunha	488887-1	Detran	Palmas
07	André José Marques da Silva	362480-2	Polícia Civil	Gurupi
08	Alex Stevan F. Machado	110985-5	Detran	Palmas
09	Afonso Alves de Oliveira	562728-1	Sec. Segurança Pública	Araguaína
10	Antônio Candido De Jesus	11152494-1	Ag Toc.de Reg. Controle e Fisc. Serv. Público	Gurupi
11	Antônio Cardoso de Castro	1196227-1	Polícia Civil - Ciopaer	Palmas
12	Antônio Carlos Farias Felipe	14819-2	Assembleia Legislativa	Palmas
13	Aurir Santana de Almeida	11580151-1	Seciju	Porto Nacional
14	Antônio Filho Silva Pereira	468475-4	Secretaria da Fazenda	Palmas
15	Antony Isaac Santana de Oliveira Marques	11180544-1	Detran	Palmas
16	Caio Willian Barcelos Santos	11601450-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
17	Cincinato de Souza Luz	36009-2	AEM	Palmas
18	Clarindo Ferreira da Rocha Filho	1287451	Detran	Palmas
19	Cristianne Simas Queiroz Teles	889596-5	Detran	Palmas
20	Darcyrcio Saraiva da Silva	521659-3	Detran	Palmas
21	Darque Ane Ribeiro dos S. de C. Alves	832601-1	Detran	Miracema
22	Deusimar Santana de Rosa	794184-4	Detran	Palmas
23	Domingos Teixeira Bastos	1231529-10	Detran	Palmas
24	Donatília Freire De Castro	608900-2	Detran	Palmas
25	Edimar Ferreira Parente	352175-2	Procon	Palmas
26	Edvaldo Nery Figueiredo	1215825-4	Detran	Palmas
27	Eilton John Ribeiro da Silva	11238461-1	Corpo de Bombeiros Militar	Palmas
28	Eneida da Cruz Mousinho	8238581	Detran	Araguatins
29	Erik Alberto Castro Negre	11578807-1	Sec. Cidadania e Justiça	Porto Nacional
30	Felipe Delmondes de Brito Fontenele	1283910-2	Ciretran	Araguaína
31	Francisco Pontes Jardim Neto	836713-6	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
32	Frederico Ribeiro dos Santos	1096850-1	Polícia Militar	Palmas
33	Gebson Alves dos Reis	943062-1	Detran	Palmas
34	Genivaldo Araújo Pinheiro	507020	Polícia Militar	Araguaína
35	Geovane Barbosa Frazão	860405-1	Detran	Palmas
36	Geovani Ribeiro De Souza Junior	11134348-2	Detran	Palmas
37	Gleiverson Pereira dos Santos	11181290-1	Detran	Palmas
38	Iramar Silva Sousa	449237-1	Polícia Militar	Palmas
39	Iraná Rufino de Araújo	788792-1	Detran	Palmas
40	Ismênia Wanderley Almeida	1088602-1	Detran	Xambioá
41	Jader Pimenta de Barcelos	11141166-3	Sec. Da Fazenda	Alvorada
42	Jane Eufrásia de Oliveira Coelho	11455870-1	Detran	Araguaína
43	Jânio Santos da Silva	11139072-1	Detran	Palmas
44	Jarbas Beserra Paiva	11796383-1	Seciju	Palmas
45	João Duarte da Silva	612902	Polícia Militar	Miracema
46	Jocertino de Jesus	11181575-1	Detran	Guaraí
47	Jonas Dias dos Santos	736263-1	Polícia Militar	Araguaína
48	José Duarte Noleto	523917-3	Detran	Palmas
49	José Marcelo Cavalcante de Queiroz	11160241-1	Detran	Palmas
50	José Gentil da Silva Júnior	9915420	Polícia Militar - Adet	Palmas
51	Josélio Araújo de Sousa	924146-2	Polícia Civil -Ciopaer	Palmas
52	Josilene Tavares da Cunha	858575-6	Detran	Palmas
53	Júlio César Soares e Silva	489077-2	Detran	Colmeia
54	Jurandi Oliveira De Almeida	11227672-1	Detran	Palmas
55	Laércio Pereira de Araújo	11192518-1	Detran	Palmas
56	Laeson Dias Ferreira	11519690-1	Detran	Formoso do Araguaia
57	Lázaro dos Santos Miranda	672819-6	Detran	Paraíso do TO
58	Liciane Maia Rodrigues	905668-4	Procon	Dianópolis
59	Lindomar Gomes da Silva	11188634-1	Ciretran	Miracema
60	Manoel Pereira Reges	756158-5	Detran	Gurupi
61	Márcio Fernandes Coelho	11577983-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
62	Márcio Lopes de Souza	824528-6	Detran	Palmas
63	Marcos Vinícius F. de Lima	665244-5	Detran	Araguaína
64	Matorama Pereira da Silva	11192542-1	Detran	Palmas

65	Nara Rubia Alves Parente Nunes	762249-2	Detran	Palmas
66	Natan Fontes da Silva	566369-2	Detran	Miracema
67	Ordep Abreu Silva	861940-4	Detran	Guaraí
68	Pauliene Lopes Araújo	959264-4	Detran	Araguatins
69	Raimundo Vieira	306505-4	Sec. Segurança Pública	Palmas
70	Regis Aires Gomes	946040-6	Ruraltins	Porto Nacional
71	Romário Ferreira Rios	8119965	Detran	Palmas
72	Romildo Santos Barbosa	101753-1	Detran	Gurupi
73	Ronaldo Lopes Pimentel	712878-3	ATI	Palmas
74	Sara Cristina Batista Garcia	11155760-1	Detran	Palmas
75	Seginaldo Pereira do Nascimento	883405-1	Polícia Militar	Palmas
76	Sebastião M. dos Passos	22810-5	Detran	Palmas
77	Sandro Delfino dos Santos	11242000-2	Seciju	Palmas
78	Tiago Raimundo Ferreira Calado	11236590-1	Detran	Guaraí
79	Thiago Viana Rego	767672	Sec. Segurança Pública	Paraíso do TO.
80	Valdeci da Silva Lisboa	788690	Polícia Militar	Palmas
81	Valdeilson Macedo da Silva	983205-1	Polícia Militar	Palmas
82	Wadson Barros Coimbra	46738	Polícia Militar	Palmas
83	Wodo Evangelista de Medeiros	807270-3	Detran	Palmas

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2023, conforme disposto no art. 62 da Resolução nº 789/2020 do Contran.

	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CIDADE
01	Acácio Lopes Lima	18524-3	Tribunal de Justiça	Palmas
02	Adriana Machado Froes Alves	11165308-2	Detran	Gurupi
03	Adonel Coelho Alves	11457678-1	Detran	Araguaina
04	Ana Paula Pereira Rocha Soares	969895-10	Sec. Segurança Pública	Araguaina
05	Alexon Rodrigues De Sousa	102602-3	Detran	Araguaina
06	Alice Damas de Oliveira Alves	478146-1	Detran	Gurupi
07	Amélio Félix da Cunha	488887-1	Detran	Palmas
08	André José Marques da Silva	362480-2	Polícia Civil	Gurupi
09	Alex Stevan F. Machado	110985-5	Detran	Palmas
10	Afonso Alves de Oliveira	562728-1	Sec. Segurança Pública	Araguaina
11	Antônio Candido De Jesus	11152494-1	Ag. Toc. de Reg. Controle e Fisc. Serv. Público	Gurupi
12	Antônio Cardoso de Castro	1196227-1	Polícia Civil-Ciopae	Palmas
13	Antônio Carlos Farias Felipe	14819-2	Assembleia Legislativa	Palmas
14	Aurir Santana de Almeida	11580151-1	Seciju	Porto Nacional
15	Antônio Filho Silva Pereira	468475-4	Secretaria da Fazenda	Palmas
16	Antony Isaac Santana de Oliveira Marques	11180544-1	Detran	Palmas
17	Caio Willian Barcelos Santos	11601450-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
18	Cincinato de Souza Luz	36009-2	AEM	Palmas
19	Clarindo Ferreira da Rocha Filho	1287451	Detran	Palmas
20	Cristianne Simas Queiroz Teles	889596-5	Detran	Palmas
21	Darcyrcio Saraiva da Silva	521659-3	Detran	Palmas
22	Darque Ane Ribeiro dos S. de C. Alves	832601-1	Detran	Miracema
23	Deusimar Santana de Rosa	794184-4	Detran	Palmas
24	Domingos Teixeira Bastos	1231529-10	Detran	Palmas
25	Donatilla Freire De Castro	608900-2	Detran	Palmas
26	Edimar Ferreira Parente	352175-2	Detran	Palmas
27	Edvaldo Nery Figueiredo	1215825-4	Detran	Palmas
28	Elton John Ribeiro da Silva	11238461-1	Corpo de Bombeiros Militar	Palmas
29	Eneida da Cruz Mousinho	8238581	Detran	Araguatins
30	Erik Alberto Castro Negre	11578807-1	Sec. Cidadania e Justiça	Porto Nacional
31	Felipe Delmondes de Brito Fontenele	1283910-2	Detran	Araguaina
32	Francisco Pontes Jardim Neto	836713-6	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
33	Frederico Ribeiro dos Santos	1096850-1	Polícia Militar	Palmas
34	Gebson Alves dos Reis	943062-1	Detran	Palmas
35	Genivaldo Araújo Pinheiro	507020	AUX. ADM Naturatins	Araguaina
36	Geovane Barbosa Frazão	860405-1	Detran	Palmas
37	Geovani Ribeiro De Souza Junior	11134348-2	Detran	Palmas
38	Gleiverson Pereira dos Santos	11181290-1	Detran	Palmas
39	Iramar Silva Sousa	449237-1	Polícia Militar	Palmas
40	Iraná Rufino de Araújo	788792-1	Detran	Palmas
41	Ismênia Wanderley Almeida	1088602-1	Detran	Xambioá
42	Jader Pimenta de Barcelos	11141166-3	Sec. Da Fazenda	Alvorada
43	Jane Eufrásia de Oliveira Coelho	11455870-1	Detran	Araguaina
44	Jário Santos da Silva	11139072-1	Detran	Palmas
45	Jarbas Beserra Paiva	11796383-1	Seciju	Palmas
46	João Duarte da Silva	612902	Polícia Militar	Miracema

47	Jocelino de Jesus	11181575-1	Detran	Guaraí
48	Jonas Dias dos Santos	736263-1	Polícia Militar	Araguaina
49	José Duarte Noleto	523917-3	Detran	Palmas
50	José Marcelo Cavalcante de Queiroz	11160241-1	Detran	Palmas
51	José Gentil da Silva Júnior	9915420	Polícia Militar - Adet	Palmas
52	Josélio Araújo de Sousa	924146-2	Polícia Civil - Ciopaer	Palmas
53	Josilene Tavares da Cunha	858575-6	Detran	Palmas
54	Júlio César Soares e Silva	489077-2	Detran	Colméia
55	Jurandi Oliveira De Almeida	11227672-1	Detran	Palmas
56	Laércio Pereira de Araújo	11192518-1	Detran	Palmas
57	Laeson Dias Ferreira	11519690-1	Detran	Formoso do Araguaia
58	Lázaro dos Santos Miranda	672819-6	Detran	Paraíso do TO
59	Liciane Maia Rodrigues	905668-4	Procon	Dianópolis
60	Lindomar Gomes da Silva	11188634-1	Detran	Miracema
61	Manoel Pereira Reges	756158-5	Detran	Gurupi
62	Márcio Fernandes Coelho	11577983-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
63	Márcio Lopes de Souza	824528-6	Detran	Palmas
64	Marcos Vinicius F. de Lima	665244-5	Detran	Araguaina
65	Matorama Pereira da Silva	11192542-1	Detran	Palmas
66	Nara Rubia Alves Parente Nunes	762249-2	Detran	Palmas
67	Natan Fontes da Silva	566369-2	Detran	Miracema
68	Ordep Abreu Silva	861940-4	Detran	Guaraí
69	Pauliene Lopes Araújo	959264-4	Detran	Araguatins
70	Raimundo Vieira	306505-4	Sec. Segurança Pública	Palmas
71	Regis Aires Gomes	946040-6	Ruraltins	Porto Nacional
72	Romário Ferreira Rios	8119965	Detran	Palmas
73	Romildo Santos Barbosa	101753-1	Detran	Gurupi
74	Ronaldo Lopes Pimentel	712878-3	ATI	Palmas
75	Sara Cristina Batista Garcia	11155760-1	Detran	Palmas
76	Seginaldo Pereira do Nascimento	883405-1	Polícia Militar	Palmas
77	Sebastião M. dos Passos	22810-5	Detran	Palmas
78	Sandro Delfino dos Santos	11242000-2	Seciju	Palmas
79	Tiago Raimundo Ferreira Calado	11236590-1	Detran	Guaraí
80	Thiago Viana Rego	767672	Sec. Segurança Pública	Paraíso do TO.
81	Valdeci da Silva Lisboa	788690	Polícia Militar	Palmas
82	Valdeilson Macedo da Silva	983205-1	Polícia Militar	Palmas
83	Wadson Barros Coimbra	46738	Polícia Militar	Palmas
84	Wodo Evangelista de Medeiros	807270-3	Detran	Palmas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas-TO, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

### PORTARIA Nº 112/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 247 - DSG, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo da Diretoria Técnica do instrumento elencado:

Nº do Termo	Nº do Processo	Partes	Objeto do Acordo
Acordo de Cooperação Técnica Nº 9/2022/GABPRES	2022.32470.001016	Detran/TO e a Federação Nacional das Empresas de Seguros privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - Fenaseg.	Contrato de Acordo de Cooperação Técnico, para Manutenção de Acesso do Detran/TO, ao SNG - Sistema Nacional de Gravames.
Diretora Titular	Elisângela Rodrigues Fernandes Luz - Matrícula: 894233-2		
Gerente Suplente	Alex Stevan Ferreira Machado - Matrícula: 11098554		

Art. 2º São atribuições da Diretoria Técnica Titular e Suplente:

I. acompanhar, coordenar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, eventuais casos omissos, descumprimentos das obrigações assumidas, bem como condutas e atos irregulares e ilegais ao Acordo que sejam constatados, e realizar a comunicação destes à Diretoria Técnica, a qual irá promover o alinhamento de ações junto à Presidência deste Órgão;

III. atestar a realização das demandas acordadas;

IV. o gerente Suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

JASSON QUIRINO DA SILVA  
Vice-Presidente Executivo do Detran/TO  
Presidente Interino do Detran/TO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 1/2023/GGADM

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, JASSON QUIRINO DA SILVA, designado pelo Ato Governamental Ato nº 247 - DSG, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266/2023;

**CREDOR:** FÊNIX ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.795.101/0001-57 com sede e foro na Quadra 104 Sul, CONJ. 2, Sala 23, 1º andar, Ed. Copas Verdes, CEP: 77.020-016, Palmas - TO.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 154.093,71 (cento e cinquenta e quatro mil, noventa e três reais e setenta e um centavos), referente à despesa de exercício anterior de retenção de INSS, decorrente das notas fiscais nºs 2540, 2541, 2542, 2543 e 2544, dos meses de agosto a novembro de 2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da retenção do INSS, na prestação de serviços de limpeza e manutenção predial, no período de agosto a novembro de 2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do serviço em questão encontra-se sem cobertura contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 9 de fevereiro de 2023.

JASSON QUIRINO DA SILVA  
Vice-Presidente Executivo do Detran/TO  
Presidente Interino do Detran/TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000001/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/05/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
BLQ8889/TO	DETRAN	TO01029981	03/03/2017	09:25	5185-1
AXQ7670/TO	DETRAN	TO01074602	08/03/2017	15:19	5185-1
PEI8231/PE	DETRAN	TO01074049	13/03/2017	08:35	7366-2
POY1104/GO	DETRAN	TO01042678	07/03/2017	16:30	5479-0
PQZ4663/GO	DETRAN	TO01042687	07/03/2017	16:30	5479-0
EVT4010/SP	DETRAN	TO01069197	07/03/2017	17:49	5541-1
NWA8954/GO	DETRAN	TO01127660	08/03/2017	10:00	6599-2
MVS2835/MA	DETRAN	TO00974002	06/03/2017	00:06	6530-0
LYJ4088/MA	DETRAN	TO01030024	08/03/2017	10:27	5185-2
CEG5545/SP	DETRAN	TO01074754	13/03/2017	14:43	5185-1
MLS5110/GO	DETRAN	TO01074760	13/03/2017	17:55	5185-1
FDT4223/SP	DETRAN	TO01074763	13/03/2017	17:40	5185-1
BAN3291/PR	DETRAN	TO01074038	10/03/2017	08:24	5185-1
PQU6668/GO	DETRAN	TO01116963	06/03/2017	15:34	5452-2
MWY0716/GO	DETRAN	TO01119118	05/03/2017	08:57	6599-2
NVV9512/GO	DETRAN	TO01119119	04/03/2017	10:59	6599-2
NDV1073/RO	DETRAN	TO01030150	06/03/2017	18:12	5185-1
KES6754/GO	AGETO	RE00159873	23/02/2017	23:00	5010-0
KES6754/GO	AGETO	RE00159874	23/02/2017	23:00	5118-0
KES6754/GO	AGETO	RE00159875	23/02/2017	23:00	5169-1
KES6754/GO	AGETO	RE00158138	23/02/2017	23:00	6599-2
KES6754/GO	AGETO	RE00158139	23/02/2017	23:00	7030-1
KES6754/GO	AGETO	RE00158140	23/02/2017	23:00	5738-0
NXB4298/MA	AGETO	RE00160110	03/03/2017	00:30	5010-0
BWM0712/SP	AGETO	RE00261108	01/03/2017	14:35	6963-0
KLO8777/PE	AGETO	RE00261109	01/03/2017	15:30	6963-0
BAM7298/PR	AGETO	RE00261112	01/03/2017	10:55	6823-1
BAM7298/PR	AGETO	RE00261113	01/03/2017	10:55	5835-0
BAM7298/PR	AGETO	RE00261114	01/03/2017	10:55	6971-0
BAM7298/PR	AGETO	RE00261115	01/03/2017	10:55	6980-0
MJE1814/GO	AGETO	RE00261117	01/03/2017	14:35	6637-2
ONM0440/GO	AGETO	RE00261118	01/03/2017	17:48	7366-2
NCC3341/RO	AGETO	RE00261121	01/03/2017	18:55	6068-2
NCC3341/RO	AGETO	RE00261122	01/03/2017	18:55	5746-3
NCC3341/RO	AGETO	RE00261123	01/03/2017	18:55	5835-0
NCC3341/RO	AGETO	RE00261124	01/03/2017	18:55	6971-0
AOV6700/PR	AGETO	RE00261125	01/03/2017	21:11	6068-2
AOV6700/PR	AGETO	RE00261126	01/03/2017	21:11	5746-3
AOV6700/PR	AGETO	RE00261127	01/03/2017	21:11	6971-0
AOV6700/PR	AGETO	RE00261128	01/03/2017	21:11	5835-0
AZJ0540/PR	AGETO	RE00261129	01/03/2017	21:53	6823-1
AZS0540/PR	AGETO	RE00261130	01/03/2017	21:53	6068-2
AZJ0540/PR	AGETO	RE00261131	01/03/2017	21:53	5835-0
AZJ0540/PR	AGETO	RE00261132	01/03/2017	21:53	6971-0
AZJ0540/PR	AGETO	RE00261133	01/03/2017	21:53	5746-3
ATX1204/GO	AGETO	RE00261158	02/03/2017	11:20	6823-1
OLE4599/BA	AGETO	RE00261160	02/03/2017	12:35	6823-1
GGV1570/SP	AGETO	RE00261161	02/03/2017	14:00	6823-1
IAH7588/GO	AGETO	RE00240502	02/03/2017	10:00	6645-0
KDV1637/GO	AGETO	RE00240350	02/03/2017	15:45	6963-0
ONY1060/GO	AGETO	RE00261162	02/03/2017	15:05	6823-1
OML6109/GO	AGETO	RE00261163	02/03/2017	15:12	6823-1
ONY8532/GO	AGETO	RE00261164	02/03/2017	15:17	6912-0

ONQ6107/GO	AGETO	RE00261165	02/03/2017	16:10	6831-1
IAM4552/MA	AGETO	RE00261166	02/03/2017	18:00	6823-1
NVP9025/SP	DETRAN	TO01013153	24/02/2017	11:00	6556-1
OTJ0404/RR	DETRAN	TO01056966	07/03/2017	09:55	5185-1
GWV6551/GO	DETRAN	TO01030013	02/03/2017	17:41	5185-1
FXC2400/SP	DETRAN	TO01030015	03/03/2017	09:34	5185-1
GOW6492/MG	DETRAN	TO01030016	03/03/2017	09:36	5185-1
GY11220/MG	DETRAN	TO01030019	03/03/2017	09:49	5452-2
BTB2881/SP	DETRAN	TO01030018	03/03/2017	09:38	5185-1
JTA3682/PA	DETRAN	TO01013143	28/02/2017	17:00	5010-0
NVP9025/SP	DETRAN	TO01013152	24/02/2017	11:00	6599-2
JLD9685/BA	DETRAN	TO01013139	26/02/2017	15:00	6599-2
GWV9993/DF	DETRAN	TO01074294	22/02/2017	08:54	5185-1
ONM5000/GO	DETRAN	TO01073999	27/02/2017	16:56	5185-1
NXI2306/MA	DETRAN	TO01074319	27/02/2017	11:10	6580-0
NFL8641/GO	DETRAN	TO01013212	08/03/2017	19:45	6599-2
NFL8641/GO	DETRAN	TO01013211	08/03/2017	19:45	5010-0
NXF5518/MA	AGETO	RE00232004	25/02/2017	15:14	6858-0
HCF7111/TO	AGETO	RE00232118	25/02/2017	15:40	5185-2
NHR9495/MA	AGETO	RE00232177	28/02/2017	15:06	5193-0
NSN7636/PA	AGETO	RE00232179	28/02/2017	15:05	5010-0
NEI4708/AP	AGETO	RE00241970	27/02/2017	08:47	5045-0
NUJ3205/GO	AGETO	RE00242110	26/02/2017	15:52	5045-0
ONC3937/MA	AGETO	RE00232110	25/02/2017	09:15	5045-0
PQG0622/GO	AGETO	RE00232119	26/02/2017	14:20	5045-0
NSN7636/PA	AGETO	RE00232178	28/02/2017	15:05	6599-2
QDI2434/PA	AGETO	RE00232128	27/02/2017	09:45	5185-2
FCO6920/SP	AGETO	RE00232032	27/02/2017	13:55	7242-2
HOE2572/MG	DETRAN	TO00972092	01/03/2017	10:10	5010-0
NPD9317/MT	DETRAN	TO01012831	02/03/2017	20:20	5010-0
HOE2572/MG	DETRAN	TO00972093	01/03/2017	10:10	6599-2
GUJY3545/PI	DETRAN	TO01030073	01/03/2017	17:18	5185-1
BAJ7402/PR	DETRAN	TO01030773	01/03/2017	18:13	5185-1
JJU2049/DF	DETRAN	TO00795127	24/02/2017	16:30	6556-5
JWD3573/PA	DETRAN	TO01073967	21/02/2017	11:00	5185-1
NFI0099/GO	DETRAN	TO01073971	21/02/2017	15:55	7366-2
LTP3224/MT	DETRAN	TO01029855	23/02/2017	10:47	5541-1
BAA4938/PR	DETRAN	TO01030828	27/02/2017	09:20	5185-1
OQT7239/MG	DETRAN	TO01030830	27/02/2017	09:22	5185-1
MXA5018/PA	AGETO	RE00232124	26/02/2017	20:56	7340-0
PAA1591/DF	AGETO	RE00232039	27/02/2017	16:51	7242-2
NSS3511/PA	AGETO	RE00232188	28/02/2017	21:34	6599-2
NSS3511/PA	AGETO	RE00232189	28/02/2017	21:34	6912-0
FFW3401/SP	AGETO	RE00259134	01/03/2017	11:51	7366-1
JGJ1508/DF	AGETO	RE00245526	02/03/2017	16:40	6912-0
ONJ3200/GO	AGETO	RE00259138	02/03/2017	15:00	6599-2
ONJ3200/GO	AGETO	RE00259139	02/03/2017	15:00	6858-0
OQJ9358/MG	AGETO	RE00030320	03/03/2017	23:00	6599-2
OZD2987/BA	AGETO	RE00242133	03/03/2017	17:36	5010-0
PQM0412/GO	AGETO	RE00242131	03/03/2017	16:19	6580-0
QAJ7606/AM	DETRAN	TO01129120	10/03/2017	15:33	5185-1
OQB5586/MG	DETRAN	TO01129122	10/03/2017	15:30	5185-1
JIM0606/GO	DETRAN	TO01074601	08/03/2017	14:59	5185-1
JEJ1813/DF	DETRAN	TO01074811	04/03/2017	08:52	5185-1
KAE7580/MT	DETRAN	TO01074813	04/03/2017	08:58	5185-1
NGS5809/GO	DETRAN	TO01029862	23/02/2017	19:08	6670-0
PWT9530/MG	DETRAN	TO01073919	25/02/2017	15:16	5819-2
NDV1073/RO	DETRAN	TO01030068	27/02/2017	11:17	5185-1
NGA4098/GO	DETRAN	TO01030067	27/02/2017	11:04	5185-1
KHK9183/GO	DETRAN	TO01074815	04/03/2017	09:00	5185-1
JSF9549/BA	DETRAN	TO01074028	01/03/2017	11:13	5185-1
NFW2098/GO	DETRAN	TO01074029	01/03/2017	14:45	5185-1
OLW5515/MG	DETRAN	TO01074031	07/03/2017	10:53	5185-1
OGO7220/GO	DETRAN	TO01030887	24/02/2017	15:33	5185-1
PAB2473/DF	DETRAN	TO01030885	24/02/2017	15:23	5568-0
POB5759/GO	DETRAN	TO01030890	25/02/2017	09:25	7366-2

QKB9157/MA	DETRAN	TO01109534	02/03/2017	09:10	6050-1
KDO3506/GO	DETRAN	TO00713311	28/02/2017	18:15	5010-0
KDO3506/GO	DETRAN	TO00713312	28/02/2017	18:15	5118-0
KDO3506/GO	DETRAN	TO00713313	28/02/2017	18:15	5541-1
NFD4591/GO	DETRAN	TO01073950	04/03/2017	08:43	5185-1
NKY6493/GO	DETRAN	TO01073985	24/02/2017	16:50	6599-2
OU09221/BA	DETRAN	TO01073984	24/02/2017	08:21	5185-1
JEL1189/DF	DETRAN	TO01074316	22/02/2017	10:35	6599-2
PAT5871/DF	DETRAN	TO01127538	07/03/2017	10:34	7633-1
MXE9042/TO	DETRAN	TO1109533	02/03/2017	07:23	5185-1
MVS2006/TO	DETRAN	TO00833959	01/03/2017	06:30	6530-0
JFS3968/TO	DETRAN	TO00931214	09/03/2017	00:00	6530-0
ONZ2060/TO	DETRAN	TO00982594	04/03/2017	23:50	6530-0
NCV9079/PB	AGETO	RE00231966	25/02/2017	13:41	7242-2
PQR8461/DF	DETRAN	TO01030146	07/03/2017	10:12	5185-1
PQR8461/DF	DETRAN	TO01030147	07/03/2017	10:12	7633-2
OWD1714/RN	DETRAN	TO01030065	27/02/2017	09:36	5185-1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000937/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/03/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWW2051/TO	DETRAN	SJ00EC205Z	22/12/2022	22:09	5835-0
MWW2051/TO	DETRAN	SJ00EC2060	22/12/2022	22:24	5010-0
MXA8536/TO	DETRAN	SJ0087A01V	22/12/2022	22:29	6599-2
MWW2051/TO	DETRAN	SJ00EC2061	22/12/2022	22:29	6912-0
QWB5411/TO	DETRAN	SJ0087A01W	22/12/2022	21:30	6530-0
QWD0103/TO	DETRAN	SJ0087A01X	22/12/2022	22:52	5738-0
RIM6F71/TO	DETRAN	SJ00AT203F	22/12/2022	22:51	5010-0
RIM6F71/TO	DETRAN	SJ00AT203G	22/12/2022	22:57	5061-0
HPE6514/TO	DETRAN	SJ004Z300C	22/12/2022	23:01	5010-0
HPE6514/TO	DETRAN	SJ004Z300D	22/12/2022	23:14	6599-2
QKG5083/TO	DETRAN	SJ009H100D	22/12/2022	23:35	5010-0
QKG5083/TO	DETRAN	SJ009H100E	22/12/2022	23:40	6637-1
MXG2931/TO	DETRAN	SJ00AS3029	22/12/2022	23:39	6599-2
RSE0F32/TO	DETRAN	SJ00E51030	23/12/2022	00:04	5010-0
OLL1926/TO	DETRAN	SJ0054J0DZ	23/12/2022	00:16	5010-0
RIM7149/TO	DETRAN	SJ004Z300E	23/12/2022	00:28	5010-0
MXC2353/TO	DETRAN	SJ008H1054	23/12/2022	01:22	5452-1
MXC2353/TO	DETRAN	SJ008H1055	23/12/2022	01:36	6556-4
MXA7802/TO	DETRAN	SJ00AW601H	23/12/2022	06:44	5010-0
MXA7802/TO	DETRAN	SJ00AW601I	23/12/2022	06:52	6637-1
MXA7802/TO	DETRAN	SJ00AW601J	23/12/2022	06:55	6912-0
MWV3084/TO	DETRAN	SJ009I204M	23/12/2022	07:58	5010-0
QKM7615/TO	DETRAN	SJ009I204N	23/12/2022	08:14	5010-0
ONK8J45/TO	DETRAN	SJ009I204O	23/12/2022	08:21	5010-0
QWE6C37/TO	DETRAN	SJ009I204P	23/12/2022	08:28	6599-2
QKC0800/TO	DETRAN	SJ007D100O	23/12/2022	08:23	7366-2
QKH1047/TO	AGETO	SJ00FN10HK	23/12/2022	08:28	5720-0
MWQ9H41/TO	DETRAN	SJ00E1B03S	23/12/2022	08:27	5010-0
JZL0575/TO	DETRAN	SJ00SL200Q	23/12/2022	08:37	6599-2
MVU2535/TO	DETRAN	SJ009I204Q	23/12/2022	08:50	6599-2
QKE1867/TO	DETRAN	SJ008J3025	23/12/2022	08:48	5487-0
MWL9681/TO	DETRAN	SJ00A11045	23/12/2022	09:01	5720-0
RSF8G46/TO	DETRAN	SJ009I204R	23/12/2022	09:30	5010-0
QWF9G34/TO	DETRAN	SJ00BY1066	23/12/2022	09:27	5452-2

DEU9J60/TO	AGETO	SJ005J40E0	23/12/2022	09:33	5010-0
MWL4537/TO	DETRAN	SJ009J204S	23/12/2022	09:38	6599-2
MWL4537/TO	DETRAN	SJ009J204T	23/12/2022	09:43	5010-0
MXF6119/TO	DETRAN	SJ009P104O	23/12/2022	08:15	7366-2
MWE5220/TO	DETRAN	SJ00EU9002	23/12/2022	09:45	7030-1
MWE5220/TO	DETRAN	SJ00EU9003	23/12/2022	09:50	7048-1
QKD7E66/TO	DETRAN	SJ007Q3001	23/12/2022	09:51	5487-0
MXW3A39/TO	DETRAN	SJ00EU9004	23/12/2022	09:58	7340-0
OYB4628/TO	DETRAN	SJ00EU9005	23/12/2022	10:05	5010-0
RSD9D28/TO	DETRAN	SJ007Q3002	23/12/2022	10:05	5541-1
NHL5320/TO	DETRAN	SJ00DY1057	23/12/2022	10:08	5541-1
RIM1E73/TO	DETRAN	SJ00B24036	23/12/2022	10:08	7048-1
MWQ0G85/TO	DETRAN	SJ008U3026	23/12/2022	10:12	6637-1
KDT9H04/TO	DETRAN	SJ00587012	23/12/2022	10:19	6653-1
MWM7851/TO	AGETO	SJ00EK2009	23/12/2022	10:12	6637-1
MVZ2614/TO	DETRAN	SJ007A100Y	23/12/2022	10:29	5010-0
OHMBH47/TO	DETRAN	SJ007Q3003	23/12/2022	10:32	5410-0
MVZ2614/TO	DETRAN	SJ007A100Z	23/12/2022	10:39	6599-2
QKA8500/TO	DETRAN	SJ007Q3004	23/12/2022	10:41	5410-0
QWC2F65/TO	DETRAN	SJ0088G011	23/12/2022	10:48	6599-2
QWC2F65/TO	DETRAN	SJ0088G012	23/12/2022	10:56	6637-1
RSE8A15/TO	DETRAN	SJ007Q3006	23/12/2022	11:07	5410-0
QKD4894/TO	DETRAN	SJ0087B001	23/12/2022	10:02	5410-0
RSF7H87/TO	DETRAN	SJ00E51032	23/12/2022	12:01	5541-1
OGW1971/TO	DETRAN	SJ00E51033	23/12/2022	12:08	5541-1
QEH0891/TO	DETRAN	SJ00E51034	23/12/2022	12:13	5541-1
MXG8002/TO	DETRAN	SJ00E51035	23/12/2022	12:17	5541-1
QWD4H97/TO	DETRAN	SJ008F300Y	23/12/2022	13:41	5568-0
QWE4D84/TO	DETRAN	SJ005J40E1	23/12/2022	13:55	5010-0
QKB8301/TO	DETRAN	SJ00E51037	23/12/2022	14:03	5541-1
RSD2B02/TO	DETRAN	SJ008Q10E	23/12/2022	14:01	6653-1
RIM9H25/TO	DETRAN	SJ008U3027	23/12/2022	14:09	7056-1
RIM9H25/TO	DETRAN	SJ008U3028	23/12/2022	14:17	5819-4
RIM9H25/TO	DETRAN	SJ008U3029	23/12/2022	14:30	6637-1
QWC1423/TO	DETRAN	SJ008Q10E6	23/12/2022	14:40	5010-0
MXG3858/TO	DETRAN	SJ005H300N	23/12/2022	14:30	5010-0
QWC0A99/TO	DETRAN	SJ008D600Q	23/12/2022	15:02	7366-2
RSF1F67/TO	DETRAN	SJ008D600R	23/12/2022	15:09	5550-0
QKC2G71/TO	DETRAN	SJ008D600S	23/12/2022	15:31	5550-0
OYB4051/TO	DETRAN	SJ008D600T	23/12/2022	15:34	5550-0
MXG3858/TO	DETRAN	SJ005H300P	23/12/2022	15:26	6599-2
QKL4379/TO	DETRAN	SJ008D600U	23/12/2022	15:43	5550-0
MWV3686/TO	DETRAN	SJ008D600W	23/12/2022	15:48	5550-0
RSB1F18/TO	DETRAN	SJ008D600X	23/12/2022	15:54	5550-0
QWB0837/TO	DETRAN	SJ007J501J	23/12/2022	16:01	7048-1
QKD4852/TO	DETRAN	SJ009Z107C	23/12/2022	15:59	6912-0
MWR5877/TO	DETRAN	SJ006M2029	23/12/2022	16:26	7056-1
QWA9743/TO	DETRAN	SJ008N302C	23/12/2022	16:28	5819-4
NLC7188/TO	DETRAN	SJ00BY1067	23/12/2022	16:40	5010-0
QKF3784/TO	DETRAN	SJ00BY1068	23/12/2022	16:50	5045-0
MWS7775/TO	DETRAN	SJ008N302D	23/12/2022	16:54	5622-4
NSZ7939/TO	DETRAN	SJ008D6010	23/12/2022	16:55	5550-0
MWI9486/TO	AGETO	SJ006R300Y	23/12/2022	16:45	6599-2
MWS7775/TO	DETRAN	SJ008N302E	23/12/2022	16:56	6599-2
MWS7775/TO	DETRAN	SJ008N302F	23/12/2022	17:00	5010-0
QKM7056/TO	DETRAN	SJ008D6011	23/12/2022	17:00	5550-0
JHF1622/TO	DETRAN	SJ00F5300H	23/12/2022	13:30	5010-0
OMI1B98/TO	AGETO	SJ00FN10HL	23/12/2022	12:05	5452-1
JHF1622/TO	DETRAN	SJ00F5300I	23/12/2022	13:30	6599-2
RIM0H58/TO	DETRAN	SJ008H1056	23/12/2022	16:55	5010-0
MWZ4314/TO	DETRAN	SJ00BC200M	23/12/2022	17:19	5010-0
MVP9936/TO	DETRAN	SJ007H3051	23/12/2022	17:32	6599-2
MWZ4314/TO	DETRAN	SJ00BC200N	23/12/2022	17:34	6599-2
QWF4F66/TO	DETRAN	SJ009P104P	23/12/2022	17:47	6599-2
QWF4F66/TO	DETRAN	SJ009P104Q	23/12/2022	17:57	5010-0
QWF4F66/TO	DETRAN	SJ009P104R	23/12/2022	17:59	6637-1

MWK9133/TO	DETRAN	SJ008G200D	23/12/2022	17:59	7340-0
KET0533/TO	DETRAN	SJ006FC01R	23/12/2022	18:05	5452-1
OLM8B48/TO	DETRAN	SJ008F300Z	23/12/2022	18:07	5509-0
OJA4826/TO	DETRAN	SJ00E9101C	23/12/2022	18:12	5010-0
QKK1156/TO	DETRAN	SJ008F3011	23/12/2022	18:17	5509-0
OJA4826/TO	DETRAN	SJ00E9101D	23/12/2022	18:19	6599-2
OJA4826/TO	DETRAN	SJ00E9101E	23/12/2022	18:26	6556-1
MVQ4692/TO	DETRAN	SJ007O203M	23/12/2022	18:21	6599-2
OJA4826/TO	DETRAN	SJ00E9101F	23/12/2022	18:30	6637-2
MVQ4692/TO	DETRAN	SJ007O203N	23/12/2022	18:34	5010-0
FSJ1G64/TO	DETRAN	SJ007J501K	23/12/2022	18:36	5550-0
MVO9291/TO	DETRAN	SJ00BY1069	23/12/2022	18:37	6599-1
RSE3C62/TO	DETRAN	SJ005Q2060	23/12/2022	17:45	5010-0
QKB7106/TO	DETRAN	SJ00BS3011	23/12/2022	17:20	7048-1
MWC9711/TO	AGETO	SJ00FN10HM	23/12/2022	18:58	6416-0
MWB0280/TO	DETRAN	SJ00BS3012	23/12/2022	17:20	7048-1
QKM8A94/TO	DETRAN	SJ00805010	23/12/2022	19:13	5487-0
MWL5C52/TO	AGETO	SJ00EK200C	23/12/2022	20:15	6653-1
MWL5C52/TO	AGETO	SJ00EK200D	23/12/2022	20:31	5010-0
RSC1C58/TO	DETRAN	SJ00E3203Y	23/12/2022	21:02	6610-2
QKG7402/TO	DETRAN	SJ00AZ700H	23/12/2022	21:46	5010-0
QKG7402/TO	DETRAN	SJ00AZ700I	23/12/2022	21:50	7030-1
QWA3504/TO	DETRAN	SJ00805011	23/12/2022	22:27	5541-1
QKH3G72/TO	DETRAN	SJ00805012	23/12/2022	22:36	6530-0
MWS5911/TO	DETRAN	SJ007A1010	23/12/2022	22:38	5010-0
MWS5911/TO	DETRAN	SJ007A1011	23/12/2022	22:44	6912-0
RIM4E67/TO	DETRAN	SJ00805013	23/12/2022	23:06	6653-2
QWF5C98/TO	AGETO	SJ00FN10HO	23/12/2022	08:30	5452-1
MWY4194/TO	AGETO	SJ00FN10HP	23/12/2022	08:30	5452-1
QWC0G30/TO	AGETO	SJ00FN10HQ	23/12/2022	08:30	5452-1
RIM4F66/TO	AGETO	SJ00FN10HR	23/12/2022	15:38	5452-1
QKB6782/TO	AGETO	SJ00FN10HT	23/12/2022	07:30	6769-0
NHA1790/TO	AGETO	SJ00FN10HU	23/12/2022	08:34	5185-1
PCB5077/TO	AGETO	SJ00FN10HV	23/12/2022	08:51	5185-1
QWF7H87/TO	DETRAN	SJ008K100P	23/12/2022	23:21	6610-2
QKH4276/TO	AGETO	SJ00FN10HX	23/12/2022	10:49	5967-0
RSA0G43/TO	AGETO	SJ00FN10HY	23/12/2022	15:44	5967-0
RIM4E67/TO	DETRAN	SJ00805014	23/12/2022	23:05	5169-1
RIM4E67/TO	DETRAN	SJ00805015	23/12/2022	23:05	5029-1
NEW6800/TO	DETRAN	SJ00BY106B	23/12/2022	23:49	6530-0
MVP4115/TO	DETRAN	SJ006320AY	24/12/2022	02:15	7048-1
RSF9H83/TO	DETRAN	SJ00576039	24/12/2022	02:15	6653-1
QWC4B49/TO	DETRAN	SJ00805016	24/12/2022	02:22	5487-0
MVP4115/TO	DETRAN	SJ006320AZ	24/12/2022	02:15	5010-0
RSP9H83/TO	DETRAN	SJ0057603A	24/12/2022	02:21	5010-0
MVP4115/TO	DETRAN	SJ006320B0	24/12/2022	02:15	6599-2
DVS1J71/TO	DETRAN	SJ00F71020	24/12/2022	02:44	6548-0
KKP2755/TO	DETRAN	SJ00F71021	24/12/2022	02:51	6548-0
MWW1018/TO	DETRAN	SJ00805017	24/12/2022	03:02	6599-2
MWW1018/TO	DETRAN	SJ00805018	24/12/2022	03:29	5169-1
MWW1018/TO	DETRAN	SJ00805019	24/12/2022	03:00	7048-1
MWW1018/TO	DETRAN	SJ0080501A	24/12/2022	03:00	5738-0
QWF0C12/TO	DETRAN	SJ00AY202Q	24/12/2022	04:20	5010-0
MVX2295/TO	DETRAN	SJ00789003	24/12/2022	04:22	6637-1
QWF0C12/TO	DETRAN	SJ00AY202R	24/12/2022	04:27	6637-2
QWF0C12/TO	DETRAN	SJ00AY202S	24/12/2022	04:32	6602-0
DXV5899/TO	DETRAN	SJ00AO106Q	24/12/2022	04:32	5380-0
QKF5710/TO	DETRAN	SJ0085701C	24/12/2022	04:23	6599-2
DXV5899/TO	DETRAN	SJ00AO106R	24/12/2022	04:38	6530-0
MVX2295/TO	DETRAN	SJ00789005	24/12/2022	04:39	6556-1
QWF0C12/TO	DETRAN	SJ00AY202T	24/12/2022	04:59	6653-1
MVX2295/TO	DETRAN	SJ00789004	24/12/2022	04:31	6653-1
OYB0163/TO	DETRAN	SJ007X2021	24/12/2022	07:37	6050-1
MWT6631/TO	DETRAN	SJ007X2022	24/12/2022	07:55	6050-1
RSC4H21/TO	DETRAN	SJ005D306K	24/12/2022	08:37	5010-0
QWA7596/TO	DETRAN	SJ009Z107D	24/12/2022	08:58	5452-2

QKJ1B14/TO	DETRAN	SJ00AI302J	24/12/2022	09:44	5010-0
MWH4471/TO	DETRAN	SJ0087B002	24/12/2022	10:12	5010-0
OYC9I69/TO	AGETO	SJ00FN10I4	24/12/2022	03:00	5720-0
JHY3C66/TO	AGETO	SJ00FN10I6	24/12/2022	03:22	5185-1
JUI0B41/TO	AGETO	SJ00FN10I7	24/12/2022	03:23	5185-1
KFB1B16/TO	AGETO	SJ00FN10I8	24/12/2022	03:35	5720-0
QKD9536/TO	AGETO	SJ00FN10I9	24/12/2022	04:08	7048-1
QKJ7564/TO	DETRAN	SJ00AZ700J	24/12/2022	07:57	6050-1
MMU0437/TO	DETRAN	TO02247228	23/12/2022	19:15	6599-2
JQV1J38/TO	DETRAN	TO02247231	23/12/2022	23:40	6076-0
QWF3C38/TO	DETRAN	TO02246990	23/12/2022	19:31	6599-2
QKH2976/TO	DETRAN	TO02735294	23/12/2022	19:17	6599-2
QKH2J76/TO	DETRAN	TO02735295	23/12/2022	19:17	6637-2
QKH2J76/TO	DETRAN	TO02735296	23/12/2022	19:17	5010-0
OLM4874/TO	DETRAN	TO02246286	23/12/2022	18:22	6050-1
QKD1897/TO	DETRAN	TO02246300	23/12/2022	10:28	7633-2
QDZ1G97/TO	DETRAN	TO02201414	23/12/2022	08:04	5185-1
QWA7H32/TO	AGETO	RE00447561	23/12/2022	10:30	6823-1
OVL3J65/TO	AGETO	RE00448114	23/12/2022	08:33	6068-2
RSD0C21/TO	AGETO	RE00448115	23/12/2022	08:42	6068-2
MWT6859/TO	DETRAN	TO00187662	23/12/2022	18:59	5010-0
OYA5798/TO	DETRAN	TO00187667	23/12/2022	20:22	5010-0
MWE6542/TO	DETRAN	TO00187670	24/12/2022	10:13	5029-2
DVW0209/TO	DETRAN	TO02226661	23/12/2022	17:35	5010-0
QWC4J59/TO	DETRAN	TO02226666	23/12/2022	19:15	5010-0
QWE1F49/TO	DETRAN	TO02226676	23/12/2022	20:46	5010-0
MXB1J08/TO	DETRAN	TO02226674	23/12/2022	20:00	5010-0
MWN7A62/TO	DETRAN	TO02719352	22/12/2022	21:30	5045-0
MWV3I94/TO	DETRAN	TO02719353	22/12/2022	22:35	5010-0
OLH8013/TO	DETRAN	TO02719406	22/12/2022	21:30	5010-0
OLH8013/TO	DETRAN	TO02719407	22/12/2022	21:30	6610-2
MWT3600/TO	DETRAN	TO02735200	22/12/2022	21:51	6599-2
MVS4473/TO	DETRAN	TO02735286	22/12/2022	21:00	6599-2
NSV9F52/TO	DETRAN	TO02735287	22/12/2022	21:23	5185-1
MWK7C72/TO	DETRAN	TO02735288	22/12/2022	21:40	6637-2
MWK7C72/TO	DETRAN	TO02735289	22/12/2022	21:40	5010-0
RSC8A75/TO	DETRAN	TO02735291	22/12/2022	22:18	6599-2
QWB4G07/TO	DETRAN	TO02735292	22/12/2022	23:10	7340-0
QKHA54/TO	DETRAN	TO00184682	22/12/2022	21:37	6610-2
RSF6G23/TO	DETRAN	TO00187659	23/12/2022	17:33	6637-2
OVB0B03/TO	DETRAN	TO00187692	23/12/2022	20:53	7030-1
ORM3616/TO	DETRAN	TO00187693	23/12/2022	20:55	7234-0
OLISJ47/TO	DETRAN	TO02226658	23/12/2022	13:43	7633-1
OYA3G13/TO	DETRAN	TO02226664	23/12/2022	18:15	7048-1
NVT1718/TO	DETRAN	TO01525862	22/12/2022	18:01	5185-1
QKQ7G55/TO	DETRAN	TO02246257	22/12/2022	18:12	6670-0
QKK7048/TO	DETRAN	TO02246268	22/12/2022	18:20	6599-2
QKK3990/TO	DETRAN	TO02246269	22/12/2022	18:30	6726-1
QKF8539/TO	DETRAN	TO02246270	22/12/2022	18:30	7340-0
MXC1913/TO	DETRAN	TO02246272	22/12/2022	21:00	5010-0
MWZ9352/TO	DETRAN	TO02246273	22/12/2022	21:00	6726-1
MWZ9357/TO	DETRAN	TO02246275	22/12/2022	21:00	6637-2
RSB0I94/TO	DETRAN	TO02246276	22/12/2022	21:40	6637-2
OLN1H90/TO	DETRAN	TO02246277	22/12/2022	21:39	6670-0
RSATC31/TO	DETRAN	TO02246278	22/12/2022	22:02	6670-0
MW07222/TO	DETRAN	TO02246279	22/12/2022	22:12	6599-2
RSF6B66/TO	DETRAN	TO02246280	22/12/2022	22:25	5010-0
OLH2833/TO	DETRAN	TO02246281	22/12/2022	22:49	7340-0
OLH2833/TO	DETRAN	TO02246284	22/12/2022	22:25	7579-0
QKG8550/TO	DETRAN	TO02246655	22/12/2022	18:18	6599-2
QKG8550/TO	DETRAN	TO02246660	22/12/2022	18:18	5185-1
QWF7F04/TO	DETRAN	TO02246661	22/12/2022	21:54	5010-0
QWF7F04/TO	DETRAN	TO02246662	22/12/2022	21:54	7340-0
MWY2158/TO	DETRAN	TO02246664	22/12/2022	23:00	5185-1
MWY2158/TO	DETRAN	TO02246665	22/12/2022	23:00	6530-0
RSF7A52/TO	DETRAN	TO02246976	22/12/2022	17:50	5185-1

QER1H50/TO	DETRAN	TO02246977	22/12/2022	18:06	5185-1
QER1H50/TO	DETRAN	TO02246978	22/12/2022	18:06	5193-0
NWO1327/TO	DETRAN	TO02246979	22/12/2022	18:18	5185-1
MMWQ1103/TO	DETRAN	TO02246980	22/12/2022	18:35	6670-0
QWC3311/TO	DETRAN	TO02246981	22/12/2022	18:44	6670-0
QKK8B01/TO	DETRAN	TO02246986	22/12/2022	21:18	5010-0
QWF7F04/TO	DETRAN	TO02246988	22/12/2022	21:54	6599-2
QWE3A41/TO	DETRAN	TO02246989	22/12/2022	22:55	6599-2
NJX1392/TO	DETRAN	TO02247213	22/12/2022	22:10	5169-1
HHE4201/TO	DETRAN	TO02247214	22/12/2022	17:55	5010-0
MWY2158/TO	DETRAN	TO02247225	22/12/2022	23:00	5169-1
RSD6F08/TO	DETRAN	TO02573881	20/12/2022	15:23	5487-0
QKB4955/TO	DETRAN	TO02719204	22/12/2022	18:52	6599-2
QKB4955/TO	DETRAN	TO02719206	22/12/2022	18:52	5045-0
MWE1344/TO	DETRAN	TO02719207	22/12/2022	21:04	6599-2
RIM6D21/TO	DETRAN	TO02719208	22/12/2022	21:15	5010-0
QKK3711/TO	DETRAN	TO02719209	22/12/2022	21:28	5185-1
MWT7242/TO	DETRAN	TO00274529	18/12/2022	17:15	6599-2
OYC4993/TO	DETRAN	TO00283710	18/12/2022	21:30	6599-2
MXF6A46/TO	DETRAN	TO02226730	18/12/2022	16:50	6599-2
OLL7611/TO	DETRAN	TO02226867	21/12/2022	17:07	6599-2
PIV1J60/TO	DETRAN	TO02226927	18/12/2022	23:29	6599-2
POY3059/TO	DETRAN	TO02227238	18/12/2022	17:12	6599-2
PIU0A09/TO	AGETO	RE00433883	23/12/2022	15:27	7633-2
QKD7653/TO	AGETO	RE00433884	23/12/2022	16:42	5967-0
JTY2591/TO	AGETO	RE00433885	23/12/2022	16:29	7633-2
RIM9J50/TO	AGETO	RE00433887	23/12/2022	16:45	7633-2
POX3E65/TO	AGETO	RE00436020	19/12/2022	11:55	6823-1
POX3E65/TO	AGETO	RE00436021	19/12/2022	11:55	6971-0
POX3E65/TO	AGETO	RE00436022	19/12/2022	11:55	6980-0
QWD0500/TO	AGETO	RE00445720	19/12/2022	07:42	6840-2
RSB7I24/TO	AGETO	RE00445722	19/12/2022	10:45	6823-1
QWC1126/TO	AGETO	RE00445724	19/12/2022	10:59	6831-1
OYJ8J98/TO	AGETO	RE00445763	19/12/2022	07:35	7366-2
QWC1126/TO	AGETO	RE00445764	19/12/2022	10:59	6971-0
QWA0F08/TO	AGETO	RE00448712	20/12/2022	21:20	5746-3
RSC3C00/TO	AGETO	RE00433888	23/12/2022	17:02	7633-2
PSX4000/TO	AGETO	RE00433891	23/12/2022	18:20	5967-0
RIM8E75/TO	AGETO	RE00436059	15/12/2022	12:41	6823-1
NWX4888/TO	AGETO	RE00436170	16/12/2022	18:02	7242-2
GQY5349/TO	AGETO	RE00445727	20/12/2022	08:57	6947-3
RSC3C59/TO	AGETO	RE00445728	23/12/2022	16:22	6840-2
QKM8679/TO	AGETO	RE00436172	20/12/2022	11:26	6823-1
MWT5D96/TO	DETRAN	TO00187655	21/12/2022	18:22	6653-1
OLM2C52/TO	DETRAN	TO00187656	21/12/2022	19:16	6670-0
OLISJ47/TO	DETRAN	TO00187657	23/12/2022	13:43	6726-1
QWE9E07/TO	DETRAN	TO00187660	23/12/2022	18:30	6726-1
MMU3373/TO	DETRAN	TO00187661	23/12/2022	19:00	6599-2
MXF9J85/TO	DETRAN	TO00187664	23/12/2022	19:30	6670-0
OYA5798/TO	DETRAN	TO00187668	23/12/2022	20:12	6599-2
OLK1192/TO	DETRAN	TO00311196	18/12/2022	21:18	6726-1
DVW0209/TO	DETRAN	TO02226663	23/12/2022	17:35	6653-1
MWT6859/TO	DETRAN	TO02226665	23/12/2022	18:59	6599-2
QWC4J59/TO	DETRAN	TO02226668	23/12/2022	19:15	6653-1
RSAA54/TO	DETRAN	TO02226727	17/12/2022	23:08	6670-0
QWE9E07/TO	DETRAN	TO02226873	23/12/2022	18:36	6599-2

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001468/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
RS42C98/TO	DETRAN	SJ008V104U	02/02/2023	20:06	6599-2
RSC0J37/TO	DETRAN	SJ009I205E	02/02/2023	20:12	5452-1
RIM3H99/TO	DETRAN	SJ00AR2039	02/02/2023	22:11	5738-0
RSB2F39/TO	AGETO	SJ00FN10RF	02/02/2023	22:30	5924-1
RSC7H68/TO	DETRAN	SJ00AU106O	02/02/2023	22:48	6637-1
MWR0574/TO	DETRAN	SJ00B03039	02/02/2023	22:57	5738-0
MXE2050/TO	DETRAN	SJ00EV900H	02/02/2023	23:13	5010-0
HQE6I72/TO	DETRAN	SJ00BA200I	02/02/2023	23:17	5010-0
MXD2015/TO	DETRAN	SJ00AO1078	02/02/2023	23:18	5010-0
RSE9J79/TO	DETRAN	SJ00EU000X	02/02/2023	23:43	7633-2
PKC9218/TO	DETRAN	SJ00DZ103Q	02/02/2023	23:43	6912-0
PKC9218/TO	DETRAN	SJ00DZ103R	03/02/2023	00:01	6599-2
RSE6A61/TO	DETRAN	SJ00B72018	03/02/2023	00:13	5274-1
JFW2F96/TO	DETRAN	SJ00AZ900C	03/02/2023	00:10	5452-1
JFW2F96/TO	DETRAN	SJ00AZ900D	03/02/2023	00:25	5452-1
MWL3435/TO	DETRAN	SJ00BU302O	03/02/2023	00:25	6599-2
MXE2050/TO	DETRAN	SJ00EV900J	03/02/2023	00:18	6599-2
MVQ9678/TO	DETRAN	SJ00F71025	03/02/2023	00:23	6548-0
OLL2336/TO	DETRAN	SJ008Y105X	03/02/2023	00:41	5010-0
OLL2336/TO	DETRAN	SJ008Y105Y	03/02/2023	00:45	5258-3
OLL2336/TO	DETRAN	SJ008Y105Z	03/02/2023	00:50	5835-0
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ009I205F	03/02/2023	00:49	5010-0
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ009I205G	03/02/2023	00:57	6599-2
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ009I205H	03/02/2023	01:01	7056-1
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ009I205I	03/02/2023	01:06	5835-0
JHR5360/TO	DETRAN	SJ00AU106P	03/02/2023	01:15	5010-0
RSE3G98/TO	DETRAN	SJ009F2036	03/02/2023	01:14	5010-0
JHR5360/TO	DETRAN	SJ00AU106Q	03/02/2023	01:22	6599-2
RSE3G98/TO	DETRAN	SJ009F2037	03/02/2023	01:22	7340-0
RIM3D71/TO	DETRAN	SJ008U302P	03/02/2023	01:23	5010-0
QK18273/TO	DETRAN	SJ008U302Q	03/02/2023	02:35	5738-0
QK18580/TO	DETRAN	SJ00ESA00B	03/02/2023	01:51	5274-1
QK18580/TO	DETRAN	SJ00ESA00C	03/02/2023	01:52	5169-1
QK18580/TO	DETRAN	SJ00ESA00D	03/02/2023	03:40	5010-0
QK18580/TO	DETRAN	SJ00ESA00E	03/02/2023	03:52	5835-0
OTL6D80/PA	AGETO	SJ006P205D	03/02/2023	09:20	5738-0
ORF9659/AL	DETRAN	SJ00E1B042	03/02/2023	10:05	5738-0
RSD0J18/TO	DETRAN	SJ00E5103R	03/02/2023	10:09	5010-0
RSD0J18/TO	DETRAN	SJ00E5103S	03/02/2023	10:13	6653-1
JOG7C18/TO	DETRAN	SJ00E1B043	03/02/2023	10:15	5541-1
ORF9659/AL	DETRAN	SJ00E1B044	03/02/2023	10:19	5541-1
QNV1D91/TO	DETRAN	SJ00E1B046	03/02/2023	10:24	5541-1
QKM6J86/TO	DETRAN	SJ00E1B045	03/02/2023	10:21	5541-1
MWZ4886/TO	DETRAN	SJ005Q206E	03/02/2023	11:36	6602-0
QWC1C55/TO	DETRAN	SJ007J502D	03/02/2023	14:30	5010-0
QKF2870/TO	DETRAN	SJ008N302K	03/02/2023	15:00	5010-0
QWC1C55/TO	DETRAN	SJ007J502E	03/02/2023	15:04	6599-2
JTW2432/PA	DETRAN	SJ00AR203A	03/02/2023	16:24	6599-2
MWX9E10/TO	DETRAN	SJ008N302M	03/02/2023	16:25	5010-0
MWG1256/TO	DETRAN	SJ007I500H	03/02/2023	16:50	6599-2
RVP2I81/MG	DETRAN	SJ00EA203P	03/02/2023	17:19	5525-0
MXD5085/TO	DETRAN	SJ00E1B047	03/02/2023	17:15	7048-1
MXA3894/TO	AGETO	SJ005Q206F	03/02/2023	18:53	5045-0
RIM7J16/TO	AGETO	SJ005Q206G	03/02/2023	19:08	7056-1
RIM7J16/TO	AGETO	SJ005Q206H	03/02/2023	19:18	5010-0
MWL3684/TO	AGETO	SJ006P205E	03/02/2023	19:10	6599-2
MWL3684/TO	AGETO	SJ006P205F	03/02/2023	19:44	5010-0
MWQ8238/TO	DETRAN	SJ0078900T	03/02/2023	19:49	6653-1
RSE8F69/TO	AGETO	SJ006P205G	03/02/2023	20:08	5010-0
RSE8F69/TO	AGETO	SJ006P205H	03/02/2023	20:16	5169-1
RSF7A98/TO	DETRAN	SJ00EU000Y	03/02/2023	20:46	5738-0
OLI5145/TO	AGETO	SJ008C401V	03/02/2023	21:15	6653-1
OLI5145/TO	AGETO	SJ008C401W	03/02/2023	21:23	5010-0
RSE9F21/TO	DETRAN	SJ0078900V	03/02/2023	21:46	5835-0

OLI5145/TO	AGETO	SJ008C401X	03/02/2023	21:50	6599-2
PAV5909/TO	DETRAN	SJ00EC206J	03/02/2023	21:42	5010-0
QKK7915/TO	DETRAN	SJ00GJ1005	03/02/2023	22:00	5193-0
PAV5909/TO	DETRAN	SJ00EC206K	03/02/2023	22:00	6653-1
LWM3695/PI	DETRAN	SJ009I205J	03/02/2023	22:02	5410-0
BXY1782/TO	DETRAN	SJ008N302N	03/02/2023	21:58	6599-2
RSE0B52/TO	DETRAN	SJ00EU000Z	03/02/2023	22:23	5738-0
QVG0690/PA	AGETO	SJ00FU1002	03/02/2023	22:25	5541-1
JXL6J65/GO	DETRAN	SJ00E1B048	03/02/2023	23:00	5525-0
LRR9H11/TO	DETRAN	SJ00E1B049	03/02/2023	23:25	5525-0
OLI7904/TO	DETRAN	SJ00F71027	04/02/2023	00:30	5010-0
KEF0548/GO	DETRAN	SJ007H305V	04/02/2023	00:57	6530-0
OLI7904/TO	DETRAN	SJ00F71028	04/02/2023	00:50	6637-1
PRH1483/GO	DETRAN	SJ00EUA010	04/02/2023	01:46	6599-2
PRH1483/GO	DETRAN	SJ00EUA011	04/02/2023	01:52	5010-0
PRH1483/GO	DETRAN	SJ00EUA012	04/02/2023	01:46	6050-1
JOG6E93/TO	DETRAN	SJ00E5103T	04/02/2023	02:04	6548-0
MWH9917/TO	DETRAN	SJ007H305W	04/02/2023	02:36	6530-0
MWH9917/TO	DETRAN	SJ007H305X	04/02/2023	02:49	6530-0
MWF0F90/TO	DETRAN	SJ008G01F	04/02/2023	03:15	5738-0
OLI7904/TO	DETRAN	SJ00F7102A	04/02/2023	00:51	5010-0
OLI7904/TO	DETRAN	SJ00F7102B	04/02/2023	00:50	6637-1
OLI7904/TO	DETRAN	SJ00F7102C	04/02/2023	00:55	5061-0
NGC1470/TO	DETRAN	SJ007H305U	04/02/2023	00:52	6530-0
OLI7904/TO	DETRAN	SJ00F71029	04/02/2023	00:50	5061-0
HKK1208/GO	DETRAN	SJ005D307F	04/02/2023	05:02	5169-2
HKK1208/GO	DETRAN	SJ005D307G	04/02/2023	05:02	5010-0
RSB3H19/TO	DETRAN	SJ008Z204M	04/02/2023	08:18	6637-2
QKA1191/TO	DETRAN	SJ006Q4040	04/02/2023	08:44	7030-1
QWD3B79/TO	DETRAN	SJ008O100M	04/02/2023	08:42	6637-1
RVN7H75/MG	AGETO	SJ00FU1003	04/02/2023	08:54	5541-1
OOA9B30/TO	DETRAN	SJ00ESA00F	04/02/2023	09:18	6530-0
OOA9B30/TO	DETRAN	SJ00ESA00G	04/02/2023	09:23	6637-1
OOA9B30/TO	DETRAN	SJ00ESA00H	04/02/2023	09:26	6637-2
MWP1807/TO	DETRAN	SJ006Q4041	04/02/2023	09:55	5509-0
MWP1807/TO	DETRAN	SJ006Q4042	04/02/2023	10:03	5525-0
OLJ4378/TO	AGETO	SJ00FN10RG	03/02/2023	17:20	5185-1
HUI5D61/TO	DETRAN	SJ00ESA00J	04/02/2023	10:53	5738-0
OYC7194/TO	DETRAN	SJ007J502F	04/02/2023	10:49	5720-0
RIM7D40/TO	DETRAN	SJ00ESA00K	04/02/2023	10:56	5738-0
OLL6068/TO	DETRAN	SJ007J502G	04/02/2023	10:57	5720-0
MWQ4591/TO	DETRAN	SJ006P205I	04/02/2023	10:55	5525-0
MWJ7405/TO	DETRAN	SJ00ESA00L	04/02/2023	11:01	5738-0
OLL6068/TO	DETRAN	SJ007J502H	04/02/2023	11:03	6599-2
MWC9852/TO	DETRAN	SJ00ESA00N	04/02/2023	11:10	5738-0
QWB2474/TO	DETRAN	SJ00ESA00O	04/02/2023	11:12	5738-0
QKD8362/TO	DETRAN	SJ00ESA00P	04/02/2023	11:15	6599-2
QKA0548/TO	DETRAN	SJ007J502I	04/02/2023	11:20	5720-0
OLK9484/TO	DETRAN	SJ007J502J	04/02/2023	11:24	5720-0
MVU0344/TO	DETRAN	SJ00ESA00Q	04/02/2023	11:24	6599-2
MWJ8782/TO	DETRAN	SJ0080600G	04/02/2023	11:26	5819-1
OLK9484/TO	DETRAN	SJ007J502K	04/02/2023	11:27	6599-2
MVU0344/TO	DETRAN	SJ00ESA00R	04/02/2023	11:32	6599-2
QKG4014/TO	DETRAN	SJ00ESA00S	04/02/2023	11:34	6599-2
QKM3D69/TO	AGETO	SJ00E33001	04/02/2023	08:30	5010-0
MWL9606/TO	DETRAN	SJ007J502L	04/02/2023	11:39	5720-0
QKG4014/TO	DETRAN	SJ00ESA00T	04/02/2023	11:42	5738-0
MXC0958/TO	DETRAN	SJ00ESA00U	04/02/2023	11:44	5738-0
OLH1118/TO	AGETO	SJ00G01008	04/02/2023	12:02	6599-2
OLH1118/TO	AGETO	SJ00G01009	04/02/2023	12:14	6580-0
QKD1706/TO	DETRAN	SJ006Q4044	04/02/2023	13:17	7030-1
RSD8E33/TO	DETRAN	SJ006Q4045	04/02/2023	14:01	5274-1
RSD8E33/TO	DETRAN	SJ006Q4046	04/02/2023	14:03	6653-1
RSD8E33/TO	DETRAN	SJ006Q4047	04/02/2023	14:04	6637-1
MWX8934/TO	DETRAN	SJ006Q4048	04/02/2023	14:10	5274-1
MWX8934/TO	DETRAN	SJ006Q4049	04/02/2023	14:12	6653-1
MWX8934/TO	DETRAN	SJ006Q404A	04/02/2023	14:14	6637-1
NFW9G59/TO	DETRAN	SJ006Q404B	04/02/2023	14:16	6653-1

NFW9G59/TO	DETRAN	SJ006Q404C	04/02/2023	14:17	6637-1
QKL8J40/TO	DETRAN	SJ006Q404D	04/02/2023	14:20	6653-1
QKL8J40/TO	DETRAN	SJ006Q404E	04/02/2023	14:22	6637-1
RSD2F20/TO	DETRAN	SJ006Q404F	04/02/2023	14:25	6653-1
QWD1E79/TO	DETRAN	SJ006Q404G	04/02/2023	14:29	6653-1
QWD1E79/TO	DETRAN	SJ006Q404H	04/02/2023	14:34	6637-1
OBZ5747/TO	DETRAN	SJ006Q404I	04/02/2023	14:39	6653-1
OBZ5747/TO	DETRAN	SJ006Q404J	04/02/2023	14:43	6637-1
MWH6706/TO	DETRAN	SJ00BP100F	04/02/2023	14:41	6637-2
OBZ5747/TO	DETRAN	SJ006Q404K	04/02/2023	14:45	6050-1
PRM4273/GO	DETRAN	SJ007D100U	04/02/2023	09:52	5738-0
OTZ4578/TO	AGETO	SJ00FN10RH	04/02/2023	11:30	5967-0
OLK1F88/TO	DETRAN	SJ00DW101Y	04/02/2023	14:02	7030-1
KEQ1404/GO	DETRAN	SJ00DW1020	04/02/2023	14:25	7030-1
QWA3071/TO	DETRAN	TO02717614	03/02/2023	14:51	5819-4
ASY0I43/BA	AGETO	RE00448171	02/02/2023	21:10	5746-3
ASY0I43/BA	AGETO	RE00448173	02/02/2023	21:10	6971-0
ASY0I43/BA	AGETO	RE00448174	02/02/2023	21:10	6980-0
ASY0I43/BA	AGETO	RE00448175	02/02/2023	21:10	5835-0
EVO0565/SP	AGETO	RE00448176	03/02/2023	07:20	6068-2
KJY1817/TO	DETRAN	TO02177236	03/02/2023	18:14	5380-0
QWE5031/TO	DETRAN	TO02177238	03/02/2023	16:00	5452-1
OLK8216/TO	DETRAN	TO02177239	03/02/2023	18:02	5452-1
QQA4560/TO	DETRAN	TO02177240	03/02/2023	17:57	6050-1
QWE5J27/TO	DETRAN	TO02177242	03/02/2023	17:56	5487-0
QKI7884/TO	DETRAN	TO02177243	03/02/2023	17:53	5550-0
GNZ1J88/TO	DETRAN	TO02177246	03/02/2023	17:51	5487-0
NSN4E85/MA	DETRAN	TO02177247	03/02/2023	17:48	5401-0
RSD4G47/TO	DETRAN	TO02177248	03/02/2023	17:48	5401-0
PTV7A26/TO	DETRAN	TO01253081	03/02/2023	19:36	7633-1
MWT2112/TO	DETRAN	TO01253082	03/02/2023	21:12	5185-1
OGJ1G45/TO	DETRAN	TO02201654	03/02/2023	17:45	5401-0
MWH0098/TO	DETRAN	TO02226777	03/02/2023	20:10	5185-1
NWJ3623/GO	DETRAN	TO02246546	03/02/2023	17:32	5550-0
OLL3166/TO	DETRAN	TO02247096	03/02/2023	22:15	5410-0
QKC4095/TO	DETRAN	TO02247099	03/02/2023	22:16	5410-0
QKI2578/TO	DETRAN	TO02552282	03/02/2023	19:34	5193-0
OXD8080/MG	DETRAN	TO02552283	03/02/2023	19:40	5185-1
NKM4812/TO	DETRAN	TO02552284	03/02/2023	20:07	5185-1
PBV2757/DF	DETRAN	TO02717628	03/02/2023	17:20	7633-2
LPN2615/RJ	DETRAN	TO02717629	03/02/2023	16:41	7633-2
HKN8001/TO	DETRAN	TO02719567	04/02/2023	10:51	5185-1
MWB5417/TO	DETRAN	TO02719568	04/02/2023	08:28	5185-1
MWQ7584/TO	DETRAN	TO02719569	04/02/2023	09:41	5185-1
MXC7F17/TO	DETRAN	TO02719570	04/02/2023	09:51	5185-1
QKL4475/TO	DETRAN	TO02735428	03/02/2023	13:31	7048-1
OJAJ9175/TO	DETRAN	TO01283579	03/02/2023	17:56	5185-1
QKD6337/TO	DETRAN	TO01283580	03/02/2023	17:11	5193-0
NNE3161/MA	DETRAN	TO01283581	03/02/2023	17:09	5185-1
QKM1178/TO	DETRAN	TO01283582	03/02/2023	17:06	6599-2
HOM1701/TO	DETRAN	TO01283583	03/02/2023	17:14	6599-2
MXE4477/TO	DETRAN	TO01283584	03/02/2023	17:03	5185-1
JHR5400/TO	DETRAN	TO01283741	03/02/2023	17:02	5185-1
QKK7180/TO	DETRAN	TO02201651	03/02/2023	17:19	6050-1
KBB7799/TO	DETRAN	TO02201652	03/02/2023	17:40	5452-2
RSC0E47/TO	DETRAN	TO02201653	03/02/2023	17:42	5550-0
NXEO75/TO	DETRAN	TO02246543	03/02/2023	17:30	5487-0
QKE9293/TO	DETRAN	TO02246547	03/02/2023	17:33	5550-0
PAV8A53/TO	DETRAN	TO02246548	03/02/2023	17:34	5487-0
MWT3041/TO	DETRAN	TO02246549	03/02/2023	17:36	5991-0
QWA3321/TO	DETRAN	TO02246550	03/02/2023	17:38	5550-0
RUD9J94/MG	AGETO	RE00431391	03/02/2023	07:16	5967-0
MWZ5931/TO	AGETO	RE00431392	03/02/2023	07:16	5967-0
RSD4E10/TO	AGETO	RE00431393	03/02/2023	07:17	5967-0
OLL5839/TO	AGETO	RE00431395	03/02/2023	07:58	5967-0
MWB8031/TO	DETRAN	TO02246857	03/02/2023	14:51	6599-2
QOY8503/TO	DETRAN	TO01283637	03/02/2023	16:13	5525-0
MWL3B39/TO	DETRAN	TO02717723	31/01/2023	11:10	5185-1

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 2452, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Alberto Zandona.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; e Portaria nº 725/2022/GASEC, de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.113, de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3479/2022, de 24 de outubro de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2/AP, de 15 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação ao segurado CARLOS ALBERTO ZANDONA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência K, do cargo de Contador, com base no que consta dos autos nº 2022.04.205910R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 101, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Vanda Pereira Coutinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1229/2022, de 14 de dezembro de 2022, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1855, de 19 de dezembro de 2022 ;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 413/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada VANDA PEREIRA COUTINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência J, do cargo de Agente Penitenciário, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01337R03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 258, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandia Maria Soares Ferreira Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 256/2023, de 24 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 519, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.798, de 1º de março de 2021, em relação à segurada SANDIA MARIA SOARES FERREIRA DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211829R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 264, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Wilma de Sousa Queiroz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1044/2021/GASEC, de 14 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.932, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 78/2023, de 10 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1342, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.457, de 07 de outubro de 2019, em relação à segurada WILMA DE SOUSA QUEIROZ, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência L, do cargo de Agente de Necrotomia, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206791R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 363, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana Pinto de Cerqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022; Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 264/2023, de 25 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 476, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.798, de 1º de março de 2021, em relação à segurada JOANA PINTO DE CERQUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211817R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 364, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elenice de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 423/2023, de 1º de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2652, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, em relação à segurada ELENICE DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213476R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 365, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sheila Dias Figueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 243/2023, de 24 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 140, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2021, em relação à segurada SHEILA DIAS FIGUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "H", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211699R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 366, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rufina Clara da Silva Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 460/2023, de 02 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 274, de 04 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020, em relação à segurada RUFINA CLARA DA SILVA OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208368R1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 367, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regina Célia Barros Martins Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1549/2021/GASEC, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.993, de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 75/2023, de 10 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 343, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.561, de 11 de março de 2020, em relação à segurada REGINA CÉLIA BARROS MARTINS CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208437R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 368, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana dos Santos Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 244/2023, de 24 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 352, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.785, de 10 de fevereiro de 2021, em relação à segurada ANA DOS SANTOS SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211655R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 369, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosângela Leal Fonseca Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 246/2023, de 24 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2349, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.925, de 10 de setembro de 2021, em relação à segurada ROSÂNGELA LEAL FONSECA ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213166R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 375, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Fauzia Roges Jordy.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 178/2022/GASEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 252/2023, de 24 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 727, de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.805, de 10 de março de 2021, em relação à segurada FAUZIA ROGES JORDY, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211707R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 377, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Neusina Rodrigues da Cruz Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 240/2023, de 24 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 816, de 1º de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.635, de 03 de julho de 2020, em relação à segurada MARIA NEUSINA RODRIGUES DA CRUZ CARDOSO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "J", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209444R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 380, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Wandiará Mendes de Azevedo Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 241/2023, de 24 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 715, de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.805, de 10 de março de 2021, em relação à segurada WANDIARA MENDES DE AZEVEDO MORAES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211790R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 381, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade do segurado Joaquim Borges de Pádua.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 395/2022/GASEC e 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 302/2023, de 26 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 63, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.765, de 14 de janeiro de 2021, em relação ao segurado JOAQUIM BORGES DE PÁDUA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Técnico em Laboratório, com base no que consta dos autos nº 2021.02.211774R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 384, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Cristina Laudares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 459/2023, de 02 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2398, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, em relação à segurada MARIA CRISTINA LAUDARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212976R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 385, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irenilde Alves da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e as Portarias nº 365/2022/GASEC e nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 144/2023, de 16 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2814, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.964, de 11 de novembro de 2021, em relação à segurada IRENILDE ALVES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213887R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 386, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Purêza Gonçalves Pires.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 418/2023, de 1º de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1360, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.842, de 10 de maio de 2021, em relação à segurada MARIA DA PURÊZA GONÇALVES PIRES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212700R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 387, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmen Taísa Duarte Lorenzoni Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1316/2021/GASEC, de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.963, de 10 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 385/2023, de 31 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1226, de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.841, de 07 de maio de 2021, em relação à segurada CARMEN TAÍSA DUARTE LORENZONI ALMEIDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência F, do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212338R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 388, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cassianilda Alves Milhomem.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e as Portarias nº 394/2022/GASEC e nº 396/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 383/2023, de 31 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1128, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação à segurada CASSIANILDA ALVES MILHOMEM, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206170R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 391, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Idade da segurada Maria de Jesus Alves Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 458/2023, de 02 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2781, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.963, de 10 de novembro de 2021, em relação à segurada MARIA DE JESUS ALVES OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência J, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.02.213570R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 393, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Raimundo Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e as Portarias nº 365/2022/GASEC e nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 86/2023, de 10 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1224, de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.841, de 07 de maio de 2021, em relação ao segurado JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212477R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 426, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Compulsória do ex-segurado Raimundo Sérgio da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato do Governador nº 1.906, de 09 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 66/2023, de 27 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 120/2023, de 31 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 052/AP, de 03 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.624, de 07 de abril de 2008, que concedeu o benefício de Aposentadoria Compulsória ao ex-segurado RAIMUNDO SÉRGIO DA COSTA, apenas para considerar os proventos calculados pela média aritmética simples, proporcionais a 15 anos, 06 meses e 03 dias de tempo de contribuição, no Padrão II, Referência H do cargo de Assistente Administrativo, fixados no valor de R\$ 453,58, com base no que consta dos autos nº 2022.07.215140P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2008.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 427, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Raimundo Sérgio da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato do Governador nº 1.906, de 09 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 426, de 14 de fevereiro de 2023, que retifica a Portaria nº Portaria Nº 052/AP, de 03 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.624, de 07 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 66/2023, de 27 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 120/2023, de 31 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1368, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6167, de 06 de setembro de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RAIMUNDO SÉRGIO DA COSTA a partir de 30 de janeiro de 2022, ao cônjuge SOLANGE BARROS DA SILVA COSTA, a fim de considerar o benefício da Pensão por Morte fixado no valor de R\$ 897,03, devendo ser complementado o montante de R\$ 314,97, para alcançar o valor do salário mínimo vigente à época, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.212,00, no Padrão II, Referência H do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.07.215140P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**APOSTILA Nº 12/2023**

Na Portaria nº 2272, de 08 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.230, de 15 de dezembro de 2022, em relação à segurada ROSILDA BARBOSA DE FRANÇA, com base no que consta do processo nº 2022.04.210143R1, onde se lê: "2022.04.208737R1", Leia-se: "2022.04.210143R1".

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**APOSTILA Nº 14/2023**

Na Portaria nº 2409, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.236, de 26 de dezembro de 2022, em relação à segurada VERÔNICA FERREIRA PEREIRA, com base no que consta do processo nº 2022.04.01542R1, onde se lê: "Padrão IX", Leia-se: "Padrão X".

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**NATURATINS****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2022/40311/011281**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA DIVINHO DIAS SOARES CPF: xxx.xxx.xxx-06, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª Instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO AUT-E/43122C-2022, LAVRADO POR DEIXAR DE TENDER EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE NO PRAZO CONCEDIDO, VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORREÇÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE PARA CESSAR A DEGRADAÇÃO (NOTIFICAÇÃO NOT-E/080898-2022). ENQUADRAMENTO POR VIOLAÇÃO DO ART. 70, §2º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98; E ART. 80, COM ART. 3º, II DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. REFORMA DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela REFORMA da decisão em 1ª Instância, MANTENDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de Outubro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 91/2023/GABREITOR,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade consubstanciado com o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/ED/Nº 03/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora LILIANE SCARPIN DA SILVA STORNILO, matrícula funcional nº 810172, no período de 06/03/2023 a 28/03/2023, totalizando 23 (vinte e três) dias, referentes ao período aquisitivo de 14/01/2021 a 13/01/2022, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 254/2022/GABREITOR, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.092, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 93/2023/GABREITOR,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRAALVES, matrícula: 810036, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor ANTONIO DA SILVA SOUSA, matrícula: 810040, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2022/20321/001019 cujo objeto é a aquisição de água mineral, vasilhames, café, açúcar e biscoitos destinados a atender às necessidades da Universidade Estadual do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 94/2023/GABREITOR,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 006/2023/DICOM,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2023, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA DA SILVA, matrícula funcional nº 810055, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Diretoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 95/2023/GABREITOR,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 27/2023/GABREITOR,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GABRIEL DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, junto à Diretoria Jurídica, da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA Nº 001/2023-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Republicada para correção

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2022, na forma dos ANEXOS 1, 5 e 6, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o relatório referido no artigo anterior, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	17.154.707,14	23.591.723,42	15.150.854,04	14.607.475,01	14.896.898,17	15.386.121,97	15.337.194,83	15.817.366,02	14.597.015,37	16.377.649,03	14.316.624,08	27.528.054,43	204.761.684,41	0,00
Pessoal Ativo	14.926.957,59	20.548.156,16	12.111.582,08	11.535.993,97	11.967.320,00	12.470.094,67	10.732.826,39	11.190.103,61	9.934.299,26	11.822.848,22	9.777.533,12	20.156.641,81	157.174.356,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.179.725,81	11.151.398,16	10.990.201,79	10.961.968,81	11.391.714,08	11.888.128,21	10.144.122,00	10.156.283,07	9.906.107,99	9.897.593,30	9.967.126,84	19.570.485,50	137.204.855,56	0,00
Obrigações Patronais	3.747.231,78	9.396.758,00	1.121.380,29	574.025,16	575.605,92	581.966,46	588.704,39	1.033.820,54	28.191,27	1.925.254,92	-189.593,72	586.156,31	19.969.501,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.227.749,55	1.953.044,84	1.946.701,24	1.978.069,53	1.808.472,50	1.780.960,49	1.946.622,37	1.943.614,53	1.972.389,55	1.850.355,83	1.851.940,40	2.727.560,37	23.987.481,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.998.271,25	1.735.303,91	1.712.575,56	1.741.501,24	1.574.090,78	1.546.578,77	1.633.152,59	1.592.215,82	1.712.720,32	1.590.934,72	1.597.684,80	2.326.668,17	20.761.697,93	0,00
Pensões	229.478,30	217.740,93	234.125,68	236.568,29	234.381,72	234.381,72	313.469,78	351.398,71	259.669,23	259.421,11	254.255,60	400.892,20	3.225.783,27	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	1.090.522,42	1.092.571,62	1.093.411,51	1.121.195,67	1.135.066,81	2.657.746,07	2.683.647,88	2.690.326,56	2.704.444,98	2.687.150,56	4.643.852,25	23.599.846,33	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	4.732.776,46	11.524.017,33	2.148.308,44	2.128.755,48	2.087.667,83	2.345.169,34	2.427.532,33	2.201.971,58	2.220.548,15	1.790.706,09	2.179.195,97	1.434.304,52	37.220.953,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	404.819,42	203.579,24	100.714,53	95.612,45	252.248,34	547.963,19	479.913,00	255.334,64	123.085,22	141.451,39	202.078,83	144.826,13	2.951.626,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.139.764,97	9.367.393,25	100.892,67	55.073,50	26.946,99	16.245,66	996,96	3.022,41	125.073,38	44.467,36	125.176,74	-926.467,79	11.078.586,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.188.192,07	1.953.044,84	1.946.701,24	1.978.069,53	1.808.472,50	1.780.960,49	1.946.622,37	1.943.614,53	1.972.389,55	1.604.787,34	1.851.940,40	2.215.946,18	23.190.741,04	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	12.421.930,68	12.067.706,09	13.002.546,50	12.478.719,53	12.809.230,34	13.040.952,63	12.909.662,50	13.615.394,44	12.376.467,22	14.586.942,94	12.137.428,11	26.093.749,91	167.540.730,89	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>								<b>VALOR</b>				<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								12.105.998.306,71				-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)								1.530.447,26				-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)								0,00				-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)								12.104.467.859,45				-		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II) b)</b>								<b>167.540.730,89</b>				<b>1,38%</b>		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								214.249.081,11				1,77%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								203.536.627,05				1,68%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								192.824.173,00				1,59%		

FONTE: Secretaria da Fazenda - Sistema SIAFE-TO.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas; despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas no valor de R\$ 23.987.481,20; e despesas não computadas referente a Receita Arrecada Benefícios Previdenciários no valor de R\$ 23.190.741,04, conforme relatório SIAFE-TO - ID 013641 E 013651, distribuídas conforme abaixo:

- .1 R\$ 20.761.697,83 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;
- .12 R\$ 3.225.783,27 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;
- .13 R\$ 23.190.741,04 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS; Plano Financeiro.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAÚDE perfizeram um valor de R\$ 4.108.869,08, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12:

- .1 R\$ 353.705,96 Plansaúde Patronal excluída na linha - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE;
- .2 R\$ 3.755.163,12 Plansaúde Patronal excluída na linha - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Nota 3: Foram incluídas Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$ 23.953.552,29, com dados extraídos do Relatório PASSIVOS PATRIMONIAIS - ID 5873, do sistema SIAFETO, conforme abaixo:

- .31 R\$ 1.530.596,62 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 07/2022;
- .32 R\$ 1.542.244,94 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 08/2022;
- .33 R\$ 1.528.077,63 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 09/2022;
- .34 R\$ 1.540.474,41 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 10/2022;
- .35 R\$ 1.520.740,27 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 11/2022;
- .36 R\$ 2.060.931,23 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 12/2022;
- .37 R\$ 1.090.522,42 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 02/2022;
- .38 R\$ 1.092.571,62 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 03/2022;
- .39 R\$ 1.093.411,51 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 04/2022;
- .40 R\$ 1.121.056,67 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 05/2022;
- .41 R\$ 1.135.066,81 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 06/2022;
- .42 R\$ 1.127.149,45 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 07/2022;
- .43 R\$ 1.141.042,94 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 08/2022;
- .44 R\$ 1.162.248,93 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 09/2022;
- .45 R\$ 1.163.970,87 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 10/2022;
- .46 R\$ 1.166.410,29 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 11/2022;
- .47 R\$ 1.413.129,49 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 12/2022;
- .48 R\$ 353.705,96 Plansaúde Patronal excluída na linha - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, conforme nota 2.1 - 12/2022;
- .49 R\$ 169.791,53 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 31.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - 12/2022.

Nota 4: Em função da regra do mapeamento do MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência, o valor de R\$11.078.586,10 acumulado em dezembro 2022, foi distribuído em suas respectivas competências.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2022			2022			2022			
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
	1,77	1,54	0,00	0,00	1,77	1,49	-	1,77	1,38

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2023.

Waldir Demétrios da Costa Junior  
Diretor de Área Contábil e de Gestão Fiscal  
CRC - TO 002286/O-7

Lucimar Bernardes Prestes  
Diretor de Área  
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa  
Diretor da Controladoria Interna

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>830.682,09</b>	-	<b>436.513,18</b>	-	<b>12.659.692,08</b>	<b>(12.265.523,17)</b>	<b>6.920,35</b>	-	<b>(12.272.443,52)</b>
0500 - Recursos Ordinários	830.682,09	-	436.513,18	-	12.659.692,08	(12.265.523,17)	6.920,35	-	(12.272.443,52)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0226 - Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>830.682,09</b>	-	<b>436.513,18</b>	-	<b>12.659.692,08</b>	<b>(12.265.523,17)</b>	<b>6.920,35</b>	-	<b>(12.272.443,52)</b>

FONTE: SIAFE-TO - Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins/Diretoria de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas como DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$ 12.659.692,08, com dados extraídos do Relatório PASSIVOS PATRIMONIAIS - ID 5873, do sistema SIAFETO. Neste caso, não foram incluídas as obrigações não devidas integralmente no exercício e que foram objeto de acordo de parcelamento.

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2023.

Waldir Demétrios da Costa Junior  
Diretor de Área Contábil e de Gestão Fiscal  
CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes  
Diretor de Área  
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa  
Diretor da Controladoria Interna

Deputado **Antonio Andrade**  
**Presidente**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente Líquida			12.105.998.306,71
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (VI)			1.530.447,26
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VII)			
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada</b>			<b>12.104.467.859,45</b>
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP		167.540.730,89	1,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		214.249.081,11	1,77
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		203.536.627,05	1,68
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		192.824.173,00	1,59
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0	0
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas		0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita		0	0
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos		<b>6.920,35</b>	<b>(12.272.443,52)</b>

FONTE: SIAFE-TO - Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins-Diretoria de Área Orçamentária e Financeira.

Nota Explicativa: Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2023.

Waldir Demétrios da Costa Junior  
Diretor de Área Contábil e de  
Gestão Fiscal  
CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes  
Diretor de Área  
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa  
Diretor da Controladoria Interna

Deputado **Antonio Andrade**  
**Presidente**

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 115/2023, DE 14/02/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 131, inciso I, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso I, do Regimento Interno, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Republicar o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do ano de 2022, na forma dos Anexos 1, 5 e 6, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Disponibilizar o relatório referido no inciso antecedente por meio eletrônico, no Diário Oficial do Estado, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado e na Internet do Tribunal de Contas do Estado, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES  
PRESIDENTE

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "g")

RS 100

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Câmbio 12 Meses)												TOTAL (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15) (16) (17)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (18)
	JANEIRO 2022	FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022	MAYO 2022	JUNHO 2022	JULHO 2022	AGOSTO 2022	SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	13.223.135,70	15.443.487,12	11.671.565,89	11.699.844,87	12.752.382,09	13.312.099,81	12.896.027,15	13.486.159,35	12.961.716,94	13.644.468,63	13.792.590,80	23.158.482,99	168.040.961,34	285.570,14
Pessoal Ativo	10.544.207,94	12.686.860,73	8.627.154,51	8.838.174,77	9.742.104,99	10.352.108,26	9.655.858,60	10.238.889,21	9.656.290,47	10.582.311,53	10.624.227,25	18.164.523,51	129.712.711,77	285.570,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.257.506,62	11.394.602,80	7.313.834,66	7.504.543,77	8.304.589,01	8.927.253,07	8.233.338,94	8.815.096,34	8.239.442,20	9.028.770,32	9.051.926,14	15.057.198,96	111.118.102,83	285.570,14
Obrigações Patronais	1.286.701,32	1.292.257,93	1.313.319,85	1.333.631,00	1.437.515,98	1.424.855,19	1.422.519,66	1.423.792,87	1.426.848,27	1.553.541,21	1.572.301,11	3.107.324,55	18.596.608,94	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.678.927,76	2.756.626,39	3.044.411,38	2.860.670,10	3.010.277,10	2.959.991,55	3.240.168,55	3.247.270,14	3.305.426,47	3.062.157,10	3.168.363,53	4.993.959,48	38.328.249,57	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.318.986,35	2.290.133,69	2.672.664,66	2.497.672,40	2.622.701,53	2.586.080,08	2.747.074,08	2.896.134,53	2.947.301,58	2.706.772,13	2.806.597,36	4.381.943,28	33.434.061,67	
Pensões	359.941,41	466.492,70	371.746,72	362.997,70	387.575,57	373.911,47	483.094,47	391.135,61	358.124,89	355.384,97	361.766,19	612.016,20	4.894.187,90	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executadas Orçamentariamente														
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	3.388.942,63	5.870.667,66	1.834.466,90	1.411.334,53	2.269.002,07	2.111.166,27	2.372.726,80	2.269.152,29	2.336.074,09	2.066.068,62	2.458.336,08	3.593.517,74	31.981.456,57	285.570,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	122.305,66	-	6.701,66	-	-	24.790,64	-	-	13.053,32	8.407,21	103.049,42	18.944,29	297.252,20	285.570,14
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	30.288,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.288,80	-
Despesas de Exercício Anteriores de período anterior ao da apuração	1.564.863,85	3.906.489,63	1.795,49	-	104.466,42	-	-	158.913,74	1.659,19	24.050,81	1.606,34	-	5.763.845,47	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.701.773,12	1.964.178,03	1.795.680,95	1.411.334,53	2.164.536,55	2.086.375,63	2.372.726,80	2.110.238,55	2.321.361,58	2.033.610,60	2.353.680,32	3.574.573,45	25.890.070,10	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	9.834.193,07	9.572.819,46	9.837.098,99	10.287.510,35	10.483.379,12	11.200.933,54	10.523.300,35	11.217.007,06	10.625.642,85	11.578.400,61	11.334.284,72	19.564.965,25	136.059.504,77	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>													12.105.998.306,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)													1.530.447,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>													12.104.467.859,45	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II B)</b>													136.059.504,77	1,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													148.884.954,67	1,23
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													141.440.706,94	1,17
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													133.996.459,20	1,11

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agrupadas em:

a) Despesa Liquidada, considerando aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesa empenhada mas não liquidada, inscrita em Restos a Pagar Não Processados, considerando aquelas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Nota 2: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as obrigações patronais referente ao plano de saúde - PLANSAÚDE (RS 330.969,39), por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 3: Inativos e pensionistas a partir do exercício de 2021, conforme determinação da LC 178/2021. Nas competências 07/2021 a 12/2022 a linha dedução inativos e pensionistas, foram consideradas as informações de déficit financeiro fornecidas pelo GEPREV (processos SEI 21.003548-0/21.002712-6/21.003074-7/21.004144-7/21.004821-2/22.000521-4/22.000473-0/22.000720-2/22.002163-5/22.002102-3/22.002115-2/22.002184-1/22.003483-4/22.003983-6/22.004847/22.004956-4/22.005484-3/22.005822-9).

Nota 4: Na linha dedução de despesas de exercício anteriores foram deduzidas as despesas no 1º quadrimestre de 2022 os valores de R\$ 1.564.963,85 (período de 2005 a 2006 dedução CNI do Adicional por Tempo de Serviço), o valor de R\$ 3.906.489,63 (ATS e abono permanência 02/2021), R\$ 1.795,49 (direitos recebidos ao período 02/2021), e competências 05 e 11/2022 abonos de permanência (fora do período do demonstrativo).

Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
Presidente

Dionair Carneiro Mourão de Pinho Oliveira  
Diretora Geral de Controle Interno

Ana Lize Pereira de Lima Lira  
Diretora de Orçamento, Administração e Finanças

Ângela Maria Dias da Luz  
Coordenadora - CRC - TO-001188/2-1  
Coordenadora de Contabilidade

Tabela 5.2 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 100

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	25.533.456,07	0,00	36.265,03	2.607.200,46	0,00	22.899.990,58	6.220.616,47	0,00	16.669.374,11
Recursos Não Vinculados de Impostos	23.128.354,72		36.265,03	2.607.200,46		20.484.869,23	6.220.616,47		14.264.252,76
Outros Recursos Não Vinculados	2.405.121,35					2.405.121,35			2.405.121,35
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	7.239.737,49	0,00	142.355,15	20.144,30	8.673,85	7.068.564,19	442.208,70	0,00	6.626.355,49
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00					0,00			0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00					0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	365.801,45					365.801,45			365.801,45
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00					0,00			0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00					0,00			0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	8.673,85				8.673,85	0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados - Fundo de Aperfeiçoamento	6.865.262,19		142.355,15	20.144,30	0,00	6.702.762,74	442.208,70		6.260.554,04
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	32.773.193,56	0,00	178.620,18	2.627.344,76	8.673,85	29.968.554,77	6.662.825,17	0,00	23.295.729,60

FONTE: Sistema SIAFE

Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
Presidente

Dionair Carneiro Mourão de Pinho Oliveira  
Diretora Geral de Controle Interno

Ana Lize Pereira de Lima Lira  
Diretora de Orçamento, Administração e Finanças

Ângela Maria Dias da Luz  
Coordenadora - CRC - TO-001188/2-1  
Coordenadora de Contabilidade

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 100

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	12.105.998.306,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.104.467.859,45	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	136.059.504,77	1,12%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,23%	148.884.954,67	1,23%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,17%	141.440.706,94	1,17%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 1,11%	133.996.459,20	1,11%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.662.825,17	23.295.729,60

FONTE: SIAFE/TO  
Nota: Nos dados referentes a Restos a Pagar está incluído o Fundo de Aperfeiçoamento do TCE.

Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
Presidente

Dionair Carneiro Mourão de Pinho Oliveira  
Diretora Geral de Controle Interno

Ana Lize Pereira de Lima Lira  
Diretora de Orçamento, Administração e Finanças

Ângela Maria Dias da Luz  
Coordenadora - CRC - TO-001188/2-1  
Coordenadora de Contabilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO Nº 9/2023

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

PROCESSO SEI Nº 22.004009-5

OBJETO: O objeto da licitação trata da seleção de agência de propaganda para prestar serviço de publicidade.

TIPO: Melhor técnica

DATA DE ABERTURA: 11 de abril 2023 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), horário de Brasília.

LOCAL: Sede do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, localizado na Av. Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Conj. 01, Lts. 01 e 02, Palmas/TO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 12.232/2010; Lei Federal nº 4.680/1965; Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto nº 57.690/1966.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br e pelos telefones: (63) 3232-5877/5872.

EDITAL: À disposição dos interessados no Órgão e no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br.

Patrícia Pereira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Republicada para correção



Tabela 5.2 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2022 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)	(h) = (f - g)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>19.369.477,26</b>	-	<b>2.347,63</b>	<b>1.948.441,05</b>	-	<b>17.418.688,58</b>	<b>6.047.426,81</b>	<b>11.371.261,77</b>	
Recursos Ordinários - TJO - Fonte - 0500	19.369.477,26	-	2.347,63	1.948.441,05	-	17.418.688,58	6.047.426,81	11.371.261,77	
Outros Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>143.047.095,41</b>	<b>63.201,39</b>	<b>531.893,31</b>	<b>2.042.133,78</b>	<b>16.310.680,46</b>	<b>124.099.186,47</b>	<b>29.393.851,08</b>	<b>94.705.335,39</b>	
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos (Funjus 756)	2.062.811,44	-	-	-	-	2.062.811,44	18.876,56	2.043.934,88	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais - TJ -	16.244.440,24	-	-	-	16.244.440,24	-	-	-	
Outros Recursos Extraorçamentários ( 862 / 869 )	78.400,48	-	-	-	66.240,22	12.160,26	-	12.160,26	
<b>Outros Recursos Vinculados</b>	<b>124.661.443,25</b>	<b>63.201,39</b>	<b>531.893,31</b>	<b>2.042.133,78</b>	-	<b>122.024.214,77</b>	<b>29.374.974,52</b>	<b>92.649.240,25</b>	
Funjus - Fonte 759 - 060100	15.985.767,65	-	-	-	-	15.985.767,65	-	15.985.767,65	
Funjus - Fonte 760 - 060100	91.520.412,03	63.201,39	531.893,31	2.032.267,43	0,00	88.893.049,90	29.311.497,71	59.581.552,19	
Funseg - Fonte 760 - 060200	752.913,10	-	-	-	-	752.913,10	-	752.913,10	
Funcivil - Fonte - 760 - 060300	10.346.179,78	-	-	9.866,35	-	10.336.313,43	21.833,42	10.314.480,01	
Funcense - Fonte - 760 - 060400	6.056.170,69	-	-	-	-	6.056.170,69	41.643,39	6.014.527,30	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>162.416.572,67</b>	<b>63.201,39</b>	<b>534.240,94</b>	<b>3.990.574,83</b>	<b>16.310.680,46</b>	<b>141.517.875,05</b>	<b>35.441.277,89</b>	<b>106.076.597,16</b>	

FONTE: Sistema <SIAFETO>, Unidade Responsável <DIFIN>, 17/01/2023, 15h20

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES  
Presidente

SIDNEY ARAUJO SOUSA  
Diretor da Controladoria Interna

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA  
Diretor Financeiro

MANOEL LINDOMAR A. LUCENA  
Contador - CRC DF-9642/T-TO

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023/ADM  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023/ADM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023/ADM**

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023/ADM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DENOMINADO SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÕES. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.884.133/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 1.097,00. VIGÊNCIA: 13/02/2023 à 30/03/2023.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeitura Municipal

## ARAGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que no dia e hora marcada, após uma tolerância de 15 minutos, não compareceu nenhum licitante na sessão pública da Tomada de Preço nº 002/2023, realizada no dia 14/02/2023, às 08:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de recapeamento de ruas e avenidas do município de Araguaçu/TO, de acordo com contrato de repasse nº: 911844/2021/MDR/CAIXA, firmado entre a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da caixa Econômica Federal e o Município de Araguaçu/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no termo de referência e anexos ao edital. Motivo pelo qual a presente sessão foi declarada DESERTA pela Presidente da CPL.

Araguaçu-TO, 14 de fevereiro de 2023.

BRUNA LINS MOTA  
Presidente da Comissão de Licitação

## PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 003/2023**

Processo Nº 2022055704, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Avenida NS-02 entre Av. LO-16 e Av. NS 15 e Avenida LO-16 entre Avenida NS-02 e Av. Teotônio Segurado - Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame do Parecer Técnico Nº 005/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas nºs 1202/1209 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: empresas HABILITADAS: PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI, COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS, empresa INABILITADA: CONCRETA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO, por não apresentar os seguintes documentos: carta da empresa licitante, item, 5.1.1 "b", declaração que não emprega menor, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, item 5,1,letras "d" e "c" do edital.

A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope de proposta financeira da empresa habilitada para o dia 28/02/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: [http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais\\_informacoes\\_atraves\\_dos\\_telefones\\_\(63\)\\_3212-7244/7243](http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais_informacoes_atraves_dos_telefones_(63)_3212-7244/7243) ou através do e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## ARAGUATINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 03/03/2023, às 09:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Tomada de Preço nº TP/2023.001-PMA, tipo menor preço global, Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para execução de obra em estruturas de concreto armado para o recebimento de vigas de concreto pré-moldadas e execução de bueiro duplo e triplo, nos trechos estabelecidos no projeto e suas memórias de cálculos e memorial descritivo, na municipalidade de Araguatins.

O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

Railda de Sousa Santos  
Presidente da CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de um veículo tipo SUV para atender a demanda do Gabinete do Prefeito de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com) Fone: (63) 3456-1739 e do site [Augustinópolis/TO, de 13/02/2023.](https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 03/03/2023. Hora: 08h30min (horário local).</a></p></div><div data-bbox=)

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

## AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023  
EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023-FMDS

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação, torna público aos interessados a realização de procedimento de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA visando a contratação de Assistente Social, Psicólogo, Entrevistador, Educador Social, Cuidador Social, Auxiliar de Cuidador, Visitador e Digitador para atuarem nos Programas Sociais junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Augustinópolis/TO. As inscrições serão realizadas nos dias 17, 20, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação, sito na Rua Anicuns, nº 191 - Centro, Augustinópolis/TO.

O Edital estará disponível para download gratuitamente no site <https://augustinopolis.to.gov.br>. Mais informações diretamente na Secretaria demandante e através do e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com). Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, de 13/02/2023.

DOMINGAS JORGE COSTA  
Gestora do FMDS de Augustinópolis

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023  
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023-FME

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser obtidos e entregues na Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, localizada na Rua Dom Pedro I, 378 - Centro, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, no período de 17/02/2023 a 28/02/2023, após este prazo não será mais recebido nenhum envelope. A Comissão Permanente de Licitação - CPL divulgará o resultado do processo após a conclusão dos trabalhos desta CHAMADA PÚBLICA por parte da Comissão da Chamada Pública.

O Edital estará disponível para download gratuitamente no site <https://augustinopolis.to.gov.br>. Mais informações diretamente na Comissão Permanente de Licitação. Mais informações, e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com). Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, de 13/02/2023.

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA  
Gestora do FME de Augustinópolis

## BANDEIRANTES DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a publicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PM-BAND Nº 001/2023, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de empresa para execução de obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade em vias do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, FINISA II, conforme projeto básico, projetos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilha orçamentárias e cronograma físico-financeiro e demais anexos, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Comércio e Serviços. A realizar-se no dia 18/03/2023 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: [bandlicitacao@gmail.com](mailto:bandlicitacao@gmail.com), no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA  
Gestor Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a publicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 002/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme Termo de Referência. A realizar-se no dia 03/03/2023 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: [bandlicitacao@gmail.com](mailto:bandlicitacao@gmail.com), no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA  
Gestor Municipal

**DIANÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

O Município de Dianópolis - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2023. Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, ORIGINADOS DOS ITENS FRACASSADOS DO PE 009/2022, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E DO CAPS III, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO - I.

Abertura da Sessão Pública: dia 03/03/2023 às 08h00min, horário de Brasília, no portal: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Recebimento das Propostas: até às 07h45min de 03/03/2023 no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Edital e anexos disponível em: [www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações](http://www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005 e-mail: [cpldianopolis@gmail.com](mailto:cpldianopolis@gmail.com).

Dianópolis-TO, 15 de fevereiro de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

O Município de Dianópolis - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2023. Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, ORIGINADOS DOS ITENS FRACASSADOS E/OU CANCELADOS DO PE 017/2022, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, CONFORME DETALHAMENTO E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Abertura da Sessão Pública: dia 06/03/2023 às 08h00min, horário de Brasília, no portal: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Recebimento das Propostas: até às 07h45min de 06/03/2023 no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Edital e anexos disponível em: [www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações](http://www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005 e-mail: [cpldianopolis@gmail.com](mailto:cpldianopolis@gmail.com).

Dianópolis-TO, 15 de fevereiro de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno  
Pregoeira

**DUERÉ****EDITAL Nº 001/2023**

AVISO DE EDITAL DO VI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ, ESTADO DO TOCANTINS

A Comissão Especial do Concurso Público - CCEP, instituída pelo Decreto nº 002/2023, de 16 de janeiro de 2023, da lavra do Prefeito Municipal de Dueré, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023, via internet, no endereço: [www.idescassessoria.org.br](http://www.idescassessoria.org.br), no horário compreendido entre as 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2023 às 24h00min do dia 24 de março de 2023, as inscrições ao VI CONCURSO PÚBLICO que será realizado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 94 (noventa e quatro) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do Edital pertinente e que as provas estão previstas para aplicação em 30 de abril de 2023. Comissão Especial do Concurso Público - CCEP, em Dueré/TO.

Dueré-TO, aos 17 de fevereiro de 2023.

MONIA CRISTINA SARAIVA COELHO  
Presidente

**FORMOSO DO ARAGUAIA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia/TO comunica a RETIFICAÇÃO do aviso de Extrato do Contrato nº 007/2023 divulgado nesse Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6271, página 60, do dia 14 de fevereiro de 2023, referente a Dispensa Emergencial de Licitação nº 002/2023. Onde se Lê: R\$ 1.930.148,00 (Um milhão e novecentos e trinta mil e cento e quarenta e oito reais), Leia-se: R\$ 1.280.616,00 (Um milhão e duzentos e oitenta mil e seiscentos e dezesseis reais).

Formoso do Araguaia/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Isabel Ferreira Rocha Lima  
Presidente do Fundo Municipal de Educação

**ITAGUATINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 10:00hs, do dia 08/03/2023, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, o Pregão Presencial SRP nº 003/2023, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos ambulatorial, da farmácia básica municipal, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, material hospitalar, material odontológico, tendo em vista atender as necessidades da população e usuários da Rede Municipal de Saúde de Itaguatins-TO.

O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: [cpl.itaguatins@gmail.com](mailto:cpl.itaguatins@gmail.com) e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura.

Itaguatins - TO, 15 de fevereiro de 2023.

Jhone Sousa Negreiros  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 10:00hs, do dia 09/03/2023, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, o Pregão Presencial nº 004/2023, tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de insumos e medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins-TO.

O edital de licitação poderá ser solicitado pelo E-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura.

Itaguatins - TO, 15 de fevereiro de 2023.

Jhone Sousa Negreiros  
Pregoeiro Oficial

**JAÚ DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023//FMS: tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Novo Horizonte, município de Jaú do Tocantins, de acordo com o objeto da Proposta nº 11235.6340001/22-001/FNS. Data: 06/03/2023 às 09h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Weslivânia Soares Cavalcante  
Presidente da CPL

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de Empresa para a realização do Serviço de Transporte Escolar para o Fundo Municipal de Educação do Município de Palmeiras do Tocantins/TO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 03 de março de 2023 às 08:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 15 de fevereiro de 2023.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Pregoeiro

**PALMEIRÓPOLIS****AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - ADM**

A Secretária Executiva de Gestão de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará Retificando o Edital e a data da realização do certame, passando a realização para às 08:00 horário de Brasília no dia 07 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, tipo menor preço por lote, a Contratação de consultoria especializada para realizar a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Palmeirópolis, o qual se constituirá uma ferramenta de planejamento de gestão para alcançar a melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população. A revisão do PMSB deverá abranger todo o território (urbano e rural) do Município de Palmeirópolis e contemplar os dois seguintes eixos do saneamento básico:

i. Abastecimento de Água: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a adução até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

ii. Esgotamento Sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente.

O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813 e no e-mail: palmeiropolis.cpl.to@gmail.com.

Palmeirópolis/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Taysson Patrich de Souza Reis  
Pregoeiro

**PARAÍSO DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO 005/2023 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA VOTAÇÃO  
ELETRÔNICA NAS SESSÕES NO PLENÁRIO**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.633.160/0001-66, com sede na Av: Bernardo Sayao, 800, Centro, CEP nº 77.600,00, Paraíso do Tocantins - TO.

CONTRATADA: PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.989.250/0001-80, com sede na Rua Jose Calazans de Macedo, nº 122, Ribeira do Pombal - BA, CEP nº 48.400-000, VALOR: total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 13/02 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Câmara Municipal de Goiatins - TO:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2.001

Manutenção

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06

Fonte: 15

Ficha: 9

DO OBJETO DO CONTRATO: Serviços, especializada na Prestação de serviço de Uso de Software com sistema eletrônico, de registro e exibição de votação em plenário, uso da palavra do vereador controle e transferência dos processos legislativos, sistema integrado de gerenciamento do processo eletrônico digital em plataforma Web com banco de dados e hospedagem em Nuvens, que serão usados conforme necessidade, por esta Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO.

Paraíso do Tocantins/TO, 13 de Fevereiro de 2023.

Verª CAMILLA RHUANA FERNANDES MORAES  
Presidente da Câmara

**PEIXE****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

Processo Administrativo 222/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 74, II, o Município de Peixe - TO, torna público que pretende contratar por meio de INEXIGIBILIDADE de licitação a empresa IMPERADOR PRODUÇÕES LTDA, para dentro das programações do evento do carnaval realizar prestação de serviços com a apresentações de show artrítico no dia 19 de fevereiro de 2023, a ser realizado através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Recurso Estadual, oriundo da Emenda Parlamentar nº 010414.00263/2023 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Augusto César Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

**SANTA RITA DO TOCANTINS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023**

Oriundo do Pregão Presencial Nº 002/2023 - ADM. Firmado em 03.02.2023 entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa MALAQUIAS GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.909.792/0001-61, com sede na QACNO 1, Rua NO 01, s/n, Conj. 01, Lote 03-A, Loja 35, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-014, Palmas/TO. Valor Global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF-WEB - DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS (RECEITA FEDERAL), FOLHA DE PAGAMENTO E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Dotação Orçamentária: 03.04.04.122.0081.2.050 - Manter Atividades da Secretaria de Administração/Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos Não Vinculados/Ficha: 00031. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e 10.520/2002. Processo Administrativo Nº 028/2023. Vigência: 03/02/2023 a 31/12/2023. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023.**

Oriundo do Pregão Presencial Nº 001/2023 - ADM. Firmado em 03.02.2023 entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a Empresa CONTEXTO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.549.967/0001-09, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 130, Centro, Fátima/TO. Perfazendo o Valor Global de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, ESTABELECEER CONTATO COM OS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS REALIZADOS PELA PREFEITURA, PRODUÇÃO DE TEXTOS JORNALÍSTICOS (RELEASES) PARA DIVULGAÇÃO JUNTO AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, ESTABELECEER CONTATO ENTRE A PREFEITA E OS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM CASO DE ENTREVISTA, ABASTECIMENTO DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA COM INFORMAÇÕES, ASSIM COMO A MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS PERTINENTES, CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Dotação Orçamentária: 03.04.04.122.0081.2.050 - Manter Atividades da Secretaria de Administração/Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos não Vinculados/Ficha: 00031. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002. Processo Administrativo Nº 2457/2022. Vigência: 03.02.2023 a 31/12/2023. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 001/2022 - SEMED**

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS Nº 6262, QUARTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023, PÁG. 58.

ONDE SE LÊ:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO

SANTARITADO TOCANTINS/TO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA

**SÃO MIGUEL DO TOCANTINS****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL através do presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve ADIAR a sessão da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TÁXI NO SETOR BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada Global; para o dia 24/02/2023, às 09h00. ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO.

A sessão ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Afonso Pena, s/n, Centro.

São Miguel do Tocantins - TO, 13 de fevereiro de 2023.

Edmar Cruz de Almeida  
Presidente da CPL

**SUCUPIRA****EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA-TO. CONTRATADO: EUZEBIO DE ARAUJO SILVA, CNPJ: 10.662.437/0001-44. OBJETO Consultoria e Assessoria nos serviços de técnico para Cadastrar, Monitorar, Supervisionar a produção de serviços de saúde através dos sistemas: Sistema Ambulatorial do SUS -Arquivos do SIA/SUS disponíveis para Tabulação; E-SUS sistema de informação da atenção básica: TRANSMISSOR - Módulo Transmissor de Arquivos; Emenda Parlamentares e Propostas de Captação de recursos financeiros Fundo a Fundo; acompanhamento da PPI - Pactuação Programada e Integrada e dos Indicadores Interfederativos Pactuados, e dos instrumentos de Gestão como: RAG, PAS e Plano de Saúde. VALOR TOTAL: O valor total para execução deste instrumento é de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), divididos em parcela mensais de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, inciso II do art. 75. RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados pela Dotação orçamentária: Funcional Programática nº 05.1501.10.122.0018.2021, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 1.500.1002. VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SUCUPIRA-TO CONTRATADO: EUZEBIO DE ARAUJO SILVA, CNPJ: 10.662.437/0001-44. OBJETO: consultoria e assessoria técnica à órgão da Administração Pública do Município, com acompanhamento e supervisão de inserção de dados/informações junto aos órgãos de fiscalização, relativos a elaboração de propostas de captação de recursos, cadastro de prestação de contas e acompanhamento e representação das demandas municipais junto a plataforma Mais Brasil (Antigo SINCOV) CONV@TO - SISTEMA DO GOVERNO ESTADUAL. VALOR TOTAL: O valor total para execução deste instrumento é de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), divididos em parcela mensais de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, inciso II do art. 75. RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados pela Dotação orçamentária: Funcional Programática nº 03.0301.04.122.0004.2004, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 1.500.000. VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023.

**TABOÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**

Tomada de Preços nº 01/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 832/2020, FIRMADO COM A Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) conforme proposta na Plataforma Mais Brasil nº 908531/2020 cujo objeto e a implantação de aterro sanitário no município de Taboão/TO, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93.

Edital: sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 11:00, ou <https://tabocao.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>. Maiores informações: tel. (63) 3440-1307. Data da Abertura: 07/03/2023, as 09:01.

Taboão - TO, de 14/02/2023.

Diego Henrique Silvério Costa  
Presidente CPL

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Alexandre Damasceno de Araújo, CPF Nº XXX.XX7.391-28 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura de Sequeiro (pequeno porte) e Autorização de Exploração Florestal (AEF) na Fazenda Recanto das Onças, no município de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. COLEMAR CURCINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador RG nº \*\*\*.325 - 2ª Via SSP-TO, CPF nº \*\*\*.661.\*\*\*-87, residente na Fazenda Projeto, Natividade - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Projeto, localizado no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sr. ENIO NOGUEIRA BECKER, inscrito no CPF \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuária - Fazenda Lago Verde no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 463.938.621-49 e OUTRO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Agricultura/Pecuária da Fazenda Manauara, localizada no município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 463.938.621-49 e OUTRO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Agricultura/Pecuária da Fazenda Ouro Verde, localizada no município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, CPF nº XXX.XX8.621-49 e OUTRO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Agricultura/Pecuária da Fazenda Sucupira, localizada no município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

José Chaves Ferreira, CPF: 1\*\*.\*5.\*\*1-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Bovinocultura, Outorga D'água (DUI) e Autorização de Exploração Florestal (AEF) a serem instaladas na Fazenda São José, município de Miracema do Tocantins - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997..

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ DENGÓ E MARCOS DENGÓ CPFs: 545.xxx.279-xx e 070.xxx.689-xx, requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura na Fazenda Folha Larga, constituída pelo Lote 14 do Loteamento Pontal, 1ª Etapa, no município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Marcio Dorazio, CPF: 161.XXX.106-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para atividades de Bovinocultura a ser executada na Fazenda Estrela Solitária I e II e na Fazenda Estrela Solitária III, no município de Arapoema. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Rodes Engenharia e Transportes LTDA, CNPJ nº 07.454.750/0001-82, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação do Condomínio Residencial Júpiter (inclusive para os blocos A e B), com endereço na Quadra ARNE 61 (504 Norte), HM 02, Lote 02, Alameda 02, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa M P LANÇA MINNERADORA, inscrito no CNPJ nº 21.515.445/0001-84, torna público que requereu as Licenças Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Licenciamento no município de Jaú do Tocantins/TO, junto ao NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade extração minério de ouro.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SCHMITT & GARBIM AGRO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer as atividades de Agricultura Sequeiro, na Fazenda Meu Xodó, no município de São Valério do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

A TRANSRIO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.010.658/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, instalada no endereço Rua Tom Jobim, nº 871, Quadra 02, Lote R11, Setor Comercial, Senador Canedo - Goiás, CEP: 75.250-101. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO/TO, CNPJ: 37.344.843/0001-15, por ato de seu Presidente, onde, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA seus associados e demais interessados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, exclusivamente de forma presencial, na sede do Sindiposto, sito à Quadra 303 Sul, Avenida LO-09 (pista do aeroporto velho), Lote 21, Salas 04 e 05 (parte superior), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-400, com primeira chamada às 8h30min e a segunda chamada às 9h00min, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análise da proposta de reivindicações da categoria para fins de compor à Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2023/2025;

2. Apresentação, discussão e votação das condições que devem constar na contraproposta a Convenção Coletiva de Trabalho;

3. Autorização à Diretoria do Sindicato para instaurar negociação coletiva, instaurar revisão de Convenção Coletiva no caso de insucesso nas negociações, autorização para negociar cláusulas e período de vigência, e no caso de sucesso nas negociações, assinar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como decidir sobre autorizar ou não o Dissídio Coletivo e em caso positivo, conceder autorização para contestar eventual Dissídio Coletivo, podendo no caso deste firmar acordo judicial ou extrajudicial;

4. Reajuste das mensalidades sindicais, nos termos do Estatuto;

5. Demais assuntos gerais de interesse da Classe.

Cordialmente,

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2023.

SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO - CNPJ nº 37.344.843/0001-15

Wilber Silvano de Sousa Filho  
Presidente



**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM  
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS  
DO TOCANTINS CONTAM COM  
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO  
AOS NOVOS TEMPOS**

